



RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA BAPTISTA

***VOCÊ E TEUS FILHOS VÃO MORRER DE FOME: A VIOLÊNCIA PATRIMONIAL
E A PERMANÊNCIA DA MULHER NO RELACIONAMENTO ABUSIVO***

CURITIBA, 2020

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA BAPTISTA

VOCÊ E TEUS FILHOS VÃO MORRER DE FOME: A VIOLÊNCIA PATRIMONIAL
E A PERMANÊNCIA DA MULHER NO RELACIONAMENTO ABUSIVO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Tuiuti do Paraná, como requisito necessário para a defesa do mestrado.

Área de Concentração: Psicologia Social e Saúde

Linha de Pesquisa: Promoção de Saúde

Orientadora: Profa. Dra. Grazielle Tagliamento

CURITIBA, 2020

Dados Internacionais de Catalogação na fonte
Biblioteca "Sydnei Antonio Rangel Santos"
Universidade Tuiuti do Paraná

B222 Baptista, Rafael Rocha de Oliveira.

Você e teus filhos vão morrer de fome: a violência patrimonial e a permanência da mulher no relacionamento abusivo / Rafael Rocha de Oliveira Baptista; orientadora Prof^a. Dr^a. Grazielle Tagliamento.

118f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2020.

1. Violência de gênero. 2. Violência patrimonial. 3. Violência econômica. 4. Psicologia social. 5. Construcionismo social.
I. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós- Graduação em Psicologia/ Mestrado em Psicologia. II. Título.

CDD - 362.8292

Nome: Rafael Rocha de Oliveira Baptista

Título: *Você e teus filhos vão morrer de fome*: a violência patrimonial e a permanência da mulher no relacionamento abusivo

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Saúde da Universidade Tuiuti do Paraná para obtenção do Título de Mestre em Psicologia.

Banca examinadora

Assinatura _____
Professora orientadora Doutora Grazielle Tagliamento
Instituição: Universidade Tuiuti do Paraná

Assinatura _____
Professora Doutora Nanci Stancki da Luz
Instituição: Universidade Federal do Paraná

Assinatura _____
Professora Doutora Ana Cláudia Nunes Wanderbroock
Instituição: Universidade Tuiuti do Paraná

Intertexto

*Primeiro levaram os negros
Mas não me importei com isso
Eu não era negro*

*Em seguida levaram alguns operários
Mas não me importei com isso
Eu também não era operário*

*Depois prenderam os miseráveis
Mas não me importei com isso
Porque eu não sou miserável*

*Depois agarraram uns desempregados
Mas como tenho meu emprego
Também não me importei*

*Agora estão me levando
Mas já é tarde.*

*Como eu não me importei com ninguém
Ninguém se importa comigo.*

Bertolt Brecht

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, que quando meu pai colocou alguns de nossos pertences em sacos de lixo e nos expulsou de casa, e passamos a dormir no chão na casa de minha avó materna, foi corajosa e esteve comigo o tempo necessário para eu me adaptar.

Ao meu pai, que depois que entendi a sua ignorância e que ele era apenas um fantoche das normas culturais e fez o melhor que pôde com o melhor que tinha para oferecer na época, mas pôde, na medida do possível, estar comigo em momentos que precisei muito dele.

Ao meu esposo Junior, por todo apoio e incentivo para que eu nunca desistisse dos meus sonhos. Esteve sempre comigo nos momentos mais difíceis, os quais eu jamais teria conseguido trilhar sem alguém tão paciente e carinhoso ao meu lado.

Ao meu cachorrinho Nino, que em detrimento de um atropelamento, nos deixou em janeiro de 2020. Ele foi muito importante porque esteve comigo nos momentos mais difíceis e foi um fiel companheiro.

À amiga Margaret Covre, que em suas idas em vindas dos Estados Unidos, sempre contribuiu enormemente com auxílios de ideias, planejamento, estratégias, foco e alguns bons conselhos.

Aos meus professores, desde o ensino fundamental até o presente momento, em especial a Prof.^a Dr.^a Grazielle Tagliamento, pela paciência extra necessária para lidar com as dificuldades que me deparei, tanto emocionais como técnicas, e sempre com uma forma de lidar e me colocar na linha, o que me ajudou a continuar.

A Prof.^a Dr.^a Ana Claudia N. S. Wanderbroocke e a Prof.^a Dr.^a Nanci Stancki da Luz por aceitarem participar da banca de qualificação da minha dissertação e poderem contribuir para a minha caminhada em pesquisa científica.

A todas as mulheres e profissionais de serviços especializados que participaram dessa pesquisa e disponibilizaram de seus tempos para tornar essa pesquisa uma realidade.

RESUMO

Existem diversas pesquisas sobre violência de gênero no Brasil, contudo, há uma tendência em enfatizar as formas de violência física e/ou aquelas que são praticadas diretamente contra a mulher. Nesse sentido, este estudo buscou analisar como é produzida e reproduzida a violência patrimonial contra as mulheres, a partir das práticas cotidianas de mulheres vítimas de violência e profissionais de serviços especializados. Esse estudo qualitativo, com base na psicologia social e no construcionismo social pós-estruturalista, abordou a violência patrimonial/econômica, que pode ser compreendida como a retenção, destituição e destruição, total ou parcial, dos bens, objetos e fontes de renda da vítima, necessários para suas necessidades. Para isso, foram realizadas 24 entrevistas semiestruturadas na cidade de Curitiba, Paraná, sendo 12 com profissionais de serviços especializados de uma instituição que atende mulheres em situação de violência no Sul do Brasil e 12 com mulheres que sofreram violências nos relacionamentos. As informações foram analisadas a partir das práticas discursivas. Os resultados indicaram que a violência patrimonial contribuiu para que as mulheres permanecessem na relação abusiva, pois os agressores, ao reter os bens financeiros (salário, carro, casa e objetos de valor financeiro e emocional em geral), dificultavam/impossibilitavam o término da relação por parte da mulher. A violência patrimonial ocorre em conjunto com as violências psicológica, moral, física e sexual, o que torna ainda mais difícil o rompimento da relação abusiva. As/Os profissionais que atendem mulheres em situação de violências ainda estão presos a uma visão que responsabiliza a mulher tanto pela violência sofrida quanto pela resolução da relação abusiva.

Palavras-chave: Violência de gênero; Violência patrimonial; Violência econômica; Psicologia social; Construcionismo social.

ABSTRACT

There are several studies on gender violence in Brazil. However, there is a tendency to emphasize the forms of physical violence and/or those that are practiced directly against women. Therefore, this study sought to analyze the production and maintenance of patrimonial/economic violence against women, based on the daily practices of women victims of violence and specialized service professionals. This qualitative study, based on social psychology and post-structuralist social constructionism, addressed patrimonial/economic violence, which can be understood as the retention, dismissal and destruction, total or partial, of the victim's assets, objects and sources of income, necessary for their needs. For this, 24 semi-structured interviews were conducted in the city of Curitiba, Paraná, 12 with specialized service professionals from an institution that assists women in situations of violence in southern Brazil and 12 with women who suffered violence in relationships. The information was interpreted from the concept of discursive practices. The results indicated that patrimonial violence contributes to the woman remaining in the abusive relationship, because the aggressor, by withhold the financial assets (salary, car, house and objects of financial and emotional value in general), makes it difficult/impossible for the woman to end the relationship. Patrimonial violence occurs in conjunction with psychological, moral, physical and sexual violence, which makes it even more difficult to break up the abusive relationship. Professionals who serve women in situations of violence are still stuck with a vision that holds women accountable, both for the violence suffered and for the resolution of the abusive relationship.

Keywords: Gender violence; Patrimonial violence; Economic violence; Social psychology; Social constructionism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 RELAÇÕES DE GÊNERO	14
2.1 Desigualdades de Gênero.....	17
3 VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER.....	20
3.1 Violência Patrimonial/Econômica	24
4 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO..	28
4.1 Contexto Mundial	28
4.2 Contexto Brasileiro	32
4.2.1 Rede de proteção	38
5 OBJETIVOS	44
5.1 Objetivo Geral.....	44
5.2 Objetivos Específicos.....	44
6 MÉTODO	45
6.1 Percurso no Campo e Entrevistadas/os	46
6.2 Análise de Dados	52
7 PENSAR A VIOLÊNCIA NO COTIDIANO.....	54
7.1 Vivências das Mulheres	55
7.2 Práticas das/os Profissionais	70
8 PRODUÇÃO DE VIOLÊNCIA	83
8.1 Dominação Masculina	83
8.2 Objetificação da Mulher	89
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
REFERÊNCIAS.....	100
APÊNDICES	111
Apêndice A – Roteiros de Entrevistas	111
Apêndice B – Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	114

1 INTRODUÇÃO

O tema violência de gênero tem sido empregado conforme referências utilizadas nesta produção científica, ora para informar dados estatísticos das violências de gênero (DataSenado, 2017; Cerqueira et al., 2017), ora citados para descrever as violências de gênero (Alan, Yilmaz, Filiz, & Arioz, 2016; Alves, Dumaresq, & Silva, 2016; Gurung, & Acharya, 2016; Zarei, Rasolabadi, Gharibi, & Seidi, 2017). Contudo, os autores anteriormente citados não definiram o conceito de gênero. Noutras publicações (Halim, Steven, Reich, Badi, & Messersmith, 2018; Naved, Rahman, Willan, Jewkes, & Gibbs, 2018; Organização Mundial da Saúde (World Health Organization) - OMS/WHO, 2017) foram descritas as normas de gênero, relações de poder e desigualdades de gênero, mas o conceito de gênero não foi encontrado. Nesse trabalho, será apresentado o conceito de gênero é utilizado em diversos tópicos, pois é uma categoria analítica importante para o entendimento das violências praticadas contra as mulheres.

O conceito de gênero, de acordo com Butler (1999), pode ser entendido como uma construção cultural, em constante transformação ao longo do tempo. Essa mutabilidade do conceito de gênero diz respeito aos aspectos históricos e às diversidades culturais existentes, as quais podem mudar em cada época e contexto. Sendo assim, Butler entende que gênero é um ato performativo, pois, dependendo da realidade, a pessoa poderá (deverá) se limitar às exigências do contexto para ser uma vida, um corpo, inteligível socialmente. Contudo, a palavra gênero, durante determinado momento histórico, esteve ligada aos conceitos biológicos, ainda estagnada no binário masculino/feminino. Este modelo conceitual binário recebeu um aceite hegemônico e universal, o que dificultou a emancipação feminina, pois deixava os aspectos políticos, culturais e históricos de fora. As concepções de masculino e feminino surgiram a partir de construções políticas e culturais, conforme o conceito de performatividade de Butler (1993), sendo que a autora entende essas concepções como discursos autoritários, os quais geram atos performativos, ou seja, predizem, nomeiam e definem as expressões de gênero (Butler, 1993).

Dentre esses aspectos, a suposta superioridade do gênero masculino sobre o feminino pode contribuir com a violência contra as mulheres, pois gera relações de desigualdades, corroborando com a aceitação da violência tanto pela sociedade quanto pela própria mulher. Com o objetivo de prevenir, reprimir e impedir a violência doméstica e familiar contra todas as mulheres, foi criada a Lei Maria da Penha, nº 11.340, de 7 de

agosto de 2006, a qual descreveu, em seu capítulo 7º as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; ação parlamentar

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2010, p. 14-15).

Houve também necessidade de alterar o Código Penal brasileiro, sendo criada a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, a qual compreende o feminicídio qualificado como crime hediondo (Brasil, 2015a).

Sobre o objeto de estudo da pesquisa em questão, a violência patrimonial (Brasil, 2010, p. 15) é “entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração,

destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”. Para Pereira, Loreto e Teixeira e Souza (2013), a violência patrimonial é perpetrada, principalmente, por membros da família ou parceiros íntimos, desconhecida por inúmeras mulheres, o que torna o ambiente doméstico um espaço de emoções negativas, danos e perdas afetivas nesses casos.

A escolha por esse tema foi decorrente da inquietude do pesquisador quanto às estatísticas das formas de violências contra as mulheres, sendo que a violência patrimonial apresentou aproximadamente 8% das violências (DataSenado, 2017). Essa provável subnotificação da violência patrimonial nos fez refletir sobre o maior direcionamento em relação às formas de violência física, em detrimento das formas não físicas de violência e nos questionamos sobre as consequências aportadas para as mulheres em situação de violência.

Todavia o estudo feito por Pereira et al. (2013) demonstra que as pesquisas tendem a focar mais nas violências físicas e aponta para uma maior tolerância e desconhecimento em relação à violência patrimonial. Essa modalidade de violência afeta as mulheres tanto social quanto econômica, emocional e fisicamente e está, em geral, acompanhada de outras formas de violência (físicas, psicológicas, sexuais ou morais). Ao se apropriar do patrimônio dessas mulheres, o agressor detém bens de valor e de uso profissional, necessários para a subsistência socioeconômica da vítima, o que favorece para que a mulher permaneça na relação violenta.

É importante estudar a violência patrimonial, pois as pesquisas nessa área tendem a ser inscipientes e escassas, com informações pouco concludentes, focadas em estatísticas e rasas características sobre vítima e agressor. Levando em consideração essa lacuna, Pereira et al. (2013) indicam a necessidade de estudos que compreendam os efeitos da violência patrimonial na vida das mulheres, como forma de subsidiar projetos e intervenções com essa população. As pesquisas do Disque 180 (Brasil 2015) e DataSenado (2015) informam que 2,19% e 6% das mulheres sofreram, respectivamente, violência patrimonial, sendo dados que divergem e são estatísticas baixas, quando comparadas a outras formas de violências, também descritas pelos estudos em questão. Esses dados reafirmam o estudo de Alves et al. (2016) que identifica que o sistema de informações brasileiro não possui uma central com todas as informações, a fim de gerar confiabilidade nos dados apresentados pelo Estado.

O termo violência econômica também será utilizado neste estudo, sendo representado nas pesquisas juntamente com outras formas de violência (Akar, Aksakal, Demirel, Durukan & Özkan, 2010; Shah et al., 2012; Vázquez-García & Muñoz-Rodríguez, 2013; Kvas & Seljak, 2014; Barnawi, 2015; Alan et al., 2016; Zarei et al., 2017). Alguns autores utilizam o termo abuso econômico (Awwad et al., 2014; Jawkes et al., 2017). A violência econômica pode ser compreendida como uma forma de violência doméstica, a partir da qual exista a negação de recursos econômicos ou financeiros para a mulher, podendo ser classificada em níveis de violência econômica: leve (os tipos de violência são tratados com falsas promessas quanto ao término da violência); moderada (tipos de violência ocorrem de forma moderada e existe angústia e dificuldade de a mulher lidar com os problemas); severa (os tipos de violência ocorrem com frequência e existe um nível alto de angústia e sentem como se a vida estivesse acabando); e “fase final” (relato das mulheres às instituições, seguido de desamparo, assédio, sofrimento etc.) (Kar, 2018).

Apesar dos diversos eventos e documentos existentes, tratando das temáticas de discriminação e violência contra as mulheres, as estatísticas mostram que, no mundo, aproximadamente 1 em cada 3 mulheres (35%) já sofreu, ao longo de sua vida, algum tipo de violência, seja ela física e/ou sexual, perpetrada por parceiros íntimos ou não. Este fato representa uma violação dos direitos humanos e um problema de saúde pública (OMS/WHO, 2017). No Brasil, o DataSenado registrou um aumento nos dados de violência contra as mulheres em 2017 (29%), quando comparado ao ano de 2015 (18%) (DataSenado 2015; 2017). Quanto às estatísticas, cabe questionar se houve um maior número de casos de violência contra as mulheres, ou uma menor tolerância à violência e um maior número de canais de denúncia dessas violências (Silveira, 2006).

Quanto à caracterização da violência, o marido foi considerado como o principal agressor (41%), em seguida, o ex-marido, ex-companheiro ou ex-namorado (33%). Em entrevista realizada pelo DataSenado, 71% das entrevistadas relataram conhecer alguma mulher vítima de violência doméstica ou familiar. A violência física ocupou o topo da lista, seguida pelas violências moral e psicológica. Das mulheres entrevistadas pelo DataSenado, 67% relataram ter sofrido violência física, 47% violência psicológica, 36% violência moral, 15% violência sexual, 8% violência patrimonial e 1% declararam todos os tipos de violência DataSenado (DataSenado 2015; 2017).

Em relação aos contextos, a violência de gênero pode ocorrer em ambiente doméstico, familiar e/ou em qualquer outro e está relacionada aos aspectos culturais e

históricos. Ainda que existam legislações que protejam as mulheres vítimas de violência, alguns fatores, como, por exemplo, a falta de conhecimentos e habilidades, tanto das/os profissionais quanto das próprias mulheres, em lidar com situações de violência podem constituir barreiras ao tratamento desta temática, afetando diretamente a qualidade de vida e o acesso dessas mulheres aos serviços disponíveis pelo Estado (Lucena et al., 2016).

Um dos serviços disponíveis no Brasil para as mulheres que sofreram violências é a Casa Abrigo, descrito na cartilha Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011a). Esse equipamento propõe proteção e atendimento especializado para as mulheres e seus filhos, em caso de grave ameaça ou risco de morte, com o objetivo de lhes garantir a integridade física e psicossocial. Foi a partir do Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996 (Brasil, 1996), que foi instituída no artigo 8º, alínea d, a necessidade de o Estado dispor de serviços especializados, como abrigos, serviços de orientação familiar e custódia de menores, quando necessário. O centro de serviços especializados é um desses equipamentos que disponibiliza atendimento especializado por profissionais de diversas áreas, como será descrito adiante. Outro serviço de apoio às mulheres no Brasil é conhecido como Organização da Sociedade Civil (OSC). A OSC foi instituída no Brasil com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sendo compreendida como entidade sem fins lucrativos. No caso da violência contra as mulheres, as OSCs são destinadas a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade (Brasil, 2015d).

É importante ressaltar que já em 1979, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Brasil, 2002), foi apresentado o termo Discriminação Contra as Mulheres, que seria a destituição, exclusão ou restrição de seus direitos, baseando-se na questão do “sexo”, contribuindo para as desigualdades entre homens e mulheres. A temática violência de gênero foi documentada pela primeira vez na Assembleia Geral de Viena em 1993 (UN General Assembly, 1993), em seu artigo 1º, como sendo qualquer ato que resultasse ou se assemelhasse a danos físicos, sexuais, psicológicos, e mesmo ameaças, coerção, privação da liberdade, sejam estes na vida privada ou pública e direcionado a mulheres. Como se pôde perceber, na Convenção que descreveu sobre Discriminação contra as Mulheres, ainda não estavam presentes os termos “gênero” e “violência” (Brasil, 2002), surgindo apenas a partir da Assembleia Geral de Viena em 1993 (UN General Assembly, 1993).

Devido ao grande número de eventos internacionais sobre violência contra as mulheres, foram incluídos alguns desses eventos a partir de sua relevância para o cenário

brasileiro, a saber: Assembleia Geral de Viena em 1993 (UN General Assembly, 1993); Conferência de Cairo em 1994 (UN Population Fund [UNFPA], 1995); Conferência de Beijing em 1995 (World Conference on Women, 1996); e um importante evento internacional finalizado no Brasil – Convenção Interamericana concluída em Belém do Pará em 1994 (Brasil, 1996).

No Brasil, a partir da Convenção de Belém do Pará (Brasil, 1996), tendo esse decreto promulgado a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, foi definida que a violência contra a mulher deveria ser tratada de forma preventiva, propondo formas de punição e erradicação dos índices de violência de gênero. Os aspectos sociais e culturais que inferiorizam as mulheres nas relações de gênero e a necessidade de proteger as mulheres da discriminação e violência também foram tratados na Convenção. Entretanto, mesmo após a Convenção de Belém do Pará, no Brasil, a Lei Federal nº 9.099, de 1995, que tratava sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, descrevia a violência contra a mulher como sendo de menor potencial ofensivo (Lopes, 2015).

A base teórica desse estudo foi o conceito de gênero e os impactos das relações de gênero sobre as violências praticadas contra as mulheres. A Psicologia Social Crítica da América Latina, também, constitui a base epistemológica e metodológica da presente pesquisa. Tal perspectiva teórica visa compreender os fenômenos como problemas políticos e sociais, buscando auxiliar os sujeitos nas questões sociais, por meio da conscientização à mudança social (Ferreira, 2010).

A perspectiva teórica está pautada no construcionismo social, entendido por Spink (2013) como o estudo que busca descrever e compreender o mundo segundo o sentido atribuído pelos próprios sujeitos. Logo, nessa perspectiva, é necessária a relação interpessoal, tendo em vista que o conhecimento e a realidade não estão prontos, mas devem ser construídos com e não para o outro, evitando assim a criação de rótulos. O sujeito é o único que poderá descrever sua própria realidade e conhecimentos.

A interpretação das vivências, conhecimentos e sentidos das pessoas, na perspectiva do construcionismo social, é feita a partir da análise das práticas discursivas, buscando compreender de que maneira as pessoas comunicam a sua própria realidade. Pode-se perceber, inclusive, o discurso institucionalizado, de que forma o sujeito é produzido nos mais diversos contextos e como isso lhe atribui singularidade, e de que

forma o sujeito entende sua realidade e a coloca em prática nas ações cotidianas. Assim, as práticas discursivas sempre ocorrem na relação (Spink, 2013).

A fim de conceber a realidade acerca das literaturas que norteiam o tema dessa pesquisa, foi realizada uma busca no Portal de Periódicos da CAPES no período de 28 de abril de 2018 até 05 de maio de 2018, determinando como período 01 de janeiro de 2006 até 28 de abril de 2018. O idioma selecionado foi “qualquer idioma”, optando-se apenas por “artigos”, sendo marcada a opção “é (exato)” para cada descritor. O resultado total de artigos encontrados situa-se entre parênteses. Foram utilizados os seguintes descritores: violência de gênero e mulher (256); violência patrimonial e gênero (16); violência financeira e gênero (7); violência econômica e gênero (55); gender violence e woman (2.405/1.999); patrimonial violence e gender (17); financial violence e gender (40); economic violence e gender (376). Para o descritor gender violence e woman, a pesquisa revelou 2.405 resultados, todavia, a partir do item 2.000, a página apresentou erro e, portanto, foram analisados somente os 1.999 artigos com o descritor em questão.

Dos artigos pesquisados, em todos os descritores, apenas em Fawole (2008), Deere, Contreras e Twyman (2014a) e Deere, Twyman e Contreras (2014b), utilizou-se, no resumo, o conceito de violência patrimonial, semelhante ao descrito pela Lei Maria da Penha (Brasil, 2010). Os resultados encontrados indicam lacuna na literatura, necessitando de estudos que abordem a temática violência patrimonial e suas consequências na vida das mulheres. Em suma, tanto o desconhecimento das mulheres, os altos índices de violência quanto as poucas publicações sobre a temática em questão, apontam para importância de estudos neste campo, abrindo espaços para novos diálogos na ciência.

Nesse sentido, nesta pesquisa, buscou-se compreender a violência patrimonial na perspectiva que mulheres que tenham vivenciado essa modalidade de violência e das/os profissionais de um centro de serviços especializados que atendem mulheres em situação de violência no Sul do Brasil.

2 RELAÇÕES DE GÊNERO

Neste capítulo, serão analisadas as construções das relações de gêneros, as desigualdades entre homens e mulheres e a produção de desigualdades nessas relações.

Uma das primeiras formas de definir gênero surgiu a partir do emprego gramatical dos dicionários, trazendo traços de caráter ou sexualidade, contudo o uso era deturpado e fazia menção a características biológicas e não políticas do termo. Com os estudos feministas, gênero foi definido como uma organização social da relação entre os sexos. A partir de estudos feministas nos Estados Unidos, foram rejeitadas as relações entre o determinismo biológico do termo “sexo”. Em seguida, em pesquisas feministas americanas da década de 1970 foram analisados os aspectos históricos da significância dos sexos, dos arranjos nos “papéis de sexos” e o simbolismo entre as diversas sociedades em distintos períodos. Os estudos feministas foram percebidos pelas pesquisadoras feministas como uma aprendizagem sobre o feminino ao longo da história, buscando investigar experiências públicas e atividades políticas – gênero se tornou uma categoria de análise (classe, raça, gênero), investigando opressão e desigualdade de poder. Há a substituição do termo mulher por gênero, pois neste último estão inclusas informações sobre mulheres e homens, analisados sempre juntos, em relação um com o outro (Scott, 1986).

Para Scott (1986), a definição de gênero possui duas partes e muitas subpartes interrelacionadas, mas existe uma parte principal: “gender is a constitutive element of social relationships based on perceived differences between the sexes, and gender is a primary way of signifying relationships of power” (p. 1067). Gênero possui ainda quatro elementos interrelacionados e que funcionam ao mesmo tempo:

- 1) Símbolos culturais disponíveis que evocam múltiplas (e as vezes equivocadas) interpretações;
- 2) Conceitos normativos que estão pautados em quatro interpretações dos significados simbólicos – religiosos, educacionais, científicos e doutrinas legais e políticas; esse conceito é utilizado para definir, de acordo com uma oposição binária (masculino e feminino) fixa, definindo significados de forma categórica e equivocada para masculino e feminino;
- 3) Noções de política, instituições sociais e organizações;
- 4) Identidade subjetiva – com trabalhos de biografia e tratamento coletivo.

É possível perceber na definição de Scott (1986) que analisar os quatro elementos acima – cultura, normas, noções políticas, instituições sociais e organizações, e identidade subjetiva – fornece subsídios importantes para compreender que, ao privilegiar o masculino em detrimento ao feminino nesses aspectos, ocorrem relações de poder, estando o poder na mão dos homens, o que gera algumas consequências, conforme apresentadas na definição a seguir.

Segundo Butler (1999, p. 6), o termo gênero “se cruza com modalidades raciais, de classe, étnicas, sexuais e regionais de identidades, constituídas discursivamente”, ou seja, é um conceito complexo e que surge por meio do discurso, das normas, das regras, e que vai sendo construído socialmente. Em Butler (1993), gênero é uma categoria performativa, o que significa que possui o poder de regular as diferenças de gênero, responsável por criar hierarquias, restrições, tabus, proibições, ameaças, punições, que funcionam por meio de normas que são repetidas cotidianamente nas relações sociais. Como consequência dessa repetição, surge certa uniformidade de gênero, gerando assim a criação de uma matriz de gênero. Dessa forma, o que se conhece a respeito de masculino e feminino seria o resultado dessa matriz, tendo como uma das consequências as desigualdades de gênero, pois cria ideias difíceis de serem mudadas a respeito de conceitos antigos do que se conhece por masculino e feminino (Butler, 1993).

Seguindo a compreensão dos estudos sobre gênero, Connell (2005) definiu o termo masculinidade como sendo um “lugar nas relações de gênero, as práticas pelas quais homens e mulheres se engajam nesse lugar, e os efeitos dessas práticas na experiência corporal, na personalidade e na cultura” (p. 71). A masculinidade hegemônica pode ser entendida como uma forma de modelo daquilo que se espera de um homem numa sociedade patriarcal e, ao corresponder com as expectativas de dominação, subordina o feminino numa condição de inferioridade ao masculino (Connell, 2005). Por patriarcado entende-se como a subordinação da mulher ao homem, como se o homem precisasse dessa dominação. Alguns estudos inicialmente trataram do patriarcado sobre a maternidade e a alienação masculina da mulher no processo de reprodução. Outros estudos trataram sobre a relação entre o patriarcado e a sexualidade, da objetificação e sujeição da mulher (Scott, 1986).

Masculinidade pode ser entendida como uma normativa, uma forma enaltecida de ser homem e pressupõe aos homens que se posicionem dessa forma, o que gera a superioridade masculina em relação às mulheres. A hegemonia masculina não pode ser traduzida como violência, mas sim como força, sustentada pela cultura, instituições e

persuasões e fazem parte sistema de gêneros patriarcais (Connell & Messerschmidt, 2005). É importante ressaltar que ao inserir a mulher no campo da masculinidade, Connell compreende que tanto o sexo quanto o gênero são produzidos discursivamente, assim como apontado por Butler (1999), e entende que uma mulher também pode produzir masculinidades.

Segundo Connell (2005), algumas estratégias surgiram com o objetivo de definir o masculino: essencialismo, positivismo, definição normativa e a semiótica. O essencialismo definiu de forma arbitrária, indicando uma forma comum ao masculino. A teoria freudiana pressupôs que a masculinidade estava relacionada com a atividade, enquanto que a feminilidade, com a passividade. O positivismo definiu o que “verdadeiramente” são homens. Assim, a psicologia psicométrica utilizou modelos de masculinidade (buscava quantificar os comportamentos animais e humanos), levando em consideração que os testes classificam homens e mulheres em blocos diferentes, e utilizam os termos masculino e feminino ao se referirem às categorias sexuais. Portanto, segundo Connell (2005, p. 69), “os termos 'masculino' e 'feminino' apontam para além da diferença sexual categórica para as formas como os homens se diferem entre si mesmos, e as mulheres se diferem entre si mesmas, em questões de gênero”. A definição normativa apresenta um padrão daquilo que os homens deveriam ser. Este modelo é muito utilizado pela mídia, por exemplo. Por fim, a semiótica define o lugar do masculino e do feminino na cultura, sendo que o masculino é definido como não feminilidade.

De acordo com Tagliamento (2007), homens e mulheres têm atuado performaticamente de acordo com as normas de gênero, tanto pela repetição como pela transmissão de geração em geração dessas normas. Com isto, esses sujeitos se mantêm dentro de uma “matriz inteligível de gênero”. Homens e mulheres buscam reconhecimento social por suas ações para serem reconhecidos enquanto sujeitos, procurando nessa matriz a reprodução dos padrões do que se entende por homens e mulheres, submetendo-se, assim, às mais diversas normas de gênero reproduzidas e compartilhadas de forma histórica, social e culturalmente. Carvalho (2015) discorre sobre os aspectos culturais e afirma que a diversidade cultural brasileira é o resultado do cruzamento de culturas diferentes, desde a portuguesa e africana, até a asiática. A cultura portuguesa era patriarcal, pautada no modelo de dominação masculina desde muito tempo até a Modernidade, época das indústrias, tendo o homem como função o exercício profissional e a mulher a esfera privada, de cuidado do lar. Surgem, a partir dessas relações de gênero, alguns estereótipos rígidos sobre homens e mulheres: aos homens,

dentre alguns atributos, é atribuído a força, a agressividade, atividade, autoridade, entre outras; para as mulheres, os estereótipos são de fragilidade, delicadeza, passividade, submissão, entre outros. Esta rigidez propõe um modelo que não seria possível aplicar em todos os contextos e, ainda, favorece ao estereótipo masculino de maior importância, dado o espaço dos homens nas produções de capital e, conseqüentemente, de dominação.

Enfim, ao retomar o conceito de matriz de gênero é possível compreender os aspectos culturais que definem e predizem o que se espera de homens e mulheres, condizendo com o termo de performatividade de gênero, proposto por Butler (1993), favorecendo a compreensão do surgimento de hierarquias e desigualdades existentes entre homens e mulheres.

2.1 Desigualdades de Gênero

Ao pensar na desigualdade de gênero, é importante levar em consideração que esta ocorre em todos os contextos, tanto na família, como na educação ou no mercado de trabalho. Na família, o cuidado da casa, dos afazeres domésticos e dos integrantes da família é destinado, em geral, às mulheres, as quais não têm seu trabalho reconhecido devido ao não valor mercantil das tarefas domésticas, podendo assim serem inferiorizadas em relação aos homens. Ainda que trabalhem fora, poderão desenvolver dupla jornada, encontrando resistência na divisão de tarefas com seu companheiro. No mercado de trabalho, as mulheres recebem menos do que homens, sob o pretexto de se ausentarem mais devido à licença maternidade, saúde e educação dos filhos. As profissões de maiores salários e prestígios ainda são predominantemente masculinas, segregando as mulheres e mantendo uma espécie de “teto de vidro”, que impede seu crescimento. Essa expressão significa que aparentemente a mulher teria igualdade em relação aos homens no mercado de trabalho, porém, os complicadores citados anteriormente criam uma falsa noção de que as mulheres teriam acesso aos cargos de prestígio, mas existe uma espécie de teto de vidro, pois as mulheres até podem olhar atrás do vidro, mas não passar por ele (Carvalho, 2015).

Sobre a divisão sexual do trabalho, é importante ressaltar os estudos realizados pelo movimento feminista francês na década de 1970, que trouxeram diversas contribuições, entre elas o entendimento da distribuição desigual no mercado de trabalho e no trabalho doméstico que acontecia entre homens e mulheres. Essas desigualdades

ocorrem de forma sistêmica e favorecem o surgimento das hierarquias entre as atividades. Ao denunciar essas desigualdades e repensar o trabalho, o movimento feminista teceu críticas aos modos de opressão aplicados às mulheres, as quais não tinham o trabalho doméstico reconhecido e valorizado. A conquista do termo “divisão sexual do trabalho” foi importante, pois dessa forma as atividades domésticas começaram a ser vistas como uma forma de trabalho (Hirata & Kergoat, 2007).

Existe uma vinculação entre as relações familiares e a divisão sexual do trabalho com a questão das mulheres no mundo do trabalho. Apesar de existirem mais oportunidades para as mulheres no mercado de trabalho, não ocorreu a redução das desigualdades de remuneração entre homens e mulheres. Desde a década de 1970, as mulheres tiveram a ascensão no mundo do trabalho, os setores de serviços são aqueles que possuem um maior número de mulheres ocupando as vagas, com baixos salários. Na indústria, as mulheres também foram inseridas, porém ainda diante de um cenário de desigualdade racial, de classe e gênero. Esse cenário pode ser ainda mais complicado, quando se percebe que as mulheres, muitas vezes, trabalham em tempo parcial, a fim de organizarem o tempo entre o trabalho fora de casa e as tarefas domésticas. Os aspectos culturais colaboram para que o feminino, desde a infância até a idade adulta, passe mais horas assumindo tarefas domésticas e de cuidado. O masculino se beneficia do corpo feminino, seja pela força nas atividades domésticas, seja pelo sexo ou ainda pelos cuidados em geral. A consequência da baixa remuneração salarial e tempo parcial acarreta em mulheres que servem seus maridos, o que as fazem buscar empregos que possibilitem, ao mesmo tempo, o cuidado com a casa. (Martins, 2018).

Na educação, em alguns contextos, as mulheres precisam abrir mão dos estudos para cuidar da família. Outra problemática é o estereótipo do ensino da matemática e de cursos tecnológicos, direcionado aos homens e, quando uma mulher se insere nestas áreas, necessita provar sua capacidade (Carvalho, 2015). As discussões de gênero e sexualidades nas escolas brasileiras enfrentou e enfrenta resistências por parte dos movimentos religiosos, sustentados pelo próprio Estado, dificultando a implementação de políticas públicas para as mulheres e para a população LGBTI (Amaro, 2016). Em 2013, o Plenário do Senado sancionou o Projeto de Lei que eliminou do PL 8035/2010 (Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020) as recomendações de ações nos campos da promoção de igualdades de raça, regional, gênero e também orientação sexual. Tanto o Ministério da Educação (MEC) quanto o Conselho Nacional de Educação (CNE)

reconheceram, em nota, a ausência, nos Planos de Educação, para ações referentes à igualdade de gênero e diversidade sexual (Reis & Eggert, 2017).

Um marco importante em 2015 foi a criação do Comitê de Gênero do Ministério da Educação, responsável pelas políticas de direitos referentes às questões de gênero. Contudo, em pouco tempo a Câmara dos Deputados pressionou à Presidência da República e, em 12 dias, o Comitê de Gênero foi extinto, sendo criado, em seguida, o Comitê de Combate à Discriminação. O termo gênero foi proibido em todas as escolas, não sendo possível, por meio do plano de ensino, abordar a temática referente a gênero e sexualidades, sendo que gênero passou a ser compreendido como “ideologia de gênero”, e as/os profissionais da educação foram judicialmente proibidos de ensinar sobre essa questão (Reis & Eggert, 2017).

Parker (2013) estudou os processos de estigmatização e discriminação em relação ao HIV, abrindo diálogos para a utilização desses conceitos em outras áreas, como é o caso das questões de gênero. Enquanto que o estigma e o preconceito estariam no campo da teoria, a discriminação estaria no campo da prática. Para o autor, o estigma é utilizado como forma de dominação, poder e controle, seja sobre indivíduos ou grupos, gerando exclusão e desigualdade social, por isso ele pontua que são processos de estigmatização. O estigma seria utilizado para produzir e reproduzir historicamente a desigualdade social. Como resultado da globalização, ocorreu a individualização do trabalho, a exploração da mão de obra, a exclusão econômica, a integração perversa dos trabalhadores, a distribuição desigual dos recursos econômicos, as restrições à saúde e bem-estar, gerando estruturas sociais e econômicas desiguais – nessa parte, poderiam ser incluídas as ideias trazidas anteriormente por Carvalho (2015) e Martins (2018), quando apontam as desigualdades entre homens e mulheres na divisão sexual do trabalho e acesso ao mercado de trabalho e remuneração.

Esses fatores de desigualdades são resultados da violência estrutural, a qual ocorre de forma indireta e desproporcional, restringindo as ações dos indivíduos, reduzindo o acesso às necessidades básicas, diminuindo o potencial em relação aos demais grupos sociais, entre outras ações de discriminação. A violência estrutural cria distribuições desiguais do poder, resultando em desigualdade nas oportunidades, na pobreza e na exclusão (Parker, 2013).

3 VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER

A partir da compreensão dos estudos sobre gênero e desigualdades, é possível compreender as desigualdades entre homens e mulheres. Estas são materializadas em hierarquias e, conseqüentemente, os homens e as mulheres, para ocuparem uma posição de sujeito (Butler, 1999) repetem e reiteram as normas regulatórias de gênero, podendo surgir relações violentas. Dentre as diversas formas de violência, a patrimonial ocorre sobre os pertences e bens da mulher e surte diversas conseqüências em sua vida, conforme a literatura a seguir.

Segundo Côrtes et al. (2014, p. 85), a violência afeta mulheres de “todas as idades, de variadas classes sociais, de diferentes regiões, grupos étnico-raciais, graus de escolaridade e religiões, em todo o mundo”. Essa informação pode ser comprovada verificando os perfis epidemiológicos do Balanço Geral do Ligue 180 (Brasil, 2015b), o qual divulgou que, das pessoas que ligaram denunciando a violência, a maioria era mulheres (92,28%), tendo afirmado já terem sofrido violência doméstica e familiar em 85,85% dos casos. Entre as pessoas atendidas, 67,36% mantinham relações heteroafetivas com duração maior do que cinco anos (55,87%), predominância da cor parda (46,50%), ocorrendo todos os dias (38,72%), sendo que, em sua maioria, as vítimas não eram dependentes dos companheiros financeiramente (61,18%), tendo o primeiro evento de violência ocorrido ainda no primeiro ano de relacionamento (13,68%). Das mulheres que denunciaram, 33,92% corriam risco de feminicídio. Quanto aos aspectos familiares, dos atendimentos recebidos pelo Disque 180, 77,83% das mulheres relataram terem filhos, sendo que 80,42% dos filhos haviam presenciado ou sofrido algum tipo de violência.

É importante pensar num perfil das vítimas de violências, pois questões de gênero, socioeconômicas e étnico-raciais influenciam consideravelmente as estatísticas. Conforme apresentado por Cerqueira et al. (2017), os dados estatísticos mostram que no Brasil, somente no ano de 2015, foram registrados 4.621 assassinatos de mulheres, sendo 4,6 mortes por 100 mil mulheres. Entre os anos de 2005 e 2015 houve um aumento de 7,3% nos homicídios contra mulheres. Porém, o índice de violência contra mulheres negras entre 2005 e 2015 aumentou em 22%.

No estado do Paraná, as estatísticas dos anos de 2005 a 2015 apresentaram uma diminuição de 6,3% (-23,9% para mulheres negras). A cidade de Curitiba/PR ocupou a posição de 151º no ranking das 304 cidades pesquisadas, levando em consideração a

população de 1.879.355 habitantes, sendo que o número de homicídios cometidos contra mulheres na capital paranaense foi de 518 (27,6%) e de mortes violentas com causa identificada (MVCI) representou 83 (4,4%) casos. As taxas de homicídios e MVCI, juntas, somaram 32%.

O homicídio é uma das formas de violência contra as mulheres. Existem outras formas de violências, conforme analisadas pela Lei Maria da Penha (Brasil, 2010) e descritas pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (Brasil, 2015b), a qual demonstra que a violência doméstica pode ser dividida em algumas categorias: 49,82% são físicas, 30,40% psicológicas, 7,33% morais, 4,86% sexuais e somente 2,19% dos casos de violência doméstica são patrimoniais.

Outra pesquisa nacional realizada no mesmo ano pelo DataSenado (2015), sobre os tipos de violência, mostrou que: 66% das mulheres declararam ter sido vítimas de violência físicas, 31% de violências morais, 48% de violências psicológicas, 11% de violências sexuais e 6% de violências patrimoniais. Em relação a essas duas pesquisas nacionais com estimativas para o ano de 2015, sendo uma delas realizada pelo Ligue 180 e outra pelo DataSenado, percebeu-se a divergência entre as informações (Brasil, 2015b; DataSenado, 2015). Dessa forma, pode-se confirmar as conclusões realizadas por Alves et al. (2016) sobre a “pulverização das informações” nos dados sobre violência no Brasil, pela falta de uma centralização de todas as informações referentes à violência contra as mulheres no país.

Na literatura nacional, existem diversas terminologias utilizadas para abordar o tema da violência cometida contra mulheres, as quais, muitas vezes, são utilizadas de forma indiscriminada. Conceitos tais como violência doméstica, familiar, conjugal ou na intimidade, abuso e, ainda, vitimização, são utilizados como sinônimos, gerando múltiplos equívocos etimológicos (Azambuja & Nogueira, 2007). A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres acrescentou, ainda, outras formas de violência: violência institucional, causada por ação ou omissão na prestação de serviços públicos, na revitimização da mulher e no desrespeito das mulheres em situação de prisão.

O tráfico de mulheres ocorre quando há movimentação de pessoas, de forma abusiva e enganosa com o objetivo de exploração. A exploração sexual de mulheres é a aliciação da mulher, de forma fraudulenta, por meio de ameaça, a utilizar seu corpo como mercadoria, a fim de obter lucro a outrem, por meio de coerções físicas, psicológicas ou do engano. Assédio sexual é uma ação que se desenrola numa relação de poder, na qual a vítima se encontra em posição desprivilegiada. O assédio moral é a ação intencional

com o objetivo de desqualificar a integridade física e psicológica de alguém, por meio de ameaça em ambiente laboral. O cárcere privado ocorre quando a vítima é presa ou impedida de sua liberdade (Brasil, 2011a).

Uma das organizações responsáveis por tratar e categorizar sobre a violência de gênero é a Organização Mundial da Saúde (World Health Organization) (OMS/WHO) (García-Moreno et al., 2005), a qual declara que a violência contra as mulheres é um fenômeno mundial, presente em todos os países e se trata de uma violação dos direitos humanos. Em muitas nações, a violência é vista como “normal”, contribuindo para o aumento das estatísticas de violências. Para a OMS/WHO, as maiores taxas de violências cometidas por parceiros íntimos são, em geral, de homens contra mulheres. De acordo com estimativas da OMS/WHO, 42% das mulheres relataram que, em algum momento de suas vidas, sofreram lesões, foram submetidas à gravidez não planejada, abortos e infecções sexualmente transmissíveis, reportaram ainda terem tido efeitos físicos, como dor de cabeça, insônia, transtornos alimentares, tentativas de suicídio, entre outras situações, decorrentes das violências cometidas por parceiros íntimos (García-Moreno et al., 2005).

Para compreender o fenômeno da violência de gênero, deve-se levar em consideração os aspectos socioculturais e econômicos, tais como: mitos e estereótipos sobre a violência de gênero (Lucarini, 2008); crenças culturais e normas de gênero (Allen & Devitt, 2012); falso mito do estupro, no qual a mulher é considerada culpada, como se tivesse provocado o homem (Chudasama et al., 2013); questões religiosas (Chireshe, 2015); a normalização da violência contra as mulheres em algumas culturas e sociedades (Awwad et al., 2014), diferenças socioeconômicas entre homens e mulheres (Rodríguez, Rodríguez, Saborido, Segovia & Mires, 2014; Cepeda, Lacalle-Calderon & Torralba, 2017); desigualdades de gênero e relações de poder (Klasnić, 2011); exploração econômica capitalista com sistema de dominação patriarcal, tendo o homem o controle sobre as mulheres (Morgado, 2012); acesso limitado das mulheres aos fundos e créditos, serviços de saúde, emprego, educação, recursos agrícolas; exclusão de decisões financeiras; tradições discriminatórias sobre legislações envolvendo herança; direitos de propriedade. Desigualdades profissionais também são observadas em muitos casos, e contribuem para as desigualdades e violências cometidas contra as mulheres em todo o mundo (Fawole, 2008).

Na literatura nacional, observa-se outro ponto que merece atenção em relação aos aspectos culturais: normalização da violência contra as mulheres, tanto por parte da

população quanto das/os próprias/os profissionais da saúde, sendo que estes últimos podem prestar atendimento as mulheres em situação de violência e não realizar a denúncia e/ou encaminhamentos devidos. Consequentemente, há repercussão na falta de proteção e apoio recebido por essas mulheres. De acordo com a cartilha *Viver sem violência é direito de toda mulher: entenda a Lei Maria da Penha* (Brasil, 2015c), a violência contra as mulheres envolve aspectos culturais, os quais prevalecem, em muitos casos, o poder do homem sobre as mulheres. As violências são mantidas por diversas razões, entre elas:

- Ameaça;
- Medo de agressão ou assassinato;
- Dependência financeira;
- Medo de ser culpada;
- Vergonha por sofrer agressões;
- Crença na mudança de comportamento por parte do agressor;
- Dependência afetiva, violência sendo considerada “normal”;
- Desconfiança nas autoridades;
- Medo de ficar só e chantagens diversas.

Há ainda outros fatores que contribuem com a continuidade da mulher na relação violenta: falta de familiares, medo de que o parceiro a afaste de seus filhos e suporte social (Awwad et al., 2014). Assim, é possível destacar algumas das consequências dessas formas de violência, como por exemplo no setor econômico, como problemas financeiros, pobreza, limitações financeiras, desemprego, coerção econômica e exploração, o que dificulta o acesso aos meios de educação e ocupação em geral. Outro fator são os sofrimentos psíquicos decorrentes das violências, os quais geram diversas problemáticas: depressão e ansiedade; uso prejudicial de substâncias psicoativas; distúrbios do comportamento; tentativas de suicídio; impacto sobre a atitude e capacidade de tomada de decisões; e problemas de saúde física.

Há ainda as desigualdades de poder entre homens e mulheres e o silêncio das mulheres diante das violências, como forma de proteger a imagem da família ou ainda devido à somatória dos fatores descritos anteriormente (Jawkes et al., 2017; Yount, Krause, VanderEnde, 2016; Sankey, 2014; Barnawi, 2015; Antai, Oke, Braithwaite & Lopez; Mechria, Jellalia & Gataab, 2015; Lucarini, 2008; Zarei et al., 2017; Rodriguez, Palencia & Lagunas, 2017; Hatcher, Romito, Otero, Bukusi, Onono & Turan, 2013).

A OMS/WHO também descreve algumas consequências das violências contra as mulheres, categorizando-as em físicas, mentais, sexuais, reprodutivas e, ainda, comportamentais:

- **Consequências físicas:** injúria física, como contusões, queimaduras, dentes ou ossos quebrados e injúrias mais sérias na cabeça, peito, abdômen; problemas gastrointestinais; morte;
- **Consequências mentais:** depressão; sono e transtornos alimentares; estresse e transtornos de ansiedade;
- **Consequências sexuais e reprodutivas:** gravidez involuntária ou indesejada; aborto não desejado; doenças sexualmente transmissíveis; complicações na gravidez; disfunções sexuais;
- **Consequências comportamentais:** uso prejudicial de substâncias psicoativas; escolha de parceiros abusivos no futuro; baixas taxas de meios contraceptivos e preservativos. (OMS/WHO, 2012).

Após essa breve contextualização acerca da violência contra as mulheres, é possível perceber a sua amplitude na vida das mulheres, seus filhos e para a sociedade como um todo. No próximo tópico, será realizada uma análise mais aprofundada sobre a violência patrimonial e as suas consequências.

3.1 Violência Patrimonial/Econômica

Retomando à discussão sobre terminologias, na literatura científica pesquisada nos periódicos da CAPES, conforme descrito na introdução, ao pesquisar sobre a violência patrimonial, percebeu-se que este é um termo utilizado mais comumente no Brasil, condizente com as informações descritas no artigo 7º, parágrafo IV: “a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.” (Brasil, 2010). É importante ressaltar que a Lei Maria da Penha é destinada às situações de violência doméstica e familiar, por isso que a mesma

se distingue do abuso ou violência econômica, sendo que estes últimos podem ocorrer, conforme descrito nas terminologias, em contextos diversos.

Em alguns dos estudos encontrados em outros países, percebeu-se o impacto da violência econômica em diversos contextos, tais como: área rural violenta (Nazir, T., Nazir, S. & Bhat, 2012; Hatcher, Romito, Odero, Bukusi, Onono & Turan, 2013); instituições de saúde de atendimento primário (Akar, Aksakal, Demirel, Durukan & Özkan, 2010; Barnawi, 2015); centros de proteção de mulheres (Mateo, 2015); instituições de ensino (Chudasama et al., 2013; Fawole, Wyk & c Adejimi, 2013; Zurbano-Berenguer, Vayá e Ibáñez, 2015); entre outros. Alguns estudos apresentaram a violência sofrida no ambiente de trabalho: hospital (Kvas & Seljak, 2014); setor têxtil (Naved et al., 2018); e setores formais e informais (Abdel-hameid & AbdelRhman, 2009). As vítimas foram caracterizadas em idade reprodutiva (Barnawi, 2015; Halim et al., 2018); terceira idade (Stöckl & Penhale, 2015), grávidas (Gurung & Acharya, 2015); apresentando transtorno mental (Shah et al., 2012; Mathias, Kermode, San Sebastian, Koschorke & Goicolea, 2015; Sahraian, Ghanizadeh, Hashemi, Mohammadi, & Ahmadzadeh, 2015); entre outros contextos.

A partir das pesquisas nos periódicos da CAPES, os estudos internacionais encontrados e retratados a seguir foram aqueles que mais se aproximaram da descrição de violência patrimonial proposta pela Lei Maria da Penha: Deere, Twyman e Contreras (2014b) e Deere, Contreras e Twyman (2014a) no Equador apontaram que, neste país, as mulheres possuem direitos de propriedade favoráveis, como é o caso do direito matrimonial, sendo delas, em geral, 50% dos ativos acumulados ao longo da relação, tanto para sociedade conjugal quanto para união consensual. No contexto equatoriano, possuem mais da metade da riqueza bruta dos lares. Contudo, existem desigualdade de gênero em caso de separação, divórcio ou viuvez. Em muitas situações, o desconhecimento impede que as mulheres exijam seus direitos. O estudo mostrou que, mesmo as que entram com ativos ou aquelas que os construíram na relação com o cônjuge, tendem a ser prejudicadas na partilha de bens. Deere et al. (2014b) sugeriram que o Governo incluísse a violência patrimonial na legislação equatoriana, desenvolvesse leis específicas para os casos de união consensual, aprimorasse os conhecimentos de advogados e juízes quanto aos direitos de propriedade e divulgasse esta modalidade de violência, por meio de campanhas Estaduais, já que a violência patrimonial é uma forma de violação dos direitos humanos.

Em relação ao direito patrimonial das mulheres brasileiras, diferentemente da legislação equatoriana, a Lei Maria da Penha prevê, no artigo 24, que o juiz poderá tratar

de questões referentes aos bens conjugais e aqueles de propriedades da mulher, podendo ser tomadas essas e outras medidas:

- I – restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
- II – proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
- III – suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
- IV – prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo (Brasil, 2010).

Em estudo nacional sobre a violência patrimonial, realizado por Pereira et al. (2013) no município de Viçosa, no estado de Minas Gerais, os pesquisadores obtiveram como resultados que, das 306 queixas registradas na Polícia Civil do município, apenas 27 casos eram de violência patrimonial, representando 8,8% dos casos. Contudo, a violência patrimonial isoladamente representou 3,8% na população jovem e 4,8% na população idosa, enquanto que, nos demais casos, a violência patrimonial estava acompanhada de outras formas de violência. A caracterização das vítimas quanto à faixa etária foi de 22 jovens com idades entre 18 e 19 anos e 5 idosas de 60 anos ou mais, sendo que as violências cometidas contra as mulheres jovens eram cometidas principalmente por companheiro e ex-marido, enquanto que com as mulheres idosas, os principais agressores eram os filhos.

Quanto ao contexto, perfil das vítimas e motivações para a agressão, no estudo de Viçosa, foi constatado que a maior parte dos casos de violência ocorreu em bairros afastados do centro, as vítimas eram casadas, com média de idade de 36 anos, cor branca ou parda, ensino fundamental incompleto, domésticas ou faxineiras, cometidos por maridos ou companheiros, motivados por ciúmes (Pereira et al., 2013). Os resultados diferenciam das pesquisas realizadas por Deere, Twyman e Contreras (2014b) e Deere, Contreras e Twyman (2014a) no contexto equatoriano, em que as mulheres possuíam bens e mais capital financeiro que os homens, contudo, enfrentavam dificuldades diante da lei quando em processos de separação, divórcio ou viuvez. Todavia, Pereira et al. (2013) ressaltam que o fato de terem encontrado mais casos de violência patrimonial entre

mulheres de baixa renda não significa que aconteça dessa forma em todos os casos, já que a violência afeta mulheres de todos os contextos socioeconômicos.

Na pesquisa de Pereira et al. (2013), os resultados mostraram que, dentre as mulheres entrevistadas, havia o desconhecimento acerca da violência patrimonial. Mas, ao falar sobre questões econômicas, relataram sobre a falta de compromisso dos homens com o sustento familiar e afirmaram terem sido extorquidas, de alguma forma, em relação aos seus direitos e bens materiais, expondo algumas situações: brigas pelo pagamento de pensão alimentícia; divisão incorreta dos bens em processo de divórcio; apropriação indevida dos recursos financeiros da mulher, durante o casamento; apropriação de animais de estimação; e destruição de bens afetivos e materiais.

No estudo feito por Oliveira (2013), ao realizar uma pesquisa empírica documental em Ceilândia, Distrito Federal, foram realizadas as análises de documentos referentes ao ano de 2009 e, entre 16 documentos verificados, apenas em um deles foi exposta a violência patrimonial. Porém, ao verificar detalhadamente os documentos, encontrou diversas situações nas quais a violência patrimonial deveria ter sido incluída. A autora indica as falhas na identificação da violência patrimonial e conclui o estudo afirmando que a invisibilidade da violência patrimonial mantém as mulheres em uma condição de subjugação e ao mesmo tempo as prende ao ciclo da violência (Oliveira, 2013).

Diante da complexidade dessa temática, o que tem sido feito no âmbito das Políticas Públicas mundiais e nacionais para garantir os direitos das mulheres? Esta questão será discutida no próximo capítulo.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Neste capítulo serão analisados os aspectos referentes às políticas públicas no contexto mundial e nacional, bem como a rede de apoio nacional destinadas a ofertar suporte às mulheres em situação de violência.

De acordo com Arendt (2002), a política está fundamentada na pluralidade das pessoas e surge entre-as-pessoas e, para que possam mover-se politicamente, os espaços devem favorecer o diálogo e o seu protagonismo (Arendt, 2002). O espaço de diálogo e protagonismo é colocado em ação por meio de Políticas Públicas Sociais, que podem ser definidas como as normas que balizam as ações que permitem aos indivíduos o acesso, por meio de igualdade e equidade, aos diversos setores da sociedade, gerando assim a justiça social (Silveira et al., 2007).

É importante diferenciar políticas públicas para mulher das políticas de gênero. Enquanto que a primeira atua colocando a mulher no centro da problemática e a responsabilidade pela reprodução social, as políticas de gênero trata da relação entre o masculino e o feminino na dimensão das negociações, conflitos, subjetividades, saúde e violência (Bandeira, 2004). Portanto, este trabalho se pautará sobre as políticas de gênero.

Para que as políticas públicas sejam efetivas, as ações precisam passar por análises e necessitam criar espaços para que estas sejam modificadas, quando necessário. O campo das políticas públicas é amplo e agrega as mais diversas áreas e profissionais. Este é um aspecto importante das políticas públicas, o qual permite as mais variadas observações do fenômeno tratado. As estratégias que surgem dos diálogos em políticas públicas, “após desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisas” (Souza, 2006, p. 26), conforme os eventos e documentos resultantes desses encontros internacionais e nacionais sobre os direitos das mulheres.

4.1 Contexto Mundial

Na esfera mundial, foram realizados alguns eventos com o objetivo de discutir e propor estratégias internacionais para erradicar a violência contra as mulheres, dentre esses eventos estão:

A Declaração de Viena e Programa de Ação, adotados pela Conferência Mundial em Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1993. Foi discutida a importância da eliminação da violência contra as mulheres na esfera pública e na privada, em contextos tradicionais, culturais e religiosos, prevendo práticas que contemplassem a eliminação das seguintes situações: violência sexual; tráfico e exploração de mulheres; assassinato; estupro sistemático; gravidez forçada; preconceito de gênero nas práticas jurídicas e nas relações de gênero (UN General Assembly, 1993).

A partir do Relatório da Conferência Internacional em População e Desenvolvimento elaborado no Cairo em 1994 foram previstas ações com o ímpeto de empoderar as mulheres e eliminar as diferenças de gênero, objetivando:

- (a) possibilitar a igualdade de gênero e participação política;
- (b) potencializar as mulheres para a educação, desenvolvimento de habilidades e empregabilidade;
- (c) eliminar as discriminações contra as mulheres;
- (d) oportunizar acesso igualitário ao mercado de trabalho e seguridade social;
- (e) eliminar a violência contra as mulheres;
- (f) eliminar a discriminação de mulheres por empregadores; e
- (g) tornar possível, via meios jurídicos, a possibilidade de gravidez, amamentação e criação dos filhos (UN Population Fund [UNFPA], 1995).

Na cidade de Beijing foi sediada a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher em 1995, a qual buscou determinar objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz para todas as mulheres em diversos contextos (p. ex., grupos minoritários, mulheres indígenas, mulheres migrantes, mulheres idosas, entre outros grupos). Em relação aos objetivos e ações, declara que a violência contra as mulheres impede as propostas de igualdade, desenvolvimento e paz, sendo uma violação contra os direitos humanos e a liberdade das mulheres. A conferência tratou sobre a “violência contra as mulheres” referindo-se a qualquer tipo de violência de gênero que promova sofrimento físico, sexual ou psicológico, incluindo ameaças, nas esferas públicas e privadas, seja pela família, pela comunidade ou pelo Estado (World Conference on Women, 1996).

A Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher em 1995 ocorreu em Beijing, na China. Entre os temas abordados pela Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, cabe destacar alguns: mobilidade; custos nos âmbitos sociais, saúde e econômicos, devido à

violência; desigualdade de gênero; normalização da violência nas famílias; necessidade de uma abordagem multidisciplinar; relações de poder em casos nos quais a mulher se sente em vulnerabilidade. Para tratar essas e outras questões, a Conferência previu ações do Governo, sendo algumas delas: políticas macroeconômicas e desenvolvimento; igualdades econômicas; mecanismos de crédito para as mulheres; acesso à educação, saúde, trabalho, economia; participação e acesso à mídia e novas tecnologias da informação; medidas preventivas e políticas públicas efetivas para evitar a violência contra as mulheres; promoção de políticas de proteção dos direitos de crianças meninas, protegendo seus direitos, ofertando educação, saúde, participação na vida social, econômica e política, eliminando a exploração via trabalho e erradicando a violência; e necessidade de fortalecimento do seu papel nas famílias, como medida preventiva e de ação (World Conference on Women, 1996).

No Brasil, a Convenção Interamericana concluída em Belém do Pará (Brasil, 1996), em 9 de junho de 1994, propôs medidas para “Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”, fomentando o Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. A violência contra a mulher foi definida no capítulo I, artigo I, como sendo “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Brasil, 1996). A violência contra a mulher, seja ela física, sexual ou psicológica, seja no contexto doméstico, familiar ou em qualquer outro, é considerada uma violação dos direitos das mulheres.

A prevenção, punição e erradicação da violência contra as mulheres é dever do Estado, que deverá dispor de: ações jurídicas, desenvolvendo programas institucionais que promovam pesquisas e divulgação de estatísticas, que poderão avaliar as medidas em vigência e dispor de mudanças necessárias; programas de educação destinados à população em geral, ao judiciário e aos policiais, com o objetivo de modificar as normas regulatórias de gênero; realização de serviços especializados (abrigos, orientação familiar e custódia de menores), destinados às mulheres que possam vir a sofrer violência ou quando julgado necessário; estimulação de comunicações destinadas ao respeito pela dignidade das mulheres e promoção da cooperação internacional, gerando a troca de ideias e aplicação de programas destinados às mulheres que possam vir a sofrer violência (Brasil, 1996).

Tendo em vista a Assembleia Geral de Viena em 1993 (UN General Assembly, 1993), a Conferência de Cairo em 1994 (UN Population Fund (UNFPA), 1995), a

Conferência de Beijing em 1995 (World Conference on Women, 1996) e, também, a Convenção Interamericana concluída em Belém do Pará em 1994 (Brasil, 1996), os documentos trouxeram a necessidade de eliminar qualquer tipo de violência contra as mulheres.

Com o objetivo de Promoção de Saúde, a Assembleia Mundial sobre Saúde sediada em Genebra em 1996, retratou sobre a prevenção da violência como sendo uma prioridade mundial para a saúde pública, propondo a necessidade de:

- (1) aprimoramento dos desdobramentos no manejo da violência;
- (2) intersectorialidade;
- (3) investimento em pesquisas na área de saúde pública; e
- (4) criação e implementação de programas de prevenção da violência em todos os lugares (World Health Assembly, 1996).

Quanto à prevenção da violência doméstica, foram elaboradas algumas ações, com o objetivo de reunir o apoio nacional:

- (1) tornar os direitos humanos, a igualdade de gênero, o acesso à educação e à propriedade uma realidade tangível;
- (2) criar e manter planos de ação que tenham como pauta a violência contra a mulher;
- (3) solicitar aos líderes que discurssem sobre a violência contra a mulher;
- (4) armazenar e acompanhar os índices de violência contra a mulher García-Moreno et al. (2005).

Importante também ressaltar a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2015, a qual adotou uma resolução intitulada *Transformando o nosso mundo: a Agenda de 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Esta Agenda prevê ações entre os anos de 2015 e 2030, com foco nos direitos humanos e igualdade de gênero, bem como a emancipação das mulheres e meninas, baseando-se no tripé econômico, social e ambiental (UN General Assembly, 2015).

Numa visão centrada em alguns países aliados, o grupo G20 indicou a necessidade da manutenção de garotas nas escolas, aumento dos espaços para as mulheres no mercado de trabalho e a proteção dos direitos trabalhistas de migrantes. Estas medidas contribuem

com o desenvolvimento econômico; oportunizam que garotas estudem e evitem o casamento em idades de estudo; e possibilitam a diminuição da desigualdade, das diferenças de gênero e das qualidades de trabalho desfavoráveis para as mulheres (Ruthrauff & Thompson, 2017).

4.2 Contexto Brasileiro

Referindo-se aos movimentos sociais, as mulheres feministas da década de 1960 foram importantes no protagonismo de ações que impulsionaram o surgimento de políticas públicas para as mulheres (Pedro & Ferrareze, 2018). Inclusive, durante o período de Ditadura Civil-Militar, o movimento feminista continuou se reunindo e aconteceram manifestações, passeatas e reuniões a favor dos direitos das mulheres (Pedro & Ferrareze, 2018). A partir dos movimentos sociais da década de 1960, surgiram muitas pesquisas científicas sobre as questões de gênero, o que possibilitou as críticas referentes ao cenário político, econômico, cultural e social. Merece especial atenção os estudos sobre gênero que foram importantes para evidenciar as hierarquias que existem entre homens e mulheres se pautando no aspectos biológicos para o masculino e feminino, os quais eram reforçados pela cultura e utilizados para reproduzir diferenças e desigualdades entre homens e mulheres (Barbosa, Brandão, & Telecio, 2011).

O movimento feminista na década de 1970 contribuiu para tornar visíveis as questões sociais e de saúde pública, bem como exigir políticas públicas específicas para mulheres e meninas em situação de violência (Lopes, 2015). Nessa década, o movimento feminista ganhou ainda mais notoriedade internacional e uma das formas alcançadas foi a inserção do movimento nas discussões da Organização das Nações Unidas (ONU). Um dos ganhos, a partir da ONU foi a declaração do Ano Internacional da Mulher em 1975. O movimento brasileiro aconteceu entre as classes populares e movimentos de bairro e uma das instituições opositoras ao movimento foi a Igreja Católica, que buscava manter o discurso conservador, enquanto que as mulheres feministas buscavam espaços de reflexão acerca do lugar da mulher na sociedade, lutando pelas questões culturais e de raça, questões destacadas na sociedade brasileira (Barbosa, Brandão, & Telecio, 2011).

Em 1985, surgiu a primeira Delegacia da Mulher, propondo serviço humanizado e especializado às mulheres em situação de violência (Pedro & Ferrareze, 2018). Com o intuito de estabelecer o país um Estado Democrático de Direito, o Brasil promulgou em

1988 (Brasil, 1988) a Constituição da República Federativa do Brasil, por intermédio da Assembleia Nacional Constituinte, que dispõe de leis que asseguram o exercício da cidadania. No título I, em seu artigo 1º, institui como direitos fundamentais a autonomia, cidadania, dignidade dos sujeitos, princípios do trabalho e diversidade política. O título II da Constituição Federal dos direitos e garantias fundamentais, no capítulo I, artigo 5º, declara que todos são iguais diante da lei, assegurando os direitos à população brasileira e estrangeira, como apresentados em alguns dos incisos:

- (I) igualdade de gênero;
- (II) direitos de escolhas;
- (III) proibição de coerções físicas;
- (X) inviolabilidade do privado;
- (XXXIII) direito ao acesso de informações em órgãos públicos;
- (XLI) punição, em caso de violações dos direitos e liberdades fundamentais.

Segundo Ribeiro e Belão (2015), o Sistema Único de Saúde (SUS) fomentou, historicamente, a criação de legislações que contribuíram com as políticas públicas da saúde. Importante ressaltar que a Constituição Federal propõe igualdade entre homens e mulheres quando descreve a saúde como sendo para todos, tornando o atendimento público e gratuito a todos os cidadãos. Nesse sentido, há uma relação entre o SUS e as políticas para a questão das violências no Brasil, que inclui:

- Disparidades nos casos de mortalidades entre homens e mulheres;
- Muitos recursos do SUS são destinados a vítimas de acidentes e violências;
- Violência afeta as condições psicológicas/emocionais das pessoas;
- Violência ocorre no âmbito familiar contra mulheres e crianças e gera prejuízos emocionais e comportamentais;
- Violência contra a mulher pela condição de ser mulher, sendo este um aspecto ideológico.

Para lidar com algumas dessas situações de violência, algumas medidas programáticas foram elaboradas:

- 1998: Norma Técnica da Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes;
- 2001: Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências;
- 2001: Portaria GM/MS nº 1968. Descreve sobre a notificação de maus tratos às crianças e adolescentes;
- 2002: Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. A OMS define a violência contra as mulheres;
- 2002: Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil;
- 2003: Programa Nacional de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher;
- 2003: Lei nº 10.778/03. Descreve a notificação compulsória em casos de violência contra a mulher;
- 2004: Portaria nº 2.406 – define sobre o fluxo da ficha de notificação compulsória;
- 2004: Portaria GM/MS nº 936 – Estrutura a Rede de Prevenção e Promoção a Saúde e institui os núcleos Prevenção Saúde nos Estados e Municípios;
- 2004: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM, define os Planos de Ação entre os anos de 2004-2007;
- 2005: Atenção Humanizada ao Abortamento;
- 2006: Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha;
- 2011: Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- 2011: Portaria MS nº 104. Reafirma a obrigatoriedade das notificações compulsórias;
- 2011: Portaria nº 2.836 – Política Nacional de Saúde Integral LGBT;
- 2013: Lei nº 12.845/13. Presidência da República – obrigatoriedade de hospitais do SUS no atendimento às vítimas de violência sexual;
- 2014: Portaria nº 485 – redefine o funcionamento do Serviço de Atenção Especial às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do SUS;
- 2014: Portaria MS/GM nº 415/14 – prevê a interrupção da gestação/antecipação do parto. Portaria foi revogada, o que pode ser considerado como um retrocesso;

- 2014: Portaria nº 1.271 – define os prazos de notificação compulsória em até 1 semana para violências domésticas ou outras e até 24 horas para violência sexual e tentativa de suicídio.

Acreditamos que, por meio do percurso histórico das conquistas políticas realizadas pelas mulheres, é possível perceber que a violência passa a ser assumida pelos órgãos de segurança e saúde, que buscam identificar, notificar, encaminhar mulheres em situação de violência e seus filhos. São discutidas questões como humanização nos atendimentos, aborto e políticas para pessoas LGBTs. Certamente, os homens também são contemplados na atenção à saúde no que tange o atendimento do SUS. Porém, o ganho de mais destaque aportado nesta pesquisa foram as políticas para mulheres em situação de violência, em especial a criação da Lei Maria da Penha em 2006, bem como as demais políticas de enfrentamento às mais diversas formas de violências contra as mulheres.

No contexto brasileiro, as demandas das mulheres foram tratadas pelo Estado inicialmente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher no ano de 1985, passando a ser vinculada ao Ministério da Justiça no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC). Em 2002, foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, ainda no governo de FHC, ligada ainda ao Ministério da Justiça, responsável por tratar das questões de combate à violência contra as mulheres, inserção no campo político e mercado de trabalho. Algumas ações puderam ser realizadas a partir da secretaria, como, por exemplo, o combate à pobreza, em especial para a população feminina. Foram desenvolvidos também cursos de formação e educação profissional destinados às mulheres. Ainda, houve contribuições do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em pesquisas que avaliaram a pobreza e discriminação na população feminina, a divulgação dos direitos trabalhistas das mulheres e os direitos das mulheres e seus filhos na responsabilização do homem de suas obrigações paternas. Em 2000 e 2001 o Ministério do Desenvolvimento Agrário estabeleceu cotas de 30% dos recursos gerais para as mulheres assentadas e que fizessem parte da agricultura familiar e ofereceu 30% de linhas de financiamento para as mulheres (Bandeira, 2004).

Em 2002, diversos movimentos se uniram, entre eles o movimento feminista, Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CAPAL), Defensoria e Promotoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, entre outras, e criaram o Consórcio de

ONGs Feministas, com o objetivo de debater sobre violência doméstica e legislação. O Consórcio criticou a Lei Federal nº 9.099/95, sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que entendiam a violência contra a mulher como sendo de menor potencial ofensivo, na maior parte dos casos. O consórcio não aceitou essa lei e elaborou um anteprojeto de lei sobre violência doméstica contra a mulher, acrescentando a violência moral e patrimonial; proteção, serviços especializados, atendimento multidisciplinar, varas especializadas e atendimento jurídico gratuito para mulher em situação de violência (Lopes, 2015).

Depois de tantas lutas pelos direitos das mulheres no campo jurídico e de proteção contra as violências, foi criada a Lei Maria da Penha, nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Essa lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (Brasil, 2010).

Ao repensar todo o percurso histórico das declarações internacionais que pautaram sobre temáticas de proteção, segurança, dignidade, trabalho, saúde, entre tantos outros aspectos para as mulheres, tendo a Convenção de Belém do Pará aportado ainda mais discussões acerca da erradicação de todas as formas de violência de gênero, pode-se entender que existem subsídios teóricos que favoreçam no campo de batalha da luta contra a violência de gênero. A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2010) buscou apresentar homens e mulheres como sendo iguais e tendo os mesmos direitos na sociedade brasileira. A própria Lei Maria da Penha em seu artigo segundo declara que “toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana” (p. 12). No artigo terceiro descreve que “Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária” (p. 12).

De acordo com a cartilha *Viver sem violência é direito de toda mulher: entenda a Lei Maria da Penha* (Brasil, 2015c), para a Lei Maria da Penha, a mulher em situação de violência poderá realizar a denúncia, independentemente do tipo de violência sofrida, seja por convivência, relação de afeto ou consanguinidade com o agressor, podendo ser o

perpetrador da violência marido, companheiro ou namorado da vítima (Brasil, 2010). Como é possível perceber, a legislação evoluiu e passou a conceber que relacionamento não se trata unicamente de casamento elaborado por instituições ligadas ao Estado e passa a ofertar suporte a todas as mulheres, conforme prevê os direitos iguais na Constituição e as próprias condições asseguradas às mulheres pela Lei Maria da Penha.

Outro marco importante de conquista política no campo da defesa dos direitos das mulheres foi tornar o feminicídio integrante dos crimes hediondos no Código Penal, levando em consideração sua existência, gravidade e necessidade de ações imediatas. Compreende-se que este seja um problema social, devido às disparidades de gênero existentes em nossa sociedade. Levando em consideração a gravidade desta modalidade de violência, o Estado aumentou a pena desta modalidade de crime (D'Angelis, 2015). Foi por meio da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que o feminicídio passou a ser qualificado como crime hediondo. O feminicídio é o crime cometido contra mulheres por sua condição de ser do gênero feminino, nas condições de ambiente doméstico e familiar ou discriminações, passando a resultar num aumento da pena. Terá um aumento de 1/3 (um terço) na pena, se o crime ocorrer: durante a gestação ou três meses após o parto; menores de 14 anos, maiores de 60 anos ou com deficiência; presença de descendente ou ascendente da vítima (Brasil, 2015a).

Não é possível concluir este capítulo sem considerar o conservadorismo no cenário brasileiro, que foi marcado, desde a colonização até o momento presente, por modelos patriarcais, religiosos e políticos (Pedro & Ferrareze, 2018). Logo, ao analisar todo o percurso das conquistas realizadas por meio da Constituição, eventos e legislações, o conservadorismo é apresentado como um obstáculo frente às conquistas e visibilidade dos movimentos de minorias, impedindo a garantia dos direitos fundamentais. O conservadorismo, representado pela aliança entre católicos, evangélicos, entre outros, proporciona que sejam deixados de lado acordos importantes, dos quais o Brasil é signatário, como os de Cairo e Beijing.

O discurso se pauta num embate contra o que chamam de “ideologia de gênero”, passando a retornar ao discurso positivista, biologistar (Facchini & Sívori, 2017) e fundamentalista-cristão, o que dificulta na promoção de igualdade de gênero e na aplicabilidade do direito para todas e todos. Certamente, o conservadorismo não é o único e exclusivo obstáculo para a efetivação das políticas públicas destinadas às mulheres, mas pode ser um importante mecanismo de poder, pois a Igreja desde muito tempo, com seus líderes masculinos, tem sido responsável por favorecer um terreno fértil para

conservadores manterem o poder, a “ordem” e um discurso que vai na contramão das conquistas no campo dos direitos humanos, em especial, das mulheres e das pessoas LGBTI+.

Levando em consideração o percurso histórico das conquistas e dos desafios para a garantia dos direitos das mulheres, foi necessário realizar a análise de aspectos históricos, do campo das políticas, dos direitos e das lutas sociais, a fim de introduzir uma breve contextualização sobre a rede de proteção para as mulheres que vivenciaram violência de gênero, que será discutida no próximo tópico.

4.2.1 Rede de proteção

O conceito de rede de atendimento às mulheres em situação de violência está atrelado às ações das instituições governamentais (federal, estadual/distrital e municipal) ou não governamentais e da própria comunidade, com o objetivo de aprimorar o atendimento; realizar os devidos encaminhamentos e buscar estratégias de prevenção por intermédio de rede multidisciplinar. Essas ações permitiriam articular e integrar os serviços destinados às mulheres em situação de violência (Brasil, 2011a).

No artigo 31 da Lei Maria da Penha (Brasil, 2010), é previsto que a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

A Lei Maria da Penha, portanto, prevê que haja atendimentos especializados para mulheres em situação de violência e também medidas de prevenção de violência e tratamento para os homens agressores, ou melhor, Homens Autores de Violência (HAV). Não é o foco desse trabalho, mas ainda existe um longo caminho para a efetivação dos trabalhos com HAV e das ações do Estado para que esses tratamentos sejam efetivos e acompanhados longitudinalmente, especialmente com pesquisas científicas na área.

De acordo com a cartilha *Viver sem violência é direito de toda mulher: entenda a Lei Maria da Penha* (Brasil, 2015c), para denunciar a violência, a mulher ou a população em geral poderá se dirigir até a delegacia da mulher ou delegacia comum ou telefonar para o 190 (emergência) ou solicitar orientação jurídica e/ou psicológica no Ligue 180. O processo iniciará com o Boletim de Ocorrência (BO) na delegacia, o qual conterá o tipo de violência sofrida pela vítima, o relato de testemunhas (quando houver), em seguida, será realizada uma investigação, sendo dirigida à promotoria pública. Conseqüentemente, levando em consideração as características e gravidade do caso, poderá ser solicitada medidas jurídicas (Brasil, 2015c).

Em relação às questões jurídicas, a mulher foi inserida no campo decisório e passou a decidir se desejaria ou não a aplicabilidade de uma medida protetiva de urgência. Anteriormente, até o primeiro trimestre de 2019, o juiz era o único que poderia decidir em realizar o encaminhamento da vítima e dependentes para algum serviço; determinar a recondução da ofendida e dependentes ao seu domicílio; determinar o afastamento da ofendida e dependentes do domicílio, sem prejuízos materiais; determinar separação de corpos (Brasil, 2015c). Com a Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019, houve a alteração da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), determinando a aplicação de medida protetiva em caráter de urgência, podendo ser realizada por autoridades judiciais ou policiais, para situações de violência doméstica ou familiar, ou aos dependentes, e determina ainda o registro da medida protetiva de urgência no banco de dados do Conselho Nacional de Justiça (Brasil, 2019a). Em relação ao agressor, a mulher poderá determinar se deseja a suspensão da posse ou restrição do porte de armas e/ou o afastamento do suposto agressor do lar, domicílio ou local de convivência. Poderá ser solicitada a proibição de aproximação, contato, frequentar os mesmos lugares, restringir ou suspender visitas à vítima e seus dependentes e prestação de alimentos provisionais (Dias, 2015).

Além da denúncia realizada pela mulher, a Portaria MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011 (Brasil, 2011b), insere a violência doméstica, sexual e/ou outras violências na Lista de Notificações Compulsórias (LNC) (Brasil, 2011b). A cartilha *Notificação de*

Violências Interpessoais e Autoprovocadas do Ministério da Saúde (Brasil, 2017) compreende esta temática como um fenômeno que causa diversos prejuízos às vítimas, necessitando de cuidados pautados na ética e compromisso no campo da saúde. Ainda segundo a cartilha sobre notificações (Brasil, 2017), alguns aspectos são fundamentais para o cuidado destas pessoas: (1) acolhimento de suas necessidades, cuidado, credibilidade e possibilidade de trocas; (2) responsabilização por prioridades entre todas/os as/os profissionais da área da saúde, notificando e encaminhando sempre que preciso; e (3) resolubilidade das necessidades relativas à saúde da população.

Segundo Campos e Almeida (2017), alguns aspectos referentes às vítimas e às/aos profissionais responsáveis por notificar, categorizar, registrar e disponibilizar as informações devem ser levados em consideração, pois poderão interferir em todo este processo: culturais (sociedade patriarcal), subjetividade do sujeito (valores, significados, convicções) a respeito das concepções individuais e sociais sobre a violência contra a mulher. Portanto, a busca por equidade e a diminuição das estatísticas de violência de gênero, tanto na esfera pública quanto na privada, necessitam de gestão governamental, articulada com as demandas sociais e de gestão organizacional, disponibilizando recursos, informações e políticas públicas intersetoriais que venham ao encontro das necessidades sociais. Desta forma, torna-se possível oferecer visibilidade, enfrentando a violência, diminuindo a discriminação de gênero e monitorando os casos de violência contra as mulheres, reconhecendo assim seus direitos e promovendo mudanças no contexto sócio-histórico, o que torna possível a oferta de condições subjetivas e objetivas para o exercício da cidadania das mulheres brasileiras.

Para Lucena et al. (2016), as políticas públicas, em especial as do setor da saúde, necessitam exercitar uma visão mais ampla quanto ao fenômeno da violência contra as mulheres, descartando o modelo cartesiano focado no biológico, ampliando o olhar de forma a contemplar igualmente os aspectos sociais e psicológicos das pacientes e desenvolver enlaces intersetoriais com outras instituições, para que os direitos humanos sejam contemplados em sua magnitude.

Assim, com o objetivo de coibir a prática da violência contra mulher, foi criado o disque-denúncias (Brasil, 2015b), o qual contabilizou entre os anos de 2006 e 2015, o total de 732.878 casos atendidos, realizando acolhimentos e orientações a mulheres vítimas de violência e encaminhamentos aos serviços especializados (58% dos casos), como, por exemplo, o Ministério Público, a Segurança Pública, a Corregedoria da Defensoria, a Polícia Federal e o Departamento de Assistência Consular. De acordo com

Alves et al. (2016), os dados estatísticos nacionais, como os do Observatório da Mulher contra a Violência e do DataSenado e outros programas, como o Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA), o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança e Justiça Criminal (SINESPJC) e também as/os profissionais da assistência social são responsáveis pelo estabelecimento dos relatórios de informações sociais, mostrando a dimensão da violência contra mulheres no panorama nacional.

Como forma de junção de alguns dos temas trazidos anteriormente, a *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres* (Brasil, 2011a), da Secretaria de Políticas para as Mulheres, propõe o conceito de rede de atendimento, pretendendo desenvolver uma ação estruturada entre as instituições e os serviços governamentais, não governamentais e também a comunidade, buscando aprimorar a prestação de serviços, a condução aos serviços indicados, a otimização da profilaxia no atendimento e a integração multifacetada com as múltiplas áreas das políticas públicas, como a saúde, educação, segurança pública, entre outras. Os serviços de ordem programática propostos para as mulheres em situação de violência são conhecidos como Rede de Atendimento à Mulher, sendo alguns deles: “Centros de Referência de Atendimento; Núcleos de Atendimento; Casas-Abrigo e de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Defensoria; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; entre outros serviços.” (Brasil, 2011a, p. 30).

Entre os serviços propostos *a priori*, vale destacar a Casa-Abrigo, sendo uma importante política pública para mulheres em situação de violência. Segundo Krenkel e Moré (2017), a primeira Casa-Abrigo surgiu em 1971 na Inglaterra, como consequência dos movimentos feministas da década de 1970, tendo como público-alvo as mulheres em situação de violência. Inicialmente, as mulheres se reuniam para compartilhar as dificuldades diárias, porém, devido às crescentes demandas, algumas mulheres passaram a ser acolhidas nas casas das ativistas feministas, juntamente com seus filhos. No Brasil, segundo a Secretaria de Políticas para as Mulheres (Brasil, 2011a), estes equipamentos denominados Casas-Abrigo objetivam proteger mulheres vítimas de violência doméstica, fornecendo atendimento especializado, pretendendo garantir a integridade física e psicossocial das vítimas e de seus filhos, em caso de grave ameaça ou risco de morte.

Entre os serviços modernos disponíveis para o acolhimento de mulheres em situação de violência, a Casa da Mulher Brasileira (Brasil, 2015a) é uma instituição que possui como políticas norteadoras a Política Nacional de Enfrentamento à Violência

contra as Mulheres e o programa Mulher: Viver sem Violência. Este último surgiu em 2007, por meio do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, em articulação com os governos federal, estaduais e municipais, buscando integralizar as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, levando em consideração a disponibilização e garantia dos seguintes eixos: (1) Lei Maria da Penha; (2) serviços para mulheres em situação de violência; (3) segurança e justiça; (4) direitos sexuais e reprodutivos; e autonomia e direitos. A Casa da Mulher Brasileira oferece diferentes serviços especializados, tais como: acolhimento, triagem e encaminhamento, tanto interno quanto externo; e atendimento psicológico, social, jurídico.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) também são importantes no combate à violência de gênero. De acordo com Martins (2018), as Organizações não Governamentais (ONGs), atualmente chamadas de OSCs, tiveram ações muito importante na história brasileira no que tange a implementação de políticas públicas, fomentadas pelos movimentos sociais. Um grande passo das OSCs foi a Lei nº 13.019/2014 (Brasil, 2019b), conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), responsável pela junção jurídica entre as ações das organizações da sociedade civil em parceria com o Estado. Estas ações favorecem a participação, transparência dos recursos, efetividade nos projetos e inovação tecnológica. Foi necessária a criação do MROSC, pois possibilitou ações do Estado em conjunto com a Sociedade Civil, fortalecendo a efetividade na execução de projetos que atendam às necessidades reais da população, trazidas pelas mais diversas organizações sociais, facilitando na busca de resoluções para as problemáticas nacionais (Brasil, 2019b). No entanto, é preciso ter cautela na expansão de OSCs e nos trabalhos desenvolvidos, uma vez que o Estado acaba por delegar o que seria de sua responsabilidade para terceiros, não garantindo, por exemplo, a universalidade das políticas públicas sociais.

Alguns dos estudos internacionais encontrados na pesquisa CAPES apresentaram possíveis re(soluções) que possibilitariam apontar para o repensar a violência de gênero: estudos científicos a nível individual, interpessoal e comunitário (Messersmith et al., 2017); ofertar oportunidades econômicas para as mulheres; mudar as crenças sociais e as atitudes que favorecem comportamentos de exploração (Fawole, 2008); desenvolver uma “identidade híbrida”, como proposto por Gloria Anzaldúa, a qual representa uma mescla entre raças, um cruzamento racial, ideológico, cultural e biológico, capaz de gerar uma “consciência mestiça”, que uniria o que está separado, possibilitando a resistência e o enfrentamento à violência (Morgado, 2012); implementar um curso de violência sexual

(Chudasama et al., 2013); conscientização dos políticos, para que criem uma política que possibilite a existência de ambientes livres de desigualdade e violência (Abdel-hameid & AbdelRhman, 2009); sistema informatizado (Côrtes et al., 2014); ações de educação e saúde (Riscado, Oliveira, & Brito, 2010).

Em relação à violência patrimonial e as formas de violência econômica e financeiras expostas nos tratados assinados pelo Brasil em acordos internacionais e a Lei Maria da Penha, acreditamos que existam legislações suficientes para prevenir, tratar e erradicar a violência, porém, situações como o desconhecimento das mulheres acerca dos seus direitos e das relações de poder entre homens e mulheres, os aspectos culturais patriarcais e normativos tendem a ceifar muitas das conquistas dos movimentos feministas. Enfim, apesar dos avanços conquistados, há muito o que ser feito na luta para que os direitos de todas as mulheres sejam realmente efetivados.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Analisar como é produzida e reproduzida a violência patrimonial contra as mulheres, a partir das práticas cotidianas de mulheres vítimas de violência e profissionais de serviços especializados.

5.2 Objetivos Específicos

- Analisar a trajetória de vida das mulheres em situação de violência patrimonial e a relação com divisão sexual do trabalho;
- Compreender o processo de atendimento realizado por profissionais especializados às mulheres vítimas de patrimonial/econômica na perspectiva das mulheres e das/os profissionais;
- Identificar as condutas das mulheres em situação de violência e das/os profissionais na tratativa da violência patrimonial.

6 MÉTODO

Como método de pesquisa, optou-se pela pesquisa qualitativa, definida por Minayo (1998, p. 21-22) como um conjunto de “significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos... O fenômeno ou processo social tem que ser entendido nas suas determinações e transformações dadas pelos sujeitos”. Foi escolhida a pesquisa qualitativa pois o foco principal esteve em destacar a fala das/dos participantes da pesquisa, o discurso, não tendo como objetivo criar hipóteses antes da pesquisa ou quantificar as falas em dados numéricos, uma vez que isso não permitiria a análise dos fenômenos a partir do lugar de fala, das vivências, dos sentidos e significados atribuídos pelos próprios sujeitos, o que aporta para a pesquisa um caráter de singularidade, podendo ser analisadas as práticas realizadas pelas/os participantes da pesquisa.

Para o estudo em questão, foi utilizado o construcionismo social, o qual aborda as práticas discursivas das/dos entrevistadas/dos. De acordo com Spink (2013), o discurso já vem pronto e se utiliza de diversos argumentos na sua narrativa. As práticas discursivas discorrem sobre a maneira com a qual a pessoa traz o discurso para sua realidade, como o conhecimento já institucionalizado aparece no discurso do sujeito, como a pessoa está usando na sua narrativa, como o sujeito é constituído (interrelação/interconexão de múltiplas vozes). O sujeito pode ser entendido como o resultado do que se fala nos diversos contextos que faz parte e isso o confere singularidade. O sujeito é resultado destas intersecções e os sentidos produzidos nelas e a partir delas (Spink, 2013).

Para a coleta de dados, foram realizadas entrevistas semiestruturadas seguindo um roteiro de entrevista para as mulheres e outro para as/os profissionais de serviços especializados (Apêndice A). De acordo com Nunes (2005, p. 209), para esse tipo de entrevista, há “um conjunto de temas preparado antes da entrevista para vir a ser explorado com cada entrevistado..., (sendo que o) roteiro serve como uma lista básica de questões a serem cobertas..., (permitindo o alcance de) temas relevantes”.

Como critérios de inclusão dos participantes, optou-se pela população de 12 mulheres, maiores de 18 anos, que relatassem terem sido vítimas de violência patrimonial. Compreendendo que a violência patrimonial ocorre concomitantemente com as demais formas de violências, também fizeram parte dos critérios de inclusão as mulheres que tenham sofrido outros tipos de violência (física, sexual, psicológica e moral). Já em

relação às/aos profissionais, foram incluídos na pesquisa aqueles que fossem maiores de 18 anos de idade, do gênero feminino ou masculino, desde que possuísem vínculo direto e exclusivo com uma instituição¹ que atende mulheres vítimas de violência, de uma cidade da região Sul do Brasil.

A pesquisa foi realizada no ano de 2019 em local reservado e o participante poderia deixar de responder alguma questão constrangedora e, ainda que já tinha respondido, tinha garantido o direito de exclusão de sua participação no estudo.

O pesquisador esteve atento aos sinais, gestos e expressões verbais e não verbais de desconforto e, quando necessário, a pesquisa foi interrompida, respeitando-se a ética e o bem-estar do entrevistado, sendo indicada a Clínica de Psicologia da Universidade Tuiuti para acompanhamento psicoterapêutico; porém, em nenhum caso houve necessidade de encaminhamento. Os benefícios previstos para as pessoas entrevistadas eram de contribuições potenciais para a pesquisa, possibilidade de ampliar o conhecimento acerca da temática – violência patrimonial, podendo contribuir indiretamente com a possibilidade de a pesquisa gerar reflexões e, talvez, com questões que poderão incentivar no aprimoramento de políticas públicas para esta população específica de mulheres que vivem/tenham vivido situações de violência patrimonial.

6.1 Percurso no Campo e Entrevistadas/os

Primeiramente, o pesquisador entrou em contato com o Serviço Especializado para Mulheres em Situação de Violência e assinatura da “Declaração de Infraestrutura e Autorização Para o Uso da Mesma” pela responsável local, assim como com uma OSC que atende mulheres vítimas de violência, que também assinou a Declaração para participação na pesquisa. De posse dessas autorizações institucionais, a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Tuiuti do Paraná, tendo a sua aprovação sob o nº 99384718.5.0000.8040.

O pesquisador, então, entrou em contato com a OSC que atendia mulheres e homens em situação de violência no Sul do Brasil, com o intuito de entrevistar as mulheres que buscaram auxílio na instituição por violência de gênero. A responsável pela

¹ Não serão incluídas informações descritivas sobre a instituição, a fim de preservar ao máximo o sigilo das informações.

OSC passou o contato de algumas mulheres, porém apenas uma delas aceitou ser entrevistada.

Como a proposta era entrevistar 12 mulheres, o pesquisador entrou em contato com uma instituição de serviços especializados da mesma cidade do Sul do Brasil, que atendia mulheres em situação de violência e solicitou à coordenadora para que realizasse as entrevistas no local em questão. Contudo, foi negada a possibilidade de pesquisa no local, pois, segundo a coordenadora, as mulheres que estavam no local haviam buscado ajuda justamente por terem sido vítimas de violência cometidas por homens e que elas não aceitariam ser entrevistadas. Além disso, era proibida a realização de filmagens, fotos, gravações e contatos de externos com as mulheres abrigadas. O local possuía diversos serviços às mulheres em situação de violência e um deles é o abrigo.

Neste momento, o pesquisador precisou repensar as estratégias de entrevista e solicitou à coordenadora do local se poderia entrevistar os funcionários da instituição. Ela aceitou que as entrevistas fossem realizadas no local. Porém, como são diversas as instituições que fazem parte da Casa da Mulher Brasileira, muitos não puderam ser entrevistados, pois disseram que estavam sobrecarregados de serviços. A equipe era muito aquém do que necessitaria, devido à grande demanda de busca por ajuda. Entre as pessoas entrevistadas na instituição (vide Quadro 1), estão as/os profissionais de diversas áreas. As entrevistas de 11 profissionais foram realizadas na instituição. Porém, uma das profissionais (Camila – nome fictício) era estagiária e possuía muitas atribuições, portanto foi decidido que a entrevista seria realizada fora da instituição. Antes de realizar as entrevistas com as/os profissionais, todas/os foram convidadas/os a participar da pesquisa, foi explicado o objetivo da pesquisa e todas/os participantes receberam instruções em relação ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice B) e todas/os as/os participantes assinaram o termo. Sendo respeitados os critérios de inclusão e exclusão da pesquisa e a ética com a pesquisa científica, as entrevistas tiveram início.

Como o objetivo inicial era entrevistar mulheres em situação de violência, o pesquisador interagiu com sua rede de contatos, sendo pacientes e amigas, que foram indicando mulheres que haviam sido vítimas de violência. Uma das entrevistadas (Antonella) foi indicada pela OSC. A entrevista da Antonella foi realizada em seu próprio domicílio, pois a mesma não possuía condições de locomoção, pois possui três filhos menores de idade e estava recém-divorciada do ex-marido, enfrentando graves problemas financeiros. As demais entrevistadas estavam em curso de processo terapêutico com o

pesquisador e foram convidadas pelo pesquisador ano de 2019 para participar de uma pesquisa sobre violência de gênero. As entrevistas foram realizadas no consultório particular do pesquisador. Antes de realizar as entrevistas com as mulheres, todas foram contatadas via WhatsApp e foi explicado o objetivo da pesquisa² e questionadas se tinham interesse em participar da pesquisa. Quando o pesquisador percebia que a possível participante havia vivenciado a violência patrimonial (por intermédio de um breve relato sobre a violência que havia sofrido) era possível verificar se atendia aos critérios de inclusão da pesquisa e agendava a entrevista. Ainda assim, a confirmação dos critérios de inclusão acontecia durante a conversa inicial antes de iniciar a entrevista, na leitura do Termo de Livre e Esclarecido e mesmo durante a entrevista. Quando não atendiam aos critérios de inclusão, eram orientadas sobre a violência no relacionamento íntimo e encaminhadas para o serviço de atendimento da Casa da Mulher Brasileira.

Todas as entrevistas realizadas foram audiogravadas e transcritas. Foram 09 horas, 20 minutos e 32 segundos de entrevistas com as/os profissionais, totalizando 12 entrevistas. Com as mulheres, foram 12 horas 13 minutos e 04 segundos de entrevista, totalizando 12 entrevistas. No total, foram 24 entrevistas, gerando um total de 21 horas, 33 minutos e 36 segundos de entrevistas.

Participaram da pesquisa um total de 24 pessoas, sendo: 12 profissionais e 12 mulheres que vivenciaram violências. Entre as/os 12 profissionais (Quadro 1), estão: 1 orientadora jurídica, 1 agente administrativa, 1 psicóloga (atuação exclusiva dentro da delegacia da mulher), 1 promotor de justiça, 1 recepcionista, 1 profissional da brinquedoteca, 1 estagiária da promotoria de justiça, 1 policial na delegacia da mulher, 1 psicóloga da instituição (realiza atendimento psicossocial), 2 profissionais da patrulha Maria da Penha, 1 coordenadora geral.

Entre as mulheres entrevistadas (Quadro 2), estão: 1 diarista, 1 psicóloga que atua na clínica e com constelação familiar, 1 desempregada, 1 estudante, 1 assistente financeiro, 1 protética, 1 do lar, 1 manicure, 1 psicóloga que atua com recursos humanos, 1 instrumentadora cirúrgica, 1 operadora de telemarketing, 1 cirurgiã dentista, 1 comerciante.

Das entrevistadas (conforme Quadro 2), Isabella ainda está casada com o marido e Helena possui união estável. Ambas relataram que permanecem na relação por motivos financeiros. Relataram que se possuíssem condições socioeconômicas, solicitariam o

² Não foi explicado *a priori* que se tratava de violência patrimonial, para que não estudassem a temática antes e interferisse na análise acerca do conhecimento que possuíam sobre esse tipo de violência.

divórcio. Ambas também pensam que outra dificuldade para o divórcio é a falta de estrutura financeira para manter os estudos e necessidades básicas das/do filhas/filho, respectivamente.

Todas/os as/os participantes tiveram suas identidades preservadas. Todos os nomes são fictícios. As demais informações dos Quadros 1 e 2 são verossímeis e seguem as descrições feitas pelas/os entrevistadas/os. Os Quadros 1 e 2 servem para ilustrar as informações de forma sintética e facilitar a análise dos principais dados que caracterizam as pessoas que participaram da pesquisa.

As entrevistas tiveram durações diferenciadas, pois foi levando em consideração que o tema violência poderia trazer emoções diversas aos participantes. A maior dificuldade com as/os profissionais foi o tempo, pois são poucas/os profissionais para a demanda do local. E a maior dificuldade com as mulheres foi encontrar pessoas que se disponibilizassem em contar experiências de violências, ainda que respeitado o TCLE e a ética em pesquisa científica.

Uma limitação importante a ser apresentada foi o fato das entrevistas com as mulheres que sofreram violências terem sido realizadas por um homem cisgênero (que se identifica com o gênero que lhe foi atribuído no nascimento), levando em consideração que todas as mulheres entrevistadas sofreram agressão de homens, o que poderia impactar nas respostas e no percurso das respostas às entrevistas.

Quadro 1 – Caracterização das/os profissionais entrevistadas/os.

Nome ³	Idade	Identidade de gênero	Orientação Sexual	Escolaridade	Área de Formação	Formação em Violência de gênero	Área de Atuação
Beatriz	39	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Direito	Cursos	Orientação Jurídica
Luciane	52	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Gestão de Finanças	Não	Administrativa
Maria	53	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Psicologia	Não	Delegacia da Mulher
Antônio	35	Masculino	Heterossexual	Superior Completo	Direito.	Não	Promotoria de Justiça
Juliana	53	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Gestão Pública	Cursos	Recepção
Bruna	54	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Administração e Psicologia	Capacitações	Brinquedoteca
Camila	31	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Direito	Especialização na área de violência	Promotoria de Justiça
Carlos	42	Masculino	Heterossexual	Superior Completo	Direito	Cursos	Delegacia da Mulher
Aurora	53	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Psicologia	Capacitações	Psicossocial
Francisco	47	Masculino	Heterossexual	Superior Completo	Teologia e Gestão pública	Cursos	Patrulha Maria da Penha
Jéssica	51	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Teologia	Cursos	Patrulha Maria da Penha
Letícia	57	Feminina	Heterossexual	Superior Completo	Educação Física	Cursos	Coordenadoria Geral

³ A fim de garantir o anonimato de todas/os as/os participantes, foram utilizados nomes fictícios.

Quadro 2 – Caracterização das mulheres entrevistadas.

Nome ²	Idade	Identidade de gênero	Orientação Sexual	Raça/Cor	Estado Civil	Escolaridade	Área de Formação	Profissão	Renda	Tempo total juntos	Tipos de violência ⁴	BO
Sandra	55	Feminina	Heterossexual	Caucasiana	Divorciada	Ens. Superior Incompleto	Pedagogia (incompleto)	Diarista	R\$ 1.355	16 anos	PA, PS, F, S, M.	Não
Amanda	45	Feminina	Heterossexual	Branca	Casada	Ens. Superior Completo	Economia, Psicologia e Constelação familiar	Psicóloga e Consteladora	R\$ 6.000	3 anos	PA, PS, F, M.	Não
Alice	26	Feminina	Bissexual	Branca	Solteira	Ens. Superior Incompleto	Engenharia Mecânica	Estudante	R\$ 0,00	4 anos	PA, PS, F, S, M.	Não
Isabella	47	Feminina	Heterossexual	Branca	Casada	Ens. Superior Completo	Educação Física	Assistente Financeiro	R\$ 2.000	32 anos	PA, PS, S, M.	Não
Júlia	60	Feminina	Heterossexual	Branca	Divorciada	Ens. Superior Incompleto	Psicologia (incompleto) e Técnico em Prótese	Protética	R\$ 3.000	26 anos	PA, PS, M.	Não
Sophia	47	Feminina	Heterossexual	Branca	União Estável	Ens. Superior Completo	Secretariado Executivo e Psicologia (incompleto)	Do lar	R\$ 0,00	10 anos	PA, PS, F, S, M.	Sim
Valentina	30	Feminina	Heterossexual	Branca	Divorciada	Ens. Superior Completo	Administração	Manicure	R\$ 1.500	8 anos	PA, PS, F, S, M.	Sim
Helena	49	Feminina	Heterossexual	Branca	União Estável	Ens. Superior Completo	Psicologia	Recursos Humanos	R\$ 3.000	30 anos	PA, PS, F, S, M.	Não
Cecília	32	Feminina	Heterossexual	Parda	Solteira	Ens. Superior Completo	Enfermagem	Instrumentadora cirúrgica	R\$ 5.000	6 anos	PA, PS, F, M.	Não
Antonella	34	Feminina	Heterossexual	Parda	Divorciada	Ens. Superior Completo	Não possui	Operadora de Telemarketing	R\$ 1.355	12 anos	PA, PS, F, S, M.	Sim
Pérola	53	Feminina	Heterossexual	Branca	Solteira	Ens. Superior Completo	Odontologia	Cirurgiã Dentista	R\$ 10.000	29 anos	PA, PS, M.	Não
Clara	47	Feminina	Heterossexual	Branca	Divorciada	Ens. Superior Completo	Pedagogia	Comerciante	R\$ 2.500	18 anos	PA, PS, F, S, M.	Não

⁴ Legenda de abreviaturas: PA (patrimonial), PS (psicológica), F (física), S (sexual), M (moral).

6.2 Análise de Dados

Para a análise das entrevistas, foi utilizada a análise das práticas discursivas. Segundo Foucault (1999, p. 48), “se o discurso existe, o que pode ser, então, em sua legitimidade, senão uma discreta leitura? As coisas murmuram, de antemão, um sentido que nossa linguagem precisa apenas fazer manifestar-se”.

Após as transcrições dos áudios das entrevistas, o pesquisador leu todas as entrevistas, grifou e realizou anotações no texto impresso de todas as entrevistas, levando em consideração: (a) o objetivo da pesquisa; e (b) critérios de inclusão e exclusão. Após as leituras, o pesquisador leu novamente as transcrições, retomou as considerações a e b e inseriu na pesquisa as falas mais relevantes, primeiramente das mulheres que viveram violências e, em seguida, das/os profissionais. Depois, foram desenvolvidas as análises do pesquisador sobre as falas das/dos entrevistadas/os, buscando se atentar às considerações a e b. Em seguida, foi realizada a análise, relacionando as falas das/dos entrevistadas/os com a literatura científica, tendo como foco a abordagem pós-estruturalista e a análise das práticas discursivas, na busca de compreender de forma mais aprofundada os sentidos produzidos nas ações cotidianas das/os entrevistadas/os.

Para Spink (2013), o sentido objetiva interligar e fazer com que os diferentes pontos de vista e posicionamentos sejam trazidos para a realidade do sujeito, gerando entendimento, os quais são colocados em prática na vida cotidiana e produzem práticas discursivas. As práticas discursivas, por sua vez, são produzidas nas relações, nos encontros das vozes (ainda que num diálogo interno), podendo ser percebido nas reações, na via dialógica, a qual percorre o tempo. Para que seja possível a compreensão dessas vozes, é importante analisar o que dizem as outras vozes e, assim, buscar dar compreensão na realidade expressa por essas vozes. Elas podem ser vozes de contradições, de incoerências, sendo que nesses casos, essas vozes são capazes de dizer de uma prática, de uma possibilidade de novas práticas. O que é construído em conjunto pode orientar o fazer (prática).

É importante ressaltar que, a partir das práticas discursivas, se busca singularidade na pesquisa, pontos em comum, com o intuito de serem criados núcleos de sentidos. Em seguida, é possível fazer uma análise daquilo que é singular, das falas dos sujeitos, da linguagem utilizadas para o processo de construção social da realidade.

Para isso, podem ser utilizados os discursos em três tempos:

- Tempo longo: o qual permanece à determinada época e nos transcende em época.
- Tempo vivido: diz da história pessoal, dos processos de socialização, das experiências de outra época e que foram vividos por cada um.
- Tempo curto: o qual ocorre no tempo do agora (Spink, 2013).

É necessário considerar as interfaces desses tempos e se realizar alguns questionamentos: como este discurso aparece no tempo curto? Como se posiciona no aqui e agora? Como é o posicionamento e quais são os repertórios que as pessoas escolhem para se expressar? Como sustentam estes posicionamentos? A partir desses questionamentos, é possível buscar as coerências e incoerências das práticas discursivas para as questões de gênero.

Butler (1999) realizou diversos questionamentos e buscou compreender e desconstruir os conceitos de sexo, que era visto como natural, e de gênero, que era entendido como construído socialmente. Para Butler, sexo e gênero são categorias construídas social e culturalmente e devem ser vistas com produto e produtoras de subjetividades. Importante ressaltar que esse processo se dá de forma performatizada, ou seja, a ideia que se tem sobre sujeito é predeterminada socialmente e culturalmente, como se fosse uma coisa só, como se gênero e sujeito fossem uma unidade, destituindo o sujeito de sua complexidade.

Para atingir os objetivos propostos, primeiramente foram descritas as práticas cotidianas das mulheres e das/os profissionais em relação à violência, já realizando discussões com a literatura. Em um segundo momento, será realizada a análise das normas que produzem e perpetuam tais violências e dos sentidos que essas violências têm para as pessoas entrevistadas.

7 PENSAR A VIOLÊNCIA NO COTIDIANO

Pensar a violência no cotidiano é um grande desafio e deve ser analisada de forma sistêmica e multifacetada. Portanto, foi escolhido analisá-la em dois campos diversos: (7.1) vivências das mulheres e (7.2) práticas das/os profissionais. Analisar os discursos das experiências que as mulheres tiveram em seus relacionamentos permite perceber o quanto as normas de gêneros criam discursos que ditam expectativas tanto da forma de pensar como de se comportar das mulheres e seus (ex-)companheiros, assim como práticas cotidianas. Em relação às/aos profissionais, esses também atuam a partir de um discurso hegemônico sobre as mulheres em situação de violência. Contudo, quando a prática está pautada nas concepções machistas, as ações repercutirão diretamente no atendimento às mulheres em situação de violência, infligindo a mulher à violência institucional.

Somos sujeitos pertencentes a uma vida política e vivemos na exposição e cumplicidade com violência, a qual nos apresenta a vulnerabilidade humana, em especial das mulheres e minorias que têm os seus direitos violados historicamente. Em virtude da vulnerabilidade social, nossos corpos – corpos socialmente produzidos – estão expostos a outros e suscetíveis à violência. Nosso corpo possui uma dimensão pública e é entregue constantemente ao mundo dos outros e por isso a violência pode ocorrer devido à exposição da vulnerabilidade do corpo para outras pessoas; nos entregamos à vontade do outro. Diante de condições sociais e políticas a vulnerabilidade por ser acentuada e a violência expõe o outro a situações de perigo, dano e ameaça (Butler, 2006).

Repensar a violência é repensar os aspectos culturais e sociais que produzem normas de gênero, que performatizam as relações sociais cotidianas e fazem com que as mulheres e as/os profissionais atuem de acordo com o que está posto. Algumas mulheres e profissionais, conforme os discursos expostos a seguir, buscaram refletir sobre essas normas, mas ainda expuseram discursos paradoxais. Quais fatores tornam complexa a quebra com os paradigmas?

Com o objetivo de discutir esses fatores, será apresentada primeiramente as vivências das mulheres, os desafios que enfrentaram na relação, denúncia e divórcio. Em seguida, será apresentada a prática das/os profissionais, os desafios que enfrentam e de que forma articulam suas práticas com as/os demais profissionais da rede de proteção às mulheres que vivenciam violências.

7.1 Vivências das Mulheres

A outra pessoa ela fica presa mesmo, porque ela não pode ir embora, porque ela não tem recursos para isso. (Alice).

De acordo com os relatos das mulheres entrevistadas, elas sofriam violências em suas famílias de origem e o relacionamento foi uma forma de fuga da situação de violência. Nenhuma mulher relatou ter sofrido apenas uma forma de violência, conforme Quadro 2, ou seja, de acordo com o relato das entrevistadas sobre as formas de violência que haviam vivido, a violência patrimonial não foi descrita como tendo ocorrido de forma isolada.

De acordo com o relato de todas as mulheres entrevistadas, em geral, a violência patrimonial ocorria sobre os objetos simbólicos e materiais. Os homens se utilizavam dos bens das mulheres como casa, carro, celular, joias, entre outros bens, sendo que eles mesmos eram dependentes financeiramente, não trabalhavam ou ainda, quando em momentos de lazer ou nas despesas cotidianas, não contribuía com as mulheres. Onze, das 12 participantes, relataram que a violência patrimonial as mantinha no relacionamento, sendo que apenas uma das entrevistadas relatou não saber se a violência patrimonial a prendeu na relação.

Esses fatores prendiam as mulheres na relação, uma vez que não poderiam desenvolver sua própria autonomia financeira e investir nos estudos, carreira profissional e bens materiais. Outra questão apresentada por algumas mulheres foi que seus (ex-)companheiros as viam como propriedade, conforme a fala de Alice:

Ele bateu o carro. Assim, não foi um acidente, ele criou um..., nunca pagou nada.... Ele pegou as coisas que eu tinha dado pra ele..., e as minhas coisas também que estavam na casa dele, tacou fogo.... Eu pagava boa parte das coisas.... Eu sentia que eu trabalhava, trabalhava, trabalhava e não tinha dinheiro. (Alice).

Eu olhava os outros que tinham casado na mesma época, todo mundo viajando, todo mundo fazendo as coisas, e a gente não conseguia ir pra frente. Sabe

quando... a gente toda vida só pra pagar conta, nunca viajei, só trabalhando pra pagar conta. (Pérola).

Resolvi abri mão de tudo, cuida deles (filhos) porque eles estavam muito ruins os dois de cabeça... fui pra minha casa me fechei lá e passei a cuida deles e isso eu faço até hoje. (Sandra).

A questão de ter como posse mesmo assim tipo, você é minha e eu não quero que você faça determinadas coisas. (Alice).

Importante perceber na fala de Alice que ela era responsável pelo prover, contudo relatou que ainda que trabalhasse muito não tinha dinheiro. Essa descrição também foi constatada quando Pérola relatou que percebia seus conhecidos tendo bens e que ela trabalhava muito e não tinha dinheiro. Isso faz pensar que as entrevistadas encontravam dificuldades em organizar suas finanças pessoais, pois seus (ex-)companheiros demandavam dinheiro e não contribuía proporcionalmente com as despesas. Ademais, no término do relacionamento, assim como Sandra, algumas das entrevistadas relataram que optaram por abrir mão de tudo para evitar problemas. A fala de Sandra revela que seu ex-companheiro também a percebia como sendo um objeto de sua posse, ou seja, não seria o objeto a fonte de pertencimento, mas a própria mulher vista como objeto.

O controle também foi percebido, segundo a fala de uma das entrevistadas, na forma com a qual ela devia se apresentar socialmente e os cuidados excessivos com a aparência exigidos por seu ex-companheiro:

Eu mudei meu guarda roupa inteiro porque as minhas roupas não eram adequadas, me desculpe, mas nunca me vesti vulgar, entendeu? Eu tinha que usar salto, eu ia no salão de beleza toda semana porque eu não lavava o cabelo em casa. Era tudo impecável eu era um era tipo uma vida de novela... ele tinha total controle o controle era dele de tudo. (Amanda).

Para Bourdieu (2002), em algumas sociedades menos diferenciadas, as mulheres eram utilizadas pelos homens como forma de acumular capitais sociais e simbólicos. Primeiramente, são apresentados os capitais simbólicos por meio da aparência feminina, expressos nos cosméticos, roupas, atitudes e “charme”. O que se percebe na fala de Amanda é que ela se adaptou aos desejos do companheiro, mudando sua forma de se expressar e se apresentar socialmente, e que para ter uma “vida de novela” ele (ex-companheiro) tinha o controle sobre tudo, inclusive sobre ela. É possível perceber que

Amanda quando pede desculpas e reafirma que nunca se vestiu vulgar, julga ela mesma a vulgaridade do corpo feminino, ainda inundada da lógica de normatividade que define o que uma mulher deve ou não fazer para não ser vulgar.

Sobre o conhecimento das entrevistadas acerca da violência patrimonial, assim como acerca das leis (conforme será visto no Quadro 4 mais adiante), é quase nulo. No Quadro 3 é possível perceber que 5 mulheres desconheciam a Violência Patrimonial (VP), as demais possuíam pouco conhecimento sobre a VP e apenas Antonella forneceu uma descrição mais completa sobre a VP. Com o decorrer das entrevistas, ao conhecerem mais sobre a VP, muitas mulheres foram relatando diversas experiências de VP. Sobre a manutenção da mulher na relação por causa da VP, apenas Pérola ficou em dúvida, sendo que as demais mulheres relataram que a VP mantém a mulher na relação, em especial por causa dos filhos e da moradia, bem como das despesas para subsistência. Algumas mulheres relataram que permaneciam por comodidade.

Na fala da entrevistada Julia é possível perceber a importância do conhecimento sobre violência:

Não conhecia não, você veja só, nem o termo nós mulheres não conhecemos, entendeu? É como aquela... alienação parental, a grande maioria dos casais que se separam sofrem isso e não conhecem, não sabem que não pode fazer isso, que é até contra a lei fazer isso, né? Então, eu acho que nós mulheres ainda a gente não sabe muito dos nossos direitos, assim, não conhecemos muito a fundo as leis que realmente estão aí pra nos orientar. (Julia).

O conhecimento sobre a legislação é um dos importantes meios que as mulheres podem utilizar para conhecer seus direitos e identificar situações como a de alienação parental. De acordo com Julia, as mulheres desconhecem a fundo a legislação que orientam as mulheres, logo, no Quadro 3, serão analisados os conhecimentos das mulheres sobre violência patrimonial, objeto de estudo desta pesquisa.

Quadro 3 – Conhecimento das entrevistadas acerca da Violência Patrimonial (VP)⁵.

Nome²	O que entendia por VP no início da entrevista	O que entendia por VP no decorrer da entrevista	A VP manteve você no relacionamento? Motivo
Sandra	Se a pessoa tira ou quebra os bens adquiridos, ex.: roupas, maquiagem, carro.	Permanência na relação aconteceu por insegurança financeira.	<i>Sim, por medo de não manter o padrão financeiro e os filhos sofrerem.</i>
Amanda	É algo que atinge o patrimônio algo que eu tenho os bens.	Teve que me vestir, ir ao salão e usar joias com ele queria. Se desfez dos presentes que recebeu em outros relacionamentos. Controle bancário.	<i>Sim, por depender da pessoa.</i>
Alice	Dano ao patrimônio, à casa.	Patrimônio de uma forma geral: dinheiro, carro, roupa, enfim, pertences seja ele qual for.	<i>Sim, pois meu namorado gastava o dinheiro dele e depois o meu era usado para pagar as contas em comum (forma de controle).</i>
Isabella	É uma forma de coação (por não ter um bem o outro utiliza o bem para coagir).	Por causa da VP, a pessoa permanece na relação.	<i>Sim, de se manter na relação, o desequilíbrio emocional, saúde física. Como consequência da violência, passar a agredir o filho.</i>
Júlia	É como um castigo, um menosprezo pelo trabalho da mulher.	A VP dificulta a saída do lar, devido o apego com o imóvel. Também, reconheceu que algumas amigas também vivenciaram a VP e ficavam na relação pela comodidade.	<i>Sim, por causa dos filhos, pela acomodação financeira, pela dependência financeira.</i>
Sophia	Desconhecia.	Ex-marido ameaçava que ia morrer de fome, pois ele controlava as finanças. Ela não trabalhava.	<i>Sim, muito, mesmo para as despesas básicas o meu ex-marido quem controlava as finanças; ele me trancava em casa (...), ele saía e levava a chave.</i>
Valentina	Desconhecia.	Ex-marido vasculhava o celular. Pegou a poupança para a providencia para investimento e não restituiu; fez dívidas no nome dela e empréstimos.	<i>Sim, se a pessoa se sentir ameaçada. Desde que me separei, tenho que me virar com tudo sozinha.</i>

⁵ No início da entrevista, as entrevistadas foram questionadas sobre seu conhecimento acerca da VP (conforme 2ª coluna do Quadro 3). Próximo ao término da entrevista, foram questionadas se ao longo da entrevista o conhecimento sobre a VP havia mudado (conforme 3ª coluna do Quadro 3).

cont.

Nome ²	O que entendia por VP no início da entrevista	O que entendia por VP no decorrer da entrevista	A VP manteve você no relacionamento? Motivo
Helena	Desconhecia.	Ter que dividir as despesas, quando ela recebia muito menos. Em caso de divórcio, ela ficaria com metade da casa que moram e um apartamento dela, pois ele a fez assinar um documento para que as novas aquisições dele não sejam divididas.	<i>Sim, pela comodidade das despesas da casa. Eu acho que me mantém até hoje.</i>
Cecília	Desconhecia.	Ela relatou ter condições financeiras na época para sair, mas devido à violência psicológica, de que precisava dele para se manter, para manter o padrão de vida era uma forma de VP.	<i>Sim, você tem um padrão de vida bom, divide tudo, e você tem que abrir mão de algumas coisas.</i>
Antonella	É quando o homem detém o patrimônio, impede que a mulher trabalhe, por pressão psicológica e ameaça; não permitir que a mulher tenha seu próprio meio econômico.	O ex-marido não deixava dinheiro para as despesas, para pagar o imóvel e para o sustento dos filhos.	<i>Sim, porque ele tem o controle financeiro e é fácil manter a pessoa presa, principalmente se tem filhos.</i>
Pérola	Desconhecia.	O ex-marido era infiel, traía ela quando dizia que estaria no trabalho (taxista). Teve filhos fora da relação e pagava pensão sem que Pérola soubesse. Deixava as contas atrasar. Ela pagava a maior parte das despesas. No divórcio, não pagava pensão para a filha.	<i>Eu não sei te dizer.</i>
Clara	A pessoa levar aquilo que não a pertence, por exemplo na questão de imóvel.	Durante o relacionamento, ela pagava a maior parte das despesas e quando ele ficou desempregado, ela manteve a casa. Depois do divórcio, o ex-marido permaneceu no imóvel, dificultava a venda, permaneceu com o filho mais novo para não pagar pensão e não pagava o aluguel por ter ficado no imóvel.	<i>Sim, eu demorei um pouco mais, até me decidir a voltar a morar com meus pais e me separar de um dos filhos que ficou com ele.</i>

O objetivo desta pesquisa é compreender os diversos aspectos da violência patrimonial e de suas implicações. Portanto, observar que durante a entrevista as participantes passaram a construir um conhecimento sobre esse tipo de violência nos faz pensar na importância do conhecimento como um dos mecanismos capazes de potencializar a reflexão crítica e talvez mudanças nas vidas das mulheres entrevistadas.

Nesse sentido, é possível perceber que o desconhecimento acerca da violência patrimonial se fez presente no decorrer da quase totalidade das entrevistas no início das entrevistas. Muitas das entrevistadas auxiliaram para que os seus (ex-)maridos pudessem trabalhar e estudar e, para isso, cuidavam da casa, das finanças e dos filhos. Algumas, nem mesmo podiam trabalhar e relataram que seus ex-maridos eram ciumentos. Após o divórcio, muitos não cumpriam o combinado judicial de fornecer pensão alimentícia ou

visitar os filhos, ficando a mulher 100% do tempo responsável pela casa, filhos e despesas da casa. Logo, muitas ficavam na relação, pois já eram ameaçadas a todo instante que, se houvesse a separação, teriam que arcar com todas as despesas. Apenas Helena estava casada com o marido na época da entrevista e relatou que não estava disposta a abrir mão das comodidades e também achava injusto, depois de tudo que já havia vivido com o marido, se divorciar e permanecer numa situação precária, pois não acreditava ser capaz de viver só e pagar suas despesas e os estudos do filho:

A comodidade sabe de chegar em casa e saber que vai ter alguma coisa na geladeira que vai ter um gás pra eu fazer tomar um banho, eu não sei me dá um desespero.... De pagar tuas contas, tem teu filho né na universidade, você conseguiria digamos padrão de vida que você tem. (Helena).

Como é possível perceber na fala de Helena, comodidade pode ser entendida como necessidades básicas para subsistência. Em caso de separação/divórcio, ela relatou que não poderia se manter e nem mesmo custear as necessidades básicas de seu filho. Logo, tanto a fala de Helena quanto de outras mulheres, apresentadas na terceira coluna do Quadro 3, é possível perceber que os bens e finanças se tornaram uma questão importante identificada pelas entrevistadas como mantenedora delas no relacionamento.

Ao longo das entrevistas, as mulheres puderam identificar (Quadro 3) que vivenciaram a VP e muitas descreveram situações que vivenciaram e as consequências da VP:

É quando o homem detém, não só quando ele impede a mulher, por exemplo, de deter a propriedade de patrimônio, e impede a mulher de ter acesso a ele, mas por exemplo quando ele impede seja física, seja emocional, impede de que ela trabalhe de ter o próprio sustento, que nem no meu caso meu marido era quem pagava as contas da casa, mas eu não podia trabalhar porque ele fazia uma pressão psicológica muito grande, então ele me ameaçava nesse sentido das despesas da casa eram por conta dele e eu não tinha meios econômicos para sair daquilo, então assim seria o caso de impedir a mulher de ter acesso ao próprio controle financeiro da própria vida. (Clara).

Em um estudo realizado na Nova Zelândia, os pesquisadores verificaram que o abuso econômico ainda era muito desconhecido no país e estava enraizado em quatro questões principais: (1) o tabu que as mulheres possuem em falar sobre dinheiro e sobre violência doméstica; (2) o sistema cultural e patriarcal, os quais produzem normas e

crenças as quais identificam o homem com o sendo o “cabeça da casa” e o papel da mulher fica destinado a cuidar dos filhos; (3) o sistema financeiro que privilegia os homens que fazem “trabalho com dinheiro em espécie” para evitar as responsabilidades com a paternidade; (4) as reformas legais e outras inadequações que não beneficiam as mulheres que experienciaram a violência econômica (Milne, Maury, Gulliver e Eccleton, 2018). A fala de Julia sobre o desconhecimento das mulheres acerca de legislações e de Clara que descreve os impeditivos que as mulheres sofrem em ter o controle financeiro o que nos faz refletir sobre a pesquisa de Milne et al. (2018) que explica o abuso econômico como sendo uma forma de gerar desigualdades entre o masculino e feminino, tendo o masculino o poder e detenção das finanças. Esses homens agem respondendo ao sistema cultural e patriarcal que supõe que o sistema financeiro é dever deles.

Para Connell (1995), os “papéis sexuais” ou “relações de gênero” são construídas socialmente e constituídas por meio do discurso, que cria expectativas e normas ligadas ao que é um homem e o que é uma mulher. Assim, as definições são baseadas no senso comum, como se gênero fosse algo pronto e como se o homem devesse corresponder aos atributos de masculinidades e a mulher aos atributos de feminilidade unicamente por aspectos biológicos. Dessa forma, gera desigualdades sociais e de poder, levando em consideração que gênero precisa ser analisado nas relações sociais, pois é construído por meio da interação. Nesse sentido, é possível perceber as desigualdades, uma vez que o masculino está relacionado com o poder, a dominação e a resistência às mudanças (Connell, 1995).

Existem discursos sobre as questões de gênero que são responsáveis por conferir poder ao masculino e fragilidade ao feminino. Os discursos, quando proferidos pelos sujeitos que detêm o poder, como, por exemplo, o marido/companheiro, são capazes de gerar uma espécie de legado citacional, o que faz com que aquele que detém o poder também possua autoridade. Quando o discurso é proferido, nomeia os sujeitos e performatiza, ou seja, prediz o que esse ou essa deve ser, o que deve fazer, como deve ser vista socialmente, como deve se comportar, se relacionar etc. (Butler, 1993). Assim, o homem passa a condicionar a existência da mulher como se essa fosse um objeto que pertence a ele, realizando os mais diversos tipos de violência contra ela, já que a mesma se encontra numa categoria de coisa que o pertence e que ele pode fazer o que bem entender.

No dia a dia das relações violentas, foi possível perceber essa relação de coisa em formas mais “sutis” utilizadas pelos homens, o que também leva a prejuízos na vida

pessoal e profissional das mulheres. Ainda que não tipificada diretamente pela legislação, outra forma de prejuízos que muitas mulheres relataram foi a não divisão das tarefas domésticas.

Parte doméstica é era sobrava mais pra mim particularmente, a parte financeira eu trabalhava e ele também, então nos dois tinha uma renda razoável nas contas de casa era todas divididas, né? (Cecília).

Não, homem é assim mesmo. Homem não tem vontade de fazer as coisas de casa. E eu: tá né, tudo bem. (Clara).

Faz-se necessário se atentar ao recorte histórico-cultural, o qual revela que as mulheres estiveram em condição de exploração, mesmo e principalmente, após a entrada delas no mercado de trabalho, resultando na dupla jornada. Os homens, por sua vez, tiveram um papel de destaque, força e poder perante a sociedade (Pedro & Ferrareze, 2018). É a partir dessas questões histórico-culturais que ainda a mulher permanece condicionada e responsabilizada pelas tarefas domésticas e cuidado dos filhos, mesmo que trabalhe e/ou estude, o que gera sobrecarga de atividades às mulheres. Historicamente, as mulheres foram aos poucos conquistando os espaços públicos e um grande marco foi a entrada das mulheres no mercado de trabalho. Contudo, os homens utilizaram diversas formas para dificultar a permanência das mulheres nesses espaços, seja por controlar as finanças, ou, ainda, por manter controle e regular os comportamentos das mulheres, como se após elas se libertarem de suas famílias de origem, deveriam em seguida serem obedientes aos seus maridos.

Para Tagliamento (2007), existe um conjunto de técnicas que disciplina as ações individuais e regula suas ações. Essas ações são avaliadas entre as expectativas sociais e o que o sujeito efetivamente produz e assim surgem as reproduções das diversas masculinidades (Tagliamento, 2007). Desta forma, as ações masculinas de agressividade e controle sobre a mulher e as finanças correspondem a muitas das expectativas sociais de que o homem seja forte e trabalhador, logo as violências ocorrem como uma consequência da “ineficácia” da mulher perante as expectativas dos homens.

Nos casos de violências, a rede de apoio esteve presente nas falas das entrevistadas. Em alguns momentos, a rede de apoio se apresentou de forma positiva, fornecendo apoio e suporte.

Uma coisa que foi muito importante pra mim numa época que eu saí da clínica e tal foi tipo ter pessoas próximas de mim, tipo famílias assim que me protegem mesmo assim, tipo não deixavam ele vir falar comigo de várias formas. (Alice).

Em outros casos, de forma muito negativa. A família de origem das mulheres poderia ser uma importante rede de apoio para que as mulheres pudessem deixar o convívio com o homem que a agredia. Contudo, conforme os discursos das entrevistadas, é possível perceber que elas vinham de famílias em que havia situações de violências diversas. Algumas entrevistadas relataram violência física, sexual, moral e psicológica em suas famílias de origem. Em muitos relatos, a família de origem do (ex-)companheiro não ofereceu suporte às mulheres, apoiou as agressões e as culpabilizou, afirmando que certamente ela deveria ter feito algo ou teria deixado de fazer para que ele tivesse agido com violência – em geral, o relato se baseava nas violências físicas.

Vim de pais muitos desestruturados, minha mãe sempre foi meio doida, muito doida, muito tirana, o meu pai sempre foi muito omissos. (Sandra).

Eu fui lá na casa da mãe dele e falei pra ele: ‘você não tem vergonha? O plano de saúde atrasado. A minha parte do dinheiro tá aqui. Cadê a sua parte? Você nunca pagou’. A mãe dele estava lá e ele se escondendo atrás da mãe com cara de santo e a mãe dele muito braba comigo. (Pérola).

Fulana se separou porque é assim, ela falha, é relaxada, ela não liga, ela é vagabunda. (Sandra).

Ah, mas você é bocuda, por isso que ele te bate.... Eu não era bocuda, eu não falava, eu me encolhia. (Sophia).

O discurso dessas mulheres pode ser interpretado como um questionamento de seus próprios valores e ações, sendo estigmatizadas pelo contexto no qual estão inseridas. O termo estigma surgiu na Grécia e era utilizado para identificar sinais e marcas corporais nas pessoas, o que era uma questão moral, pois desta forma era possível identificar quem eram os escravos, os criminosos ou os traidores. O sujeito estigmatizado possui uma “identidade pessoal” carregada de expectativas, normativas e marcas que os diferenciam dos demais, o que faz com que perca todos os seus outros atributos (Goffman, 2008). É possível perceber nas falas anteriores que o contexto social contribuiu para a estigmatização da mulher, buscando as razões pelas quais o homem a teria agredido, inferindo que elas não teriam correspondido com as expectativas sociais do que se espera

de uma mulher. As questões morais são apresentadas e quando é atribuída a classificação de “vagabunda” ou “bocuda”, a identidade pessoal dessa mulher é perdida, bem como todas as suas qualidades por não ter atendido às normas sociais. Essa mulher estigmatizada, após tantas violências sofridas, ao buscar auxílio no serviço destinado à elas, encontra novos e árduos desafios pela frente.

Levando em consideração as formas de violências e a falta de rede de apoio às mulheres em situação de violências, percebeu-se que outra questão complexa é o momento no qual resolveram buscar ajuda do Estado. Em geral, o local em primazia para a realização da denúncia é a delegacia da mulher. Contudo, todas as mulheres que relataram buscar por instituições, como delegacia, relataram que foram mal atendidas. Muitas se sentiram culpadas ou foram culpadas por profissionais da segurança pública. Muitas pensaram em desistir da denúncia. A violência institucional esteve presente nas falas das mulheres, que relataram sobre o discurso machista das/dos profissionais, o que impactou para algumas na desistência da realização do boletim de ocorrência.

...ela me alertou sobre estes perigos assim, mas ela não deu assim opção diante de entregar esta intimação de eu não estar em casa ou outro local sabe, ela só falou que ia fazer uma intimação e ia chegar lá, então eu não eu fiquei preocupada nessa parte da intimação que ela falou que ela não me deu segurança assim de que eu não iria correr riscos.... Falou que isso ia prejudicar bastante a vida dele, que se ele recebesse uma outra intimação outra denúncia qualquer outra coisa ele já iria direto já iria preso, por mínimo que seja, entendeu e que eles iam deixar arquivado lá o meu processo que a qualquer momento eu poderia estar levando a diante também. (Valentina).

Eu fui na delegacia, eles assim meio que invalidaram o que foi dito na (instituição), claro que o boletim de ocorrência seria só uma medida jurídica, foi assim a recepção foi péssima, eu fiquei algumas horas esperando com meus filhos pequenos inclusive, fui atendida por uma escritã, uma mulher, mas assim a impressão que eu tive que ela estava fazendo de tudo para que eu desistisse da denúncia, porque me pressionou bastante, me coagiu, porque já fazia um certo tempo desde a última agressão. Então, assim, a todo momento colocando como se aquilo não fosse necessário, sabe? Me senti muito, muito culpada naquele momento, ela sempre deixa bem claro que eu poderia ter algum tipo de consequência, que eu deveria de pensar bem no que eu estava fazendo. Então não

teve acolhimento, a pressão psicológica foi bem grande, é o ambiente onde você já chega emocionalmente frágil, mas o acolhimento lá foi péssimo.... 'Olha, eu posso pedir medida protetiva, mas eu duvido que seja concedida'. Ela pediu na verdade, mas porque eu insisti, porque assim, ela só queria registrar o boletim de ocorrência. (Antonella).

É possível perceber nas falas de Valentina e Antonella o estereótipo da mulher vítima e as ações generalizadas para os atendimentos ofertados. A própria lei funciona como um mecanismo que regula e ao mesmo tempo classifica as ações das/os profissionais, criando uma série de informações que precisam ser questionadas à mulher pelos mais diferentes profissionais, porém sempre com o objetivo de enquadramento na condição de vítima, para que as medidas cabíveis possam ser realizadas. Essas ideias são importantes para que seja possível analisar e refletir sobre a violência patrimonial/econômica e também sobre o desfecho do processo, que poderá ser a mulher permanecer na relação ou se separar/divorciar do companheiro.

Quando a mulher toma a decisão de se separar/divorciar, começa uma nova etapa, extremamente difícil. Em relação ao divórcio, divisão dos bens e pensão alimentícia pós-divórcio, todas as mulheres relataram que enfrentaram diversas dificuldades, tanto com as/os profissionais despreparados ou aliciados com os homens agressores, como com os próprios homens agressores, que culpabilizavam as mulheres ou as ameaçavam de novas agressões ou de morte. Em um dos casos, as mulheres desistiram, pois era custoso realizar o divórcio.

Ele ficou com 95% dos bens eu com 5, eu hoje pedalo e muito. (Júlia).

Aquilo foi me esgotando tanto que eu falei assim, não quero mais nada, pode ficar com tudo.... Vamos por aí dois mil, três mil reais, tudo, estou brigando por causa disso, morro, vou acabar com a minha saúde por causa disso, chega né..., é melhor deixar de lado e correr atrás e começar uma vida do zero daqui para a frente, né? (Clara).

Ele arrumou advogada, eu concordei que fosse a advogada dele.... Muita coisa depois eu fui notar que não constava ali, eu confiei, estava sendo feito tudo certinho com advogada tudo certinho, né? e acabei deixando foi... é também foi erro meu. (Júlia).

No pós-divórcio, também foi possível perceber a relação de posse que os homens estabeleciam com as mulheres. Na fala de Valentina, é possível constatar os prejuízos financeiros infligidos no processo desigual da divisão dos bens:

Ele me deixou sem nada... tipo a gente vendeu o apartamento e ele ficou com tudo porque falou que eu não tinha o direito de nada nem as crianças, então assim não pagou as dívidas que ele fez quando a gente era casado no meu nome, era pouco, mas me ajudaria bastante se ele tivesse pago, porque eu estou no novo trabalho eu preciso de crédito. (Valentina).

Também foram relatadas ameaças seguidas de violência psicológica e moral. Antonella relatou inclusive violência psicológica realizada pelo ex-marido com seu filho.

Como ele era médico, doutor, então todo mundo tem credibilidade, né? A louca sou eu.... É só pra te falar, nunca se sabe quando é que podem encontrar droga no carro das pessoas, a gente nunca sabe, né? (Amanda).

No começo, ele levava o G. para casa dele e ficava pressionando para o G. contar o que eu estava fazendo, onde é que eu estava, se estava saindo com alguém. Na visão dele, eu tirei ele da casa para fica com vários homens diferentes, ele fala na frente dele direto que trago homens para cuidar dele dentro de casa, que falo que vou trabalhar e fico com macho por aí, então já teve vários tipos de... e ameaça também, ameaça a mim, a minha família, que ele já tinha perdido tudo e não tinha mais nada a perder, então para ele tomar atitudes mais drásticas seria mais fácil. (Antonella).

No relato de Sofia, também fica explícita a violência psicológica do ex-marido com os filhos.

A tua mãe é uma louca.... O juiz, que era dono da casa que era amigo dele, deu uma liminar da guarda pra ele sem estar presente. Sabe o que é teus filhos chegar na segunda-feira, você querer pegar um ônibus com teus filhos, de andar na cidade e os teus filhos falar assim: 'Aí mas eu não vou mãe, porque o pai falou que tem bandido dentro do ônibus'. 'Ah eu não vou lá mãe no cinema porque o pai falou que lá tem bandido'. (Sophia).

Conforme é possível perceber, a violência patrimonial ocorria concomitantemente com as outras formas de violência e não eram destinadas apenas para as mulheres, mas também aos seus filhos. As ameaças de morte e contínuas situações de ciúmes

significavam que, ainda que a mulher se divorciasse, as violências poderiam continuar, o que sugere a necessidade de um acompanhamento constante por parte das autoridades em casos em que tenham sido realizadas denúncias de violência de gênero.

Uma pesquisa realizada na Nova Zelândia confirma a questão do desconhecimento das mulheres acerca da violência patrimonial/econômica. As mulheres da pesquisa em questão apresentaram dificuldades em compreender o que é e como reportar e provar para as autoridades que sofriam de violência econômica, levando em consideração que os recursos para obter as informações de ordem econômica não estariam disponíveis para as mulheres, já que os homens teriam mais domínio nos aspectos econômicos familiares. A violência econômica na pesquisa da Nova Zelândia foi constatada como ocorrendo durante toda a vida da mulher, porque os agressores, mesmo após o término do relacionamento, utilizavam a própria justiça e outros serviços como forma de manter a violência, dada a morosidade dos processos judiciais e os custos envolvidos (Milne, Maury, Gulliver, & Eccleton, 2018).

Essa pesquisa realizada na Nova Zelândia fornece contribuições importantes para relacionar com a presente pesquisa, em especial sobre a dificuldade que as mulheres possuem em identificar o que é a VP e como reportar às autoridades que sofrem/sofreram essa forma de violência. Conforme já descrevemos anteriormente, as finanças tentem a ser de responsabilidade dos homens e o patriarcado e cultura favorecem para que aconteça dessa forma (Milne et al., 2018). Na fala de Valentina, é possível perceber que “*abrir mão de tudo*” foi uma das medidas tomadas por ela, porém, na ausência do conhecimento das leis, Valentina relatou que “*ele ficou com tudo porque falou que eu não tinha o direito de nada nem as crianças*”. Essa fala de Valentina ressalta a importância do conhecimento sobre legislação e de conhecer seus direitos, e de ser instruída sobre quais ações tomar diante dessas formas de ameaças.

As formas de violências sofridas pelas mulheres iniciavam na família, em seguida no relacionamento e depois sofriam ainda violências das/os profissionais, devido à necessidade de relatar inúmeras vezes a violência sofrida. Além disso, o processo de divórcio era moroso e o ex-companheiro, em geral, convencia a mulher e as autoridades a receber mais partes dos bens materiais e, por vezes, assumir a guarda dos filhos a fim de não pagar a pensão alimentícia. Será que as mulheres conhecem as legislações que deveriam proteger seus direitos? Em relação à legislação, muitas mulheres relataram desconhecer as leis que protegem as mulheres em caso de violências. Muitas sabiam da existência da Lei Maria da Penha e que servia para ajudar as mulheres que sofriam

violências. Apenas uma das entrevistadas (Antonella) respondeu de forma mais completa, conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Conhecimento das entrevistadas acerca da legislação que ampara as mulheres em situação de violência.

Nome ²	Leis	O que a mulher sabe sobre as leis?
Sandra	Lei Maria da Penha.	Não sabe nada.
Amanda	Lei Maria da Penha.	Que possui medida protetiva.
Alice	Lei Maria da Penha.	Ela acredita que as violências são respaldadas pela Lei Maria da Penha.
Isabella	Não conhece.	Não sabe.
Júlia	Lei Maria da Penha.	Que é uma lei direcionada às mulheres em situação de violência.
Sophia	Lei Maria da Penha.	Não sabe como funciona.
Valentina	Não conhece.	Não sabe.
Helena	Lei Maria da Penha.	Que a lei trata da violência contra as mulheres.
Cecília	Não conhece.	Não sabe.
Antonella	Lei Maria da Penha.	Que é uma lei que ampara, protege, regulamenta, pune e auxilia as mulheres que são vítimas de violência, fornecendo tanto o apoio jurídico e psicológicos para as mulheres, como punição e prisão dos agressores, propiciando segurança para a mulher.
Pérola	Lei Maria da Penha.	Que a lei trata de qualquer violência contra as mulheres.
Clara	Não conhece.	Não sabe.

O Quadro 4 reflete uma situação complexa, pois o conhecimento sobre a legislação é muito importante para que as mulheres exijam seus direitos e possam recorrer aos devidos serviços de auxílio em caso de violência.

Uma das formas de proteger as mulheres é por meio do aparato jurídico. No contexto internacional, o estudo de Ortiz-Barreda e Vives-Cases (2013) revisou a legislação de 128 países e territórios e constatou que apenas 28 países ou territórios apresentavam, em suas legislações, as formas de violência econômica, física, psicológica ou sexual, muitos mencionaram o sistema judicial, social e segurança em relação à violência contra as mulheres e apenas 28 relataram o setor da saúde. No estudo de Alan et al. (2016), realizado na Turquia, apenas 40% das mulheres sabiam onde realizar uma solicitação em agência do Estado em caso de violência, apenas 1% conhecia o 183 (linha de atendimento em casos de violência), 9% conheciam legislação destinada a mulheres e

famílias, 6,2% conheciam o Código Civil Turco, e 2% responderam de forma correta, mas incompleta sobre as responsabilidades legais.

Em pesquisa nacional, realizada pelo Data Popular e Instituto Patrícia Galvão (2013), foram encontrados os dados de que apenas 2% da população não conhecia a Lei Maria da Penha. Quanto ao conhecimento sobre a rede de apoio às mulheres vítimas de violência, os entrevistados responderam: delegacia da mulher (97%); centro de assistência social (44%); atendimento social e psicológico (37%); central de atendimento telefônico (37%); casa de abrigo temporário (32%); defensoria pública de violência doméstica (29%); serviços de saúde especializados (28%); promotoria de justiça de violência doméstica (25%); e juizado de violência doméstica (24%). Dos entrevistados, 40% relataram conhecer algum número telefônico de apoio a mulheres vítimas de violência e 20% mencionaram, espontaneamente, o número 180 e, quando estimulados pelos entrevistadores, 49% responderam conhecer o Ligue 180. Sobre a procura por serviços de apoio, 97% responderam que as mulheres deveriam buscar a Segurança Pública, 47% responderam amigos e família, 9% os serviços públicos de atendimento à mulher que sofre violência, 7% hospitais, 6% outros e 1% não soube ou não respondeu.

Diante do exposto, é possível analisar que o desconhecimento das mulheres de seus direitos, reforçado por um discurso normativo e opressor por parte das/os profissionais possui forte influência na permanência das mulheres nas relações onde ocorrem as mais diversas formas de violências. O Estado e as/os profissionais que atendem essas mulheres tiveram um papel muito importante. Em muitos casos, as/os profissionais contribuíram para que as mulheres permanecessem por muitos anos nas relações de violências, pois contribuíram para que elas se sentissem ainda mais culpadas, reproduzindo o discurso machista. Como consequência, a falta de redes de apoio também contribuiu para que muitas mulheres permanecessem na relação de violências. Um dos fatores mais impotentes, que mantinha muitas mulheres na relação, foi os filhos. Disseram que tinham muito medo de não poder prover financeiramente os filhos, já que seus (ex-)companheiros estavam provendo e, portanto, “escolhiam” permanecer na relação para que seus filhos tivessem o aporte material-financeiro e não perdessem o padrão econômico atual.

Mas, afinal, o que ocorre nas questões de gênero a fim de que as mulheres sofram constantemente as mais diversas formas de violências? Segundo Butler (1933), existem certas matrizes formadas a partir das questões políticas, sociais e culturais, a partir das quais são reproduzidas ações no cotidiano. Essas matrizes, ao serem levadas ao campo

jurídico (e poderíamos pensar também no campo das práticas profissionais), possibilitam a compreensão das relações de poder que existem nas relações de gênero, o que torna acessível o entendimento sobre as dificuldades encontradas pelas mulheres para sua emancipação frente a um cenário desfavorável para a participação das mesmas no campo político e no campo de ação.

A estrutura jurídica (e poderíamos pensar também em todas as outras intervenções recebidas por essas mulheres) que deveria favorecer a emancipação feminina, desenvolveu ao longo da história uma estrutura que legitimou e excluiu as mulheres por meio de ações políticas artificiais, favorecendo à criação de um “contrato social” de relações de poder, o qual não disponibilizou o poder ao feminino. O que ocorreu na verdade foi uma descontextualização da noção de gênero devido à inferiorização das mulheres no campo político. O poder passou a agir por meio de um discurso performativo operado de forma reiterada, persistente e instável (Butler, 1993).

Todos esses mecanismos funcionam ao mesmo tempo e dificultam/impossibilitam que as mulheres tenham a sua emancipação política. As ações das mulheres ocorrem num espaço performatizado, ou seja, todas as possibilidades de ação são normatizadas por uma série de (pré-)conceitos e expectativas sociais e surgem as noções do que se espera de uma mulher, limitando as suas ações e punindo tudo aquilo que contradiz o que se espera de uma mulher em situação de violência. Assim, por muitas vezes, as/os profissionais que deveriam ofertar suporte às necessidades das mulheres que buscavam esses serviços, as atendiam de forma despreparada, com juízo de valores e reproduziam ainda mais violências contra as mulheres que buscavam atendimento em serviços especializados.

7.2 Práticas das/os Profissionais

Eu acho que na teoria tudo é tão bonito. O problema é a prática. (Luciane)

No centro de serviços especializados, as mulheres em situação de violência são atendidas primeiramente pela recepcionista e, em seguida, pela equipe psicossocial, responsável pela triagem e encaminhamento para a delegacia da mulher. A/o profissional que atende faz novos encaminhamentos: Defensoria Pública; Juizado de Violência

Doméstica e Familiar; Ministério Público; Patrulha Maria da Penha (quando a mulher possui medida protetiva); programas direcionados à autonomia econômica das mulheres; brinquedoteca (filhos); e alojamento.

Devido ao grande número de profissionais das mais diversas áreas, todas/os as/os profissionais disseram ser muito importante o trabalho em rede, contudo, encontravam dificuldades, em especial, na relação com as/os demais profissionais. Um dos fatores relatados que contribuía para a dificuldade de troca de informações entre as/os profissionais foi a sobrecarga de serviços e a falta de profissionais, e o tempo para lidar com tanta demanda.

Com os outros departamentos, que nem a Defensoria, Juizado e o Ministério Público, a gente não tem nenhum tipo de contato, né? Até porque, sempre fica aquilo assim, parece que eles tão num nível acima da gente, né, de tratamento. (Luciane).

A... promotoria fica com todas as medidas protetivas ou 99% das medidas protetivas de urgência, que hoje são mais de oito mil e quinhentas tramitando e quatro décimos dos inquéritos policiais que dizem respeito aos juizados de violência doméstica, de enfrentamento à violência doméstica e que dá mais de cinco mil inquéritos policiais. (Antônio).

Na Lei nº 11.360/06 (Lei Maria da Penha), no que tange a articulação dos trabalhos entre as/os profissionais de áreas distintas, no título V, da Equipe de Atendimento Multidisciplinar, no artigo 30, institui que:

Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes. (Brasil, 2010).

É importante levar em consideração que a lei prevê uma atuação articulada, porém conforme relatou Luciane existem diferenças hierárquicas nos trabalhos em rede, o que dificulta que a lei seja posta em prática. Há ainda outra questão, conforme destacado por Antônio, que é a sobrecarga das atribuições profissionais, o que também foi relatado nas

entrevistas com as/os outras/os profissionais como sendo outro fator que dificulta a articulação dos trabalhos em rede, já que não possuíam reuniões intersetoriais e nem sempre conseguiam acesso às demais áreas, tornando o atendimento “unidisciplinar” e não multidisciplinar, conforme reza a legislação.

Os relatos de Luciane e Antônio podem ser confirmados com as informações do Quadro 5, descritas pelas/os profissionais sobre as barreiras que enfrentavam no exercício de suas funções e também as barreiras enfrentadas pelas próprias mulheres no processo de denúncia e de rompimento com a situação de violência.

A partir do Quadro 5, é possível verificar que a principal barreira encontrada pelas/os profissionais para a aplicação dos serviços é a legislação, sendo citada como leve e impraticável, pois um das/os profissionais citou que a Lei Maria da Penha precisa ser articulada com o Código Penal e é citada no BO desde que o profissional encontre a correspondente forma de violência citada pela mulher com o que prescreve o Código Penal. Ainda na questão da legislação, um das/os profissionais citou que a legislação possui aspectos subjetivos de interpretação, podendo cada profissional interpretar de formas diferentes. Em relação às barreiras encontradas pelas mulheres para a denúncia, apareceu em primeiro lugar as questões financeiras, envolvendo moradia, pertences, preocupação com a escolarização dos filhos e a dificuldade encontrada por algumas mulheres, no momento da denúncia, para deixarem suas casas e permanecerem provisoriamente abrigadas junto com os filhos (caso os tivessem).

Outras questões que dificultavam o processo de denúncia, segundo as/os profissionais, eram: vergonha (família, amigos); medo (novas agressões e feminicídio); questões emocionais (principalmente a dependência emocional), aparecendo em forma de amor ou desejo em preservar o casamento e a família. Há ainda as questões que envolviam o companheiro: uso prejudicial de substâncias psicoativas; machismo; e transtornos psiquiátricos. Porém, o que foi mais ressaltado nas barreiras foram os aspectos culturais, tanto para as mulheres como para as/os profissionais. Pensando nas barreiras encontradas pelas/os profissionais e pelas mulheres, o que acontece com as políticas públicas destinadas às mulheres em situação de violência, quando os serviços especializados estão sobrecarregados de atendimentos e faltam profissionais (qualificadas/os) para o atendimento e estruturas adequadas para as mulheres?

Quadro 5 – Barreiras para a efetivação das políticas públicas pelas/os profissionais de serviços especializados e barreiras para as mulheres denunciarem, conforme as/os profissionais entrevistadas/os.

Nome²	Barreiras (profissionais)	Barreiras (mulheres)
Beatriz	Poucos abrigos; legislação.	Desconhecimento das leis; vivência em Cidade do Interior (onde todos se conhecem); não ver o companheiro como criminoso.
Luciane	Horário de atendimento da Defensoria, do Juizado e do Ministério Público: não há plantão e não atendem nos finais de semana e feriados; formação.	Desconhecimento das leis; medo (ameaças de morte); esperança que o companheiro mude; machismo; situação financeira; falta de rede de apoio.
Maria	Legislação (criminalização das questões de ordem moral e ética).	Gostar do companheiro; situação financeira; dependência emocional; transtornos psiquiátricos.
Antônio	Dificuldade em vislumbrar a violência exclusivamente de gênero (aspectos subjetivos, podendo ser interpretados de formas diferentes por cada pessoa).	O companheiro ser o provedor da casa; desejo em não perder a convivência com o companheiro; razões emocionais; aspectos culturais (submissão da mulher ao homem); drogadição e alcoolismo do companheiro.
Juliana	Fluxo dos atendimentos e protocolo que gera morosidade no processo.	Medo; constrangimento; filhos; amor pelo companheiro; situação financeira; conveniência com o companheiro.
Bruna	Número de atendimentos; dificuldades em explicar para a criança em abrigo a necessidade do asilo temporário.	Deixar a casa e os pertences; permanecer abrigada com os filhos numa instituição; preocupação com a escolaridade dos filhos; medo; amor pelo companheiro; drogadição e alcoolismo do companheiro.
Camila	Excesso de trabalho (ex.: muitas medidas protetivas para lidarem); relação distante com juízes (devido hierarquia).	Demora no atendimento; mal atendimento na Delegacia; desconhecimento sobre medida protetiva (de que o descumprimento é crime); problema psicológico da mulher; dependência emocional com o companheiro; baixa autoestima da mulher; ela achar que não vai conseguir outro relacionamento; medo de perder o imóvel (ex.: imóvel localizado em área irregular e sem documento).
Carlos	Mulheres buscam resolver problemas que não são da alçada policial (Ex.: denunciar o companheiro por suspeita/evidências de infidelidade); dificuldades em articular a Lei Maria da Penha com o Código Penal Brasileiro.	Vergonha; questões patrimoniais; medo do agressor e das consequências que acarrete a denúncia (novas formas de violências); dependência emocional; autculpabilização das mulheres (justificar a agressão sofrida); recursos humanos e estrutura física local de atendimento; questões religiosas ou sociais; não querem ser desquitadas; manter privilégios econômicos de moradia; drogadição e alcoolismo do companheiro.
Aurora	Treinamento específico na área da violência para todos os setores que atendem as mulheres; desconhecimento sobre o que os profissionais das outras áreas fazem em seus atendimentos.	Desejo em preservar o casamento (aspectos religiosos); desconhecimento da violência sofrida; vergonha; culpa; acusações da família do agressor; desejo em ter uma família com pai presente (o que não tiveram em suas famílias de origem); desestruturação familiar; falta de amor próprio; falta de estrutura (família de origem da mulher).
Francisco	Lei (leve; agressor logo é solto); pegar o agressor em flagrante; agressor mente/foge do oficial de justiça.	Vergonha; medo (ameaças); situação financeira; descumprimento da medida protetiva (agressor); dependência emocional; filhos; cultura machista.
Jéssica	Lei (leve; agressor logo é solto); pegar o agressor em flagrante; uso da tornozeleira eletrônica (não funciona).	Vergonha; medo (ameaças); situação financeira; descumprimento da medida protetiva (pelo (ex-)companheiro)); dependência emocional; pelos filhos; devido a cultura machista.
Letícia	Pouco tempo para realizar articulações (atendimento de homens, família, nos casos de violência).	Medo; falta de informação; vergonha; culpa (causada pelo agressor); cultura patriarcal machista; questão cultural.

De acordo com Santos (1999), a crise institucional, sob a base de um capitalismo desorganizado, passou a gerar uma crise do Estado-Providência, refletindo em cortes de “gastos” realizados pelos Estados nas políticas sociais e de saúde, por exemplo. Desde o momento em que o Estado passou do status de produtor de serviços (ex.: serviços direcionados às mulheres em situação de violência) para comprador de serviços e terceirizou ao setor privado o que antes era de sua responsabilidade, gerando consequências na prestação dos serviços destinados à sociedade (Santos, 1999). A falta de investimento do Estado em uma estrutura funcional adequada afeta os atendimentos e causa também diversas limitações nos serviços prestados. Talvez, uma questão ainda mais grave seja a inaplicabilidade da Lei Maria da Penha, divulgada nacionalmente como sendo a legislação utilizada nas políticas de atendimento às mulheres em situação de violências, que não funciona como é divulgada na mídia.

A Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, de acordo com as mulheres entrevistadas e com as/os profissionais, é a única lei conhecida pelas mulheres. Contudo, existem questões controversas nessa lei, o que gera confusão. De acordo com o profissional a seguir, para a realização do boletim de ocorrência, ele deve utilizar o Código Penal Brasileiro e buscar algo análogo ao que prevê na Lei Maria da Penha. Qual seria então a função da Lei Maria da Penha?

...a Lei Maria da Penha prevê as vezes dependendo da situação eu não consigo é achar um correspondente no Código Penal, por exemplo né, vamos dizer assim, ah eu tenho sofrido violência psicológica, o que seria a violência psicológica? Ele xinga? Daí eu consigo fazer por injúria, ele te ameaça? Eu consigo fazer por crime de ameaça.... Eu tenho que pegar estes tipos de violência como a patrimonial e colocar num tipo penal que seria por exemplo um crime de furto ou crime de roubo, uma apropriação indébita um crime de dano, daí sim eu consigo fazer, né, o que eu vejo uma falha talvez na Lei...; eu acho porque as mulheres se baseiam tão somente no que diz a Lei Maria da Penha, dizendo, ah eu sofro violência patrimonial, no caso né, só que eu tenho que pegar isso daí e ver qual o tipo de violência patrimonial é e onde eu vou conseguir enquadrar ela dentro do artigo, por exemplo, ah ele roubou meu celular, furtou meu celular, daí sim existe uma violência patrimonial que é o crime de furto. A Lei Maria da Penha é muito ampla no sentido que deixaram muito aberto. (Carlos).

A maioria não... na verdade nem os profissionais que trabalham com isso muitas vezes sabem distinguir o que é uma violência de gênero do que não é. E é subjetivo na verdade, então o que é violência patrimonial de gênero pra um pode não ser pra outro. (Antônio).

Certamente, a Lei Maria da Penha busca atender às necessidades atuais das mulheres em situação de violência, pois é uma Lei de 2006, enquanto que o Código Penal é de 1940 (mesmo que tenha alterações ao longo do tempo). A inaplicabilidade dessa lei gera confusão não somente para a sociedade, mas também para as/os próprias/os profissionais. Ainda no campo da legislação, poucas/os profissionais definiram de forma objetiva a violência patrimonial, sendo que uma das profissionais relatou desconhecer esta forma de violência. Como é possível observar no Quadro 1 (caracterização das/os profissionais), sobre a questão se a/o profissional possuía formação em violência de gênero, 3 profissionais não possuíam formação alguma, 6 tinham apenas cursos, 2 possuíam especialização e apenas uma das entrevistadas realizava especialização na área de violência de gênero. Algumas/Alguns profissionais afirmaram que a experiência cotidiana com mulheres em situação de violência já outorgava a qualificação necessária para realizar os atendimentos.

Olhe, eu acho, eu entendo assim, independente da casa estar alugada no nome dele, independente dessa casa ser dele, eu acho que os dois construíram juntos. (Luciane).

Olha, eu não vou falar sobre a violência patrimonial porque é uma das violências que eu não tenho muito, assim eu não tenho uma resposta. (Juliana).

São 5 anos me dedicando a isso, então eu acho assim que são as leituras eu nunca cheguei a procurar uma formação em relação a isso.... Não me despertou nada assim porque as coisas que eu tenho lido escutado praticamente e as coisas que eu vivencio aqui. (Maria).

Das/os profissionais entrevistadas/os, apenas uma/um profissional declarou possuir formação específica na área de violência de gênero, que abordasse sobre as formas de violências, questões culturais, patriarcado, temáticas sobre gênero e violências, projetos de intervenções programáticas, entre outras áreas do conhecimento que favoreçam a um pensamento crítico e humanizado ao se referirem sobre a violência de gênero. A falta de qualificação das/os profissionais é uma situação grave, pois influencia

na assistência às mulheres em situação de violência. Essas/es profissionais necessitam pensar de forma complexa, levando em consideração que a violência é um fenômeno que ocorre de maneira multifacetada, não devendo se prender aos conceitos de naturalização da violência, ainda que o cenário político atual do Brasil seja conservador e a política atual tenha realizado diversos cortes orçamentários importantes, como, por exemplo, nas secretarias direcionadas às questões de gênero (Pedro & Ferrareze, 2018). O conhecimento é um importante instrumento a fim de que as políticas públicas sejam efetivadas, para que o senso comum não direcione os atendimentos. Além disso, conhecer com excelência as complexidades da atuação com mulheres em situação de violência pode favorecer para que essas/es mesmas/os profissionais informem à comunidade sobre os meios de denúncia que as mulheres e qualquer pessoa pode utilizar para buscar informações e mesmo realizar denúncias.

E quais seriam os meios de denúncia utilizados pelas mulheres a fim de que cheguem até o atendimento com as/os profissionais de serviços especializados? Os meios que as mulheres utilizam para a realização das denúncias, são principalmente os descritos no Quadro 6.

Quadro 6 – Meios utilizados pelas mulheres para a denúncia, segundo as/os profissionais entrevistadas/os.

Nome ²	Meios para a denúncia
Beatriz	CREAS; Igreja; Delegacia.
Luciane	Disque 180; 153 (Guarda Municipal); 190 (Polícia Militar); Casa da Mulher Brasileira.
Maria	Disque 180; Delegacia.
Antônio	Delegacia; Disque 180.
Juliana	190; 153.
Bruna	Disque 180; 153.
Camila	Delegacia; Disque 180.
Carlos	Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público; 190; Polícia Civil; 153; Notificações feitas pelos Profissionais de Saúde.
Aurora	Delegacia; Disque 180; Unidades de Saúde; Hospitais; CREAS;
Francisco	Casa da Mulher Brasileira; Delegacia; Defensoria Pública.
Jéssica	Casa da Mulher Brasileira; Delegacia; Defensoria Pública.
Letícia	190; 153; Disque 180; Casa da Mulher Brasileira; Delegacia.

De acordo com as/os profissionais, o principal meio de denúncia direta, ou seja, aquele em que a mulher vai até o local é a Delegacia (n=8), conforme Quadro 6. Contudo, é importante ressaltar que as denúncias por chamadas telefônicas, somadas entre Disque 180, 153 e 190 foram citadas, ao todo, 17 vezes. É importante ressaltar a importância das

denúncias via ligação telefônica e questionar sobre a efetividade desses serviços. Levando em consideração sua relevância, qual seria a efetividade desses serviços? A delegacia é outro serviço importante de auxílio e se torna um espaço físico ao qual muitas mulheres recorrem inicialmente para realizarem o boletim de ocorrência.

Entre os meios de denúncia mais buscados e necessário para a realização do BO é a delegacia. A maior parte das/os profissionais entrevistadas/os teceu críticas ao serviço da polícia, afirmando que se utilizam de um discurso machista ou, ainda, que os atendimentos não ocorriam com qualidade, culpabilizando a mulher, sendo que muitas desistiam já na delegacia de realizar o BO ou de prosseguir com o processo judicial.

A população hoje ainda tem essa, até porque é uma ideia muito antiga de que em briga de marido e mulher ninguém mete a colher e isso é tão antigo e tão enraizado na sociedade que a polícia pensa assim. (Antônio).

E talvez falta um pouco de feeling na delegacia até porque, isso é bom comentar, que muitas vezes elas vêm relatam uma coisa, e daí pelo relato dela bem sucinto, bem por cima, não tem nada, mas daí você vai conversando, você percebe até ela chegar num ponto demora né, é algumas. E na delegacia uma porque não tem tempo, uma porque não há ética pra situação, uma até porque não é um, eles são mais policiais, vamos dizer que cada profissão tem uma, uma, uma postura né? (Ana).

Ela chega aqui e conta pra mim que não tem psicólogo. E se é um caso de eu ter que alojar amanhã, amanhã ela vai pra psicólogo ela vai contar tudo de novo. Aí ela vai pra delegacia e ela vai contar tudo de novo. Aí ela vai pra Defensoria Pública, tem o Defensor Social, ela vai ter que repetir tudo de novo.... E sabe, daí eu sinto que cada vez que ela conta é uma dor diferente pra ela... E acaba que ela tá sofrendo o mesmo processo várias vezes. (Luciane).

Houve, ainda, o discurso de profissionais que viam as mulheres em situação de violências como se vitimizando, na busca de prejudicar o homem. Criticaram a postura da mulher, colocando-a no centro do problema, questionando inclusive o porquê teria optado em constituir uma família, ter filhos com o homem e não buscou uma resolução para a situação antes.

Eu acho que a mulher compra essa ideia e ela se coloca muito no papel vitimizada, eu sou a coitada, eu sou muito coitada eu acho que vende muito a

ideia de que eu não sou forte para enfrentar o problema de que eu preciso colocar a lei, para que a lei me defenda.... a mulher tem que entender que é lógico que não é justo você ser xingada, mas ao mesmo tempo você tem que dizer assim, se ele não me respeita o que eu estou fazendo com ele?.... Por que que essa mulher não se posicionou antes de ter um filho então, porque daí é mais um pra sofrer a violência. (Maria).

Em um trabalho realizado no Equador de 2002 a 2015 em um centro especializado em prevenção e atenção à violência de gênero (pesquisa realizada concomitantemente no Chile, porém com mulheres imigradas), as pesquisadoras buscaram identificar as práticas e os discursos apresentados pelos dispositivos de intervenção social direcionados ao atendimento de mulheres que vivenciaram violência de gênero, utilizando como método as entrevistas com as/os profissionais de serviços especializados. As pesquisadoras constataram que esses serviços estariam submersos em matrizes de pensamento, as quais criam, para essas mulheres, a noção de sujeito-vítima, capazes de as situar no papel de vítimas impotentes, vulneráveis e sem conhecimentos (Caterine-Galaz & Paz-Guarderas, 2017). A partir dessa pesquisa é possível perceber a matriz de pensamento utilizada por essa profissional, posicionando a mulher na condição de sujeito-vítima, a fim de que possa receber o auxílio necessário, desde que corresponda com as expectativas do que a profissional espera de uma vítima.

Para Connell (1995), as instituições são masculinas e as práticas do Estado tendem a ser masculinas e ocorrem numa espécie de “arena reprodutiva”, a qual é capaz de configurar as práticas institucionais (Connell, 1995). Dessa forma é possível pensar que as práticas das/dos profissionais, independentemente do seu gênero, respondem aos superiores do Estado, aos chefes de governo, os quais, geralmente, são do gênero masculino e detêm o poder sobre as políticas públicas. Logo, as instituições, seja ela qual for, responde a políticas masculinas e as instituições passam a reproduzir normas de gênero e instituir práticas que favoreçam ao masculino em detrimento do feminino. Para Connell (1995), gênero é uma forma de estruturação das práticas sociais, uma espécie de “arena reprodutiva”, sendo que essas práticas (re)produzem o que se conhece por masculinidade e feminilidade e estão sempre em constante transformação. Durante muito tempo (inclusive atualmente) a psicologia se focou sobre uma unidade de análise do sujeito, surgindo a noção de indivíduo (individual), criando a noção que seria possível

analisar e definir um sujeito por meio da personalidade ou caráter, o que reduz o sujeito em categorias de análise.

Em outros relatos, as/os profissionais não culpabilizaram diretamente a mulher pela violência sofrida, porém inseriram a figura da mulher (mãe) como sendo responsável pela educação dos filhos, reforçando a ideia de que tarefas domésticas e educação das/dos filhas/filhos são tarefas exclusivas da mulher.

Tem mulher que nunca entrou num cinema, que nunca entrou num museu, sabe? É difícil você acreditar que em pleno século vinte e um essa mulher vive no século dezanove. Porque ela cria o filho assim. Tem mãe que não ensina o filho costurar, não ensina o filho lavar um prato, não ensina o filho limpar uma casa, porque é serviço da mulher. Um outro ponto é que esse agressor ele vive uma vida de agressão muito antes, porque as vezes ele viu o pai ser agressivo com a mãe, ele viu o pai bater na mãe e se o pai fez é porque tá certo. E o pai desse cara também viu o pai dele fazer. Então é uma desconstrução que você deve fazer desde Deus sabe quando. (Luciane).

No caso aí de tarefas domésticas, aí, já é uma questão de educação, de cultura familiar, né, porque, é, assim, por exemplo, assim, a mãe ensinar um filho lavar louça, varrer a casa, isso aí já vem aquela cultura da família. (Francisco).

Todavia, conforme Caterine-Galaz e Paz-Guarderas (2017), o problema é que por vezes as/os profissionais desses serviços especializados tiram o foco do contexto de violência e do patriarcado (masculinidade hegemônica) e focalizam especificamente/exclusivamente na falta de conhecimentos das mulheres sobre seus direitos enquanto cidadãs, gerando assim a concepção de mulheres vulneráveis, buscando um enquadre que universalize a noção de mulher (confundem mulher e gênero, como se fossem sinônimos) e buscam enquadrar a mulher atendida numa categoria de vítima e não de mulher em situação de violência, buscando-se marcas físicas e características que seriam específicas de vítimas, gerando uma noção universal dos atendimentos e a construção de um discurso de sujeito-vítima, para que o atendimento seja realizado (Caterine-Galaz & Paz-Guarderas, 2017).

É importante lembrar que o discurso direciona a produção de sentidos e enunciados e gera confrontos e produz ações por intermédio da linguagem. A partir da análise da linguagem é possível perceber as relações de poder que ela é capaz de tecer (Spink, 2013). A linguagem é sustentada pelas significações que carrega consigo, as quais

ocorrem em contexto de relação social. Por meio da linguagem é possível falar de assuntos que o sujeito esteve presente ou não, pois ela pode ser transmitida, por meio de um repositório de vários significados e experiências, às muitas gerações posteriores. Na interação direta, por intermédio da linguagem, a conversa ocorre com ambos ouvindo um ao outro. Porém, na realidade, cada um está ouvindo ao seu próprio repositório de significados e experiências da vida diária que cada um possui. Dessa forma, a linguagem teria o poder de tipificar as experiências e categorizar os sentidos para o próprio sujeito ou para outrem. Essa categorização torna anônima a experiência tipificada e cria uma espécie de “acervo social do conhecimento”, podendo ser utilizado por qualquer pessoa das gerações seguintes (Berger & Luckmann, 2004).

As declarações diferentes na forma e dispersas no tempo são capazes de formar um grupo caso se refiram ao mesmo objeto (Foucault, 2002). Seguindo essa afirmação, as declarações pertencentes às mulheres em situação de violência parecem se referir ao objeto que emerge em formas distintas dos sujeitos e experiências sociais e que a mulher pode ser chamada de “vítima”. Dessa forma, a unidade do objeto (“vítima”) não permite que se individualize o grupo e que todos os objetos (“vítimas”) sejam os mesmos em todos os casos. Logo, não é possível emitir um único discurso sobre as mulheres em situação de violência (“vítimas”), dada a sua multiplicidade de formas de existirem e dos sentidos que cada uma atribui a sua experiência particular. Todavia, todos os discursos sobre as mulheres em situação de violência formam o objeto “vítimas” e o transformam, o que forma os conceitos que as/os profissionais vão apreendendo e compartilhando sobre o que entendem por mulheres em situação de violência.

Em geral, o discurso de todas/os as/os profissionais emerge da mesma matriz e se reproduzia a partir de um “acervo social do conhecimento” em comum, carregado de significados acerca de feminilidade, masculinidade e violência. Havia a concepção sobre o quanto as mulheres não conheciam sobre legislação e, muitas vezes, as/os profissionais perdiam o foco dos aspectos culturais e históricos, condicionando as mulheres no papel vítimas, devendo apresentar todas as marcas e provas a seu favor, para que as autoridades as analisassem e assim pudessem tomar uma decisão. A mulher assume o papel central do atendimento e os homens se pronunciam apenas quando questionados pelas autoridades. Como muito das mulheres relataram nas entrevistas, nessa fase da denúncia sofriam muitas ameaças de morte e alguns homens ameaçavam inclusive de matar os filhos.

Ameaça a mim, a minha família, que ele já tinha perdido tudo não tinha mais nada a perder, então para ele tomar atitudes mais drásticas seria mais fácil. (Antonella).

Qual o impacto na vida das mulheres que passaram pelos atendimentos de profissionais de serviços especializados, levando em consideração os discursos anteriormente descritos? Discursos esses que, muitas vezes, culpabilizam a mulher, colocam a mesma no centro de uma sala escura e soltam um leão, dizendo: “estamos aqui do lado de fora, se precisar, é só chamar”. Para que serve a Lei Maria da Penha? Como é possível uma Lei ser interpretada a partir de aspectos subjetivos? Isso não daria margem para interpretações de acordo com o “achismo” ou discursos de poder, que defendem os homens e culpabilizam as mulheres?

...a mulher acha que tudo mesmo é crime e que eu não consigo me defender do outro, sentido disso, então tudo é criminalizado tudo é a lei que tem que está ali, que é a questão do punir, e muitas vezes a questão do punir não é o caminho, porque se fosse assim as nossas cadeias não estariam super lotadas, porque quantos que são reincidentes. (Maria).

As ações profissionais, as quais teriam inicialmente como objetivo principal a garantia dos direitos humanos das mulheres em situação de violência, fazem concomitantemente emergir a ideia da necessidade de ação do Estado como única forma de intervenção, o que reforça a fala de Maria. A denúncia e a judicialização passam a ser encaradas como os únicos mecanismos capazes de garantir a segurança cidadã, a fim de que a proteção possa ocorrer. Porém, ao mesmo tempo, as ações são balizadas por mecanismos de regulação e normatização das ações, capazes de manter as mulheres no papel de sujeito-vítima a fim de, que possam, assim, receber o atendimento dos serviços (Caterine-Galaz & Paz-Guarderas, 2017). Essa reflexão é necessária, pois gera o questionamento se não seria o próprio sistema que responsabiliza e culpabiliza a mulher pela violência sofrida, inserindo-a numa matriz de sujeito-vítima. Como recompensa por apresentar, em especial, as marcas físicas da violência e provas materiais da violência sofrida, recebe o atendimento que necessita e lhe é de direito.

O conceito de biopoder de Foucault (1976) pode auxiliar na reflexão sobre o sistema jurídico e legislativo. Por meio das normas, o sistema jurídico abriu mão da morte do corpo dos transgressores e passou a desempenhar o poder e controle sobre a vida. Para isso, foram utilizados mecanismos contínuos, reguladores e corretivos com o objetivo de

qualificar, mensurar, apreciar e hierarquizar, operando em torno das normas. A lei passou a funcionar como norma e as instituições judiciárias como aparelhos reguladores das leis. A sociedade passou a ser normalizada, regida por constituições e códigos, para que dessa forma fossem aceitáveis as formas de regulação por meio do biopoder. As mulheres em situação de violência são reguladas por meio de um sistema que qualifica, mede, aprecia, hierarquiza para que possa ser definido e qualificado o seu relato, funcionando por meio de uma hierarquia da qual não pode fugir, pois a instituição possui um conjunto de normas que a obriga a seguir todos os protocolos, exercendo poder sobre sua vida.

O poder sobre a vida ou biopoder foi desenvolvido no século XVIII, primeiramente em instituições (exército ou escola), sendo utilizadas táticas, aprendizagem, educação e ordem da sociedade (regulação da população). No século XIX, iniciou-se o agenciamento concreto da tecnologia do poder, sendo essencial para o desenvolvimento do capitalismo. O controle dos corpos foi realizado por intermédio de aparelhos de produção, como meios de ajustamento da população aos processos econômicos. O desenvolvimento do Estado e das instituições de poder passaram a utilizar técnicas de poder em todos níveis do corpo social, resultando em segregações e hierarquizações sociais (Foucault, 1976). Dessa forma, a mulher que sofre violência passa obrigatoriamente por uma série de medidas, já que essas tecnologias agem não só sobre as mulheres, mas também sobre as/os profissionais, que respondem de acordo com aquilo que o Estado declara, porém, como são porta-vozes estatais, se permitem a algumas transgressões. Contudo, as chances de sofrerem sanções são menores, porque são eles próprios que operam os equipamentos e regulam e docilizam os corpos.

Se punir não é o caminho, qual é então a direção que as/os profissionais e as mulheres devem seguir? Quando Maria diz que *“a mulher acha que tudo mesmo é crime e que eu não consigo me defender do outro, sentido disso, então tudo é criminalizado tudo é a lei que tem que ta ali”*, qual o caminho a seguir, se as/os profissionais interpretam de acordo com sua subjetividade e desconhecem eles próprios as leis que protegem essas mulheres?

A fim buscar responder essas e outras questões, acredita-se que é fundamental a análise das questões de gênero a partir dos aspectos histórico-culturais, buscando entender o quanto as desigualdades de gênero na questão do masculino como dominador e do feminino objetificado podem produzir as mais diversas formas de violências, o que será discutido no próximo capítulo.

8 PRODUÇÃO DE VIOLÊNCIA

Levando em consideração o impacto das normatizações, generalizações e visões reducionistas que a sociedade projeta nas relações em que ocorrem as violências de gênero, de que forma a dominação masculina e a objetificação das mulheres poderia levar à produção de violência patrimonial? Para essas discussões pensamos ser importante rerepresentar a definição da violência patrimonial, a fim de relacionar a definição da legislação com as questões econômicas e financeiras referentes à dominação masculina e à objetificação da mulher.

A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (Brasil, 2010, p. 15).

Para compreender a produção da violência patrimonial, será necessário compreender a relação entre a dominação masculina e a objetificação das mulheres nos relacionamentos violentos, que serão discutidas nos próximos tópicos.

8.1 Dominação Masculina

Existe a violência pra mim, financeira, que é a dependência da mulher pelo homem, a violência da omissão que a gente, acaba ficando mais pra traz em relação a certas coisas depois de um relacionamento. A violência social existe bastante, porque conforme o momento, você é muito recriminada. A violência da própria maternidade, que não nos explicam direito, porque dizem que é a melhor coisa do mundo. (Sandra).

Em documentos do antigo Egito, mais precisamente no século 4 antes de Cristo, foram descritos os deveres da mulher no casamento, tais como: obediência ao marido, proibição de deixar a casa sem a permissão do marido, proibição de manter relação sexual com outro homem e também de arruinar a família e a honra do marido. Quanto ao homem, este deveria ofertar suporte à esposa, não estabelecer uma concubina em casa, não maltratar a esposa e não ter filhos com os relacionamentos extraconjugais. Porém, o

marido tinha obrigação de manter as necessidades estipuladas pela esposa e era proibido de ter amante ou namorada e ter outra casa (Foucault, 1978).

Não apenas no Antigo Egito, mas também em nossa pesquisa, foi possível observar maiores privilégios relacionados ao homem. Algumas das participantes que vivenciaram violência patrimonial descreveram que o (ex-)companheiro era responsável por gerenciar as finanças e o lar. Para algumas/alguns as/os profissionais de serviços especializados, em especial na fala de Maria, a mulher se vitimizava e o homem parecia se defender das acusações das mulheres junto ao próprio sistema jurídico. Luciane, uma das profissionais relatou: “*tem mulher que nunca entrou num cinema, que nunca entrou num museu, sabe? É difícil você acreditar que em pleno século XXI essa mulher vive no século XIX.*” O não acesso das mulheres nos espaços públicos é uma das formas utilizadas pelos homens como violência patrimonial, pois a mulher deixa de ter acessos iguais aos bens e serviços. Ainda que tenha esses acessos, estes são controlados pelos homens, levando em consideração que os assuntos financeiros estão centrados na figura do homem. Na contextualização acima de Foucault, à mulher cabia a obediência e ao marido, o prover.

Importante rever o termo ‘masculinidades’ (sempre no plural, devido às múltiplas formas de expressão do masculino) e a produção de hierarquias ligadas às formas de masculinidades associadas com uma forma de masculinidade chamada de “masculinidade hegemônica”. Existem algumas masculinidades centrais na sociedade, associadas com autoridade e poder e que são capazes de produzir exemplares de masculinidades (Connell & Messerschmidt, 2005). Dessa forma, podemos perceber nas falas de algumas das pessoas entrevistadas as dificuldades encontradas tanto pelas/os profissionais em promover ações quanto pelas mulheres em romper com a violência, devido ao impacto que a masculinidade hegemônica possui nas relações sociais, cultura, mídia, no poder judiciário e nas relações entre homens e mulheres, que são marcadas pela dominação masculina e submissão e medo feminino em romper com a violência.

A violência patrimonial ocorre de forma tão sutil que mesmo as/os profissionais têm dificuldades em identificá-la em suas práticas: “*a maioria não... na verdade nem os profissionais que trabalham com isso muitas vezes sabem distinguir o que é uma violência de gênero do que não é. E é subjetivo na verdade, então o que é violência patrimonial de gênero pra um pode não ser pra outro.*” (Antônio). Se a violência patrimonial é interpretada no campo da subjetividade, cabe questionar sobre a qualidade das interpretações subjetivas que ocorrem nas práticas cotidianas dessas/es profissionais

e se seria possível distinguir o que é da sua própria vida pessoal daquilo que prevê a legislação, do que prevê o Direito Criminal e ainda as próprias regras das Instituições e atual Governo Nacional, Estadual e Municipal. Como é vista a mulher e o feminino, se são utilizados tantos prismas ao mesmo tempo?

Para ser classificado como ‘feminino’, é necessário negar todas as funções que denotem a masculinidade. Quando uma mulher possui poder, é dito que é ‘muito feminina’, para que se negue os atributos masculinos de poder. Também poderíamos dizer que ao masculino existe a negação dos atributos femininos, a fim de que mantenha as características ligadas com o poder, força e dominação. As categorias de dominação construídas do ponto de vista do dominante nas relações de dominação fazem com que pareçam naturais, podendo levar a uma autodepreciação das mulheres dominadas (Bourdieu, 2002)

A naturalização das coisas pode ser melhor observada quando refletimos acerca dos processos de consciência. A consciência pode transitar entre diversas realidades e nesse processo o sujeito experimenta uma ‘espécie de choque’. Entre as múltiplas realidades, uma delas é percebida por excelência (realidade predominante). Em estado de vigília, as pessoas tendem a conceber essa realidade como sendo normal, evidente o que faz com que as ações do sujeito sejam percebidas como naturais. A partir da linguagem (objetificação), as coisas passam a receber sentido na vida cotidiana (Berger & Luckmann, 2004).

Na fala de Pérola é possível perceber o quanto se torna rotineiro e natural a prática da violência patrimonial nos relacionamentos: *“eu olhava os outros que tinham casado na mesma época, todo mundo viajando, todo mundo fazendo as coisas, e a gente não conseguia ir pra frente. Sabe quando... a gente toda vida só pra pagar conta, nunca viajei, só trabalhando pra pagar conta.”* Outro desafio enfrentado por Pérola foi quando precisou exigir os direitos de sua filha, os quais, mesmo após o divórcio, seu ex-marido não estava cumprindo: *“Eu fui lá na casa da mãe dele e falei pra ele: ‘você não tem vergonha? O plano de saúde atrasado. A minha parte do dinheiro tá aqui. Cadê a sua parte? Você nunca pagou’. A mãe dele estava lá e ele se escondendo atrás da mãe com cara de santo e a mãe dele muito braba comigo.”* A violência patrimonial não ocorre apenas durante o relacionamento, mas ela se estende mesmo após o divórcio. Na fala de Pérola, foi possível perceber que seu ex-marido estava sendo protegido. Quando a cultura favorece ao “macho”, a linguagem, como meio de objetificação (Berger & Luckmann, 2004), introduz e indica o lugar da mulher, destinando-a aos cuidados da família, da casa

e dos filhos, ainda que essa mesma mulher trabalhe e tenha diversas ocupações. A realidade da violência patrimonial para as mulheres ocorre durante e após o relacionamento e a mantém presa na relação durante o relacionamento e mesmo após seu término.

Essa realidade da vida cotidiana é compartilhada com outras pessoas e, portanto, passa a existir nas partilhas dos significados comuns a cada um (Berger & Luckmann, 2004). Assim, ao longo das entrevistas, quando as/os entrevistadas/os repetiam com naturalidade as concepções acerca da violência, por meio da objetificação (linguagem), estariam concebendo significados à própria realidade ou à realidade de outras/os e formando assim realidades predominantes sobre o que entendem sobre a violência patrimonial para si mesmas (mulheres que vivenciaram violência patrimonial) ou para outras pessoas (profissionais de serviços especializados).

Ainda sobre a naturalização das ações, Bourdieu (2002) descreve uma forma de violência que não é física, mas pode ser aplicada de forma simbólica. É instituída através do momento em que os dominados concedem poder ao dominante, moldam seus pensamentos para se adequar a ele e a si mesma, ou melhor, o seu pensamento da relação que estabelecem com ele. Os únicos instrumentos cognitivos que os dominados dispõem são os instrumentos que partilham com o dominador, sendo que este último faz com que essa relação apareça como natural.

Os esquemas que o dominado aplica para perceber ou apreciar os dominadores são o produto da personificação das classificações naturalizadas em que seu próprio ser social é o produto (Bourdieu, 2002). As mulheres entrevistadas relataram discursos ouvidos socialmente ou pela família dos (ex-)maridos que os apoiava e naturalizava as violências sofridas pelas mulheres, sendo que essas mesmas mulheres repetiam o discurso do dominador e o faziam parecer natural, sendo que elas mesmas, também, receberam instruções e partilhavam com o dominador de seus instrumentos de domínio.

Não tendo em conta os efeitos duradouros que a ordem masculina exerce sobre as mulheres, ela não consegue compreender adequadamente a submissão que constitui o efeito específico da violência simbólica (Bourdieu, 2002). Portanto, é necessário levar em consideração alguns dos aspectos que definem o dominador masculino. Os estudos de gênero propõem a análise da relação entre homens e mulheres numa mesma esfera e no aspecto de relações sociais entre os gêneros. Os estudos rejeitam os denominadores biológicos das diferenças entre homens e mulheres e investigam as construções culturais, inclusive as que influem sobre os atributos de mulheres e homens (Scott, 1986).

A relação de dominado e dominante não acontece apenas nos relacionamentos conjugais e a violência simbólica também pode estar presente na relação profissional-mulher que sofreu violência: “*E na delegacia uma porque não tem tempo, uma porque não há ética pra situação, uma até porque não é um, eles são mais policiais, vamos dizer que cada profissão tem uma, uma, uma postura né?*” (Ana). Na fala da Ana, é possível perceber que há uma grande distância entre profissional e mulher atendida. Se tratarmos da violência patrimonial, teríamos uma distância ainda maior, por ser tratar de uma violência não física.

“*Quando a profissional afirma: ‘Eu acho que a mulher compra essa ideia e ela se coloca muito no papel vitimizada’.*” (Maria). A fala da profissional Maria retrata a negação da fala da mulher, como se esse “*papel vitimizado*”, que segundo a profissional a mulher assume, não fosse produto das próprias práticas profissionais.

Entender sobre as diferenças entre os atributos nos faz perceber que existem desigualdades de salários, de responsabilidades e cuidados com os filhos e diferenças no poder social:

being a man or a woman means enacting a general set of expectations which are attached to one’s sex – the ‘sex role’. In this approach, there are always two sex roles in any cultural context, a male one and a female one. Masculinity and femininity are quite easily interpreted as internalized sex roles, the products of social learning or ‘socialization’ (Connell, 1995, p. 22).

Essas diferenças entre o masculino e feminino são produtos aprendidos por meio da socialização e inferiorizam e excluem as mulheres dos espaços públicos. Para Bourdieu (2002) as mulheres são excluídas dos locais em que “jogos ordinários” mais sérios ocorrem e que definem a existência humana nos “jogos de honra”. Para ter acesso à honra, as mulheres devem se dirigir em relação ao masculino e contra o feminino, esperando que o masculino a conceda honra (Bourdieu, 2002). Logo, as atividades masculinas são percebidas como tendo maior destaque e recebem mais honra, o que desqualifica a produção de trabalho feminino, como, por exemplo o trabalho doméstico.

Por não ter uma remuneração monetária, as atividades domésticas e cuidado com os filhos não possuem valor de mercado, sem importância ou recompensa. Além do capital simbólico produzido na família, a mulher também é chamada a exercer funções de recepção, hospitalidade e cuidado, de rituais burocráticos, como os rituais domésticos,

atribuindo capital simbólico para as organizações (Bourdieu, 2002). Conforme os Quadros 1 e 2, é possível perceber as profissões de assistência, psicologia, administração e recepção como predominantemente femininas. Contudo, qual o valor atribuído às mulheres na execução de atividades de valor simbólico senão o de manter o capital simbólico das organizações (instituições), enquanto os masculinos (promotor, policial) estão associados com uma maior representação social e de valor simbólico de força.

A partir da análise dos valores simbólicos, é necessário rever o impacto da violência simbólica. Essa forma de violência é exercida através de um ato de conhecimento e reconhecimento prático que ocorre abaixo do nível da consciência e da vontade e que dá todas as suas manifestações, injunções, sugestões, sedução, ameaças, censuras, ordens ou apelos à ordem – o seu "poder hipnótico" (Bourdieu, 2002). É possível, portanto, perceber que a violência, para ser percebida e reconhecida tal como violência, necessita que a pessoa eleve seu nível de consciência (conhecimento) acerca da violência e suas consequências, saindo do estado "hipnótico".

A violência patrimonial, tanto para as mulheres quanto para as/os profissionais, não foi definida de forma nítida e objetiva: *"olha, eu não vou falar sobre a violência patrimonial porque é uma das violências que eu não tenho muito, assim eu não tenho uma resposta."* (Juliana). A fala de Juliana define que a questão central não é o desconhecimento da legislação, mas qual a noção que as mulheres que sofreram violências e as/os profissionais possuem acerca da violência não física, dos procedimentos cabíveis à instituição e dos direitos das mulheres em exigir que a violência patrimonial seja inserida no boletim de ocorrências, a fim de que possam gerar estatísticas e, por fim, sejam previstas ações que protejam o patrimônio físico e simbólico das mulheres durante e após o relacionamento.

"A questão de ter como posse mesmo assim tipo, você é minha e eu não quero que você faça determinadas coisas." (Alice). Na fala de Alice é possível perceber o quanto a relação de dominação pode transformar a mulher em coisa, em propriedade do homem. Logo, a própria mulher se torna uma espécie de "objeto" para o homem, a qual sofre a violência patrimonial numa esfera global, pois não mais possui nada, sendo que ela própria se torna a "coisa", um dos "bens" controlados pelo homem para que ela permaneça na relação.

Por vezes, a violência patrimonial também pode ser vista como uma das formas de a mulher sobreviver e garantir a segurança, bem-estar, alimentação, educação e moradia para si mesma e para seus filhos: *"A comodidade sabe de chegar em casa e saber*

que vai ter alguma coisa na geladeira que vai ter um gás pra eu fazer tomar um banho, eu não sei me dá um desespero.... De pagar tuas contas, tem teu filho né na universidade, você conseguiria digamos padrão de vida que você tem.” (Helena). Logo, ao fazer parte dessa espiral, é um grande desafio sair, já que a relação de domínio do homem continua, ainda que ela decida terminar a relação: *“Ele ficou com 95% dos bens eu com 5, eu hoje pedalo e muito.”* (Júlia).

Por fim, ao percorrer as concepções acerca da dominação masculina pudemos perceber que a instituição chamada de família pode ser espaço para dominação masculina sobre o feminino, pois a mulher foi percebida no passado como “moeda de troca” nas relações mercantis. Ainda existem diversas formas de mercantilização dos corpos femininos (sistema jurídico, saúde, cuidados da casa e filhos, mercado de trabalho com condições e salários desiguais etc.). Entretanto, porque os homens possuem mais privilégios, devido aos espaços públicos que atuam e pelos atributos recebidos de poder pela própria cultura e sociedade (masculinidade hegemônica), hierarquizam os relacionamentos e submetem as mulheres aos seus jogos de poder. As entrevistadas e profissionais expressaram o desconhecimento das mulheres de seus direitos, do acesso ao poder econômico, sendo que esta última condição foi percebida pela maior parte das/os entrevistadas/os como uma das formas de manter a mulher no relacionamento.

Concebemos, portanto, que a naturalização da violência e das relações de poder são importantes para manter as mulheres em condições de submissão e inferiorização em relação aos homens. As condições impostas às mulheres por elas mesmas, pela sociedade e pela própria instituição favorecem que estas recebam uma condição de “coisa”, de objeto que todos podem manipular. Devem ser dóceis e obedientes, inclusive, para serem atendidas por profissionais que atendem mulheres em situação de violência. Essas noções introduzem o próximo tópico, que trata da objetificação da mulher na subjetividade delas mesmas, na sociedade e na cultura.

8.2 Objetificação da Mulher

A criança nasce nesse ambiente e fica percebendo essa violência entre o pai e mãe, mas aí eu me questiono, por que que essa mulher não se posicionou antes de ter um filho então, porque daí é mais um pra

sofrer a violência é mais uma criança que você coloca em um lar onde ela vai criar a ideia de que xingar é normal. (Maria, psicóloga).

O que seria a objetificação da mulher? Quando a mulher tem que lidar com homens que respondem às normas culturais e reproduzem força, dominação e poder, qual poderia ser a consequência? Para as pesquisadoras Fredrickson e Roberts (1997), a teoria da objetificação

posits that girls and women are typically acculturated to internalize an observer's perspective as a primary view of their physical selves. This perspective on self can lead to habitual body monitoring, which, in turn, can increase women's opportunities for shame and anxiety, reduce opportunities for peak motivational states, and diminish awareness of internal bodily states. (p. 173).

A teoria da objetificação sugere reflexões sobre a preocupação das meninas e mulheres sobre sua aparência corporal, sendo que essa ideia aparece como resposta às mensagens de objetificação culturalmente internalizadas pelo gênero feminino. A objetificação pode afetar diferentemente as mulheres, dependendo da classe, etnia, idade, sexualidade, histórias pessoais e atributos físicos (Fredrickson & Roberts, 1997). Quando a mulher é percebida como um objeto em resposta às imposições socioculturais, surgem prejuízos físicos e emocionais e o corpo da mulher deixa de ser dela e se torna resultado das expectativas externas (sociedade, cultura, mídia, homens e mesmo de outras mulheres). O corpo se torna sexualizado e servil, devendo atender às necessidades masculinas. Butler (1993) ao descrever o conceito de performatividade, descreve gênero como sendo uma construção social que se performatiza, ou seja, responde às exigências sociais e culturais. Ao ser objetificada, a mulher torna-se uma “presa fácil” para as mais diversas formas de violências.

Uma das questões importantes a serem analisadas quando se pensa em objetificação da mulher é o fato de a violência patrimonial ocorrer principalmente no ambiente doméstico por membros da família ou parceiros íntimos, gerando prejuízos econômicos, emocionais e físicos, o que afeta o desempenho profissional e socioeconômicos das mulheres, favorecendo para que a mulher permaneça na relação violenta, como relatado pelas entrevistadas. Isso nos faz pensar que a violência patrimonial objetiva a existência da mulher em uma condição de “coisa” utilizada para

servir às necessidades familiares e maritais, o que impede que se desenvolva e assuma sua vida profissional e social fora de quatro paredes (Loreto, Teixeira, & Souza, 2013).

Bourdieu (2002) analisou a leitura semiológica e investigou as relações de transações que realizavam trocas de mulheres como uma relação de comunicação. Essa seria uma forma de conservar e expandir o poder simbólico, objetivando simplesmente o poder econômico, capaz de transformar as coisas, entre elas a mulher, numa possibilidade de objeto de troca. Esta é uma forma de utilizar um instrumento de dominação que confere à mulher o lugar de coisa e objetifica a existência dela aos desejos do marido. As mulheres são excluídas das questões públicas, em especial das econômicas, e permanecem confinadas às atividades domésticas e de reprodução.

Mesmo na esfera privada, as mulheres são subordinadas aos homens. As atividades femininas domésticas foram descritas por Bourdieu como sendo especialmente voltadas para o campo reprodutivo (garantir a continuação da linhagem) e cuidado de eventos sociais que assegurem a manutenção das relações sociais de prestígio da família. No relato de Alice, uma das mulheres que sofreram violência, é possível perceber essa relação de objetificação e posse: “*A questão de ter como posse mesmo assim tipo, você é minha e eu não quero que você faça determinadas coisas.*” Além da posse, há a relação de controle dos desejos das mulheres, para que sejam supridas as expectativas dos homens. A violência patrimonial pode ser compreendida, nesse sentido, como catalizadora de uma relação de dependência da mulher, da sujeição da mulher na relação, proporcionando que a mulher seja “empurrada” para a esfera privada. A violência patrimonial objetifica a existência da mulher e favorece para o que a profissional Sandra chama de “*recriminação*”.

Para Bourdieu (2002) existe um princípio que inferioriza e exclui as mulheres, criando uma dissimetria,

that of subject and object, agent and instrument, which is set up between men and women in the domain of symbolic exchanges, the relations of production and reproduction of symbolic capital, the central device of which is the matrimonial market, and which are the foundation of the whole social order women can only appear there as objects. (p. 42).

Esse princípio cria a perpetuação do capital simbólico mantido pelos homens, favorecendo as dissimetrias entre masculino e feminino. Ao objetificar a existência das

mulheres, as torna uma peça de troca mercantil. No relato de Amanda, é possível perceber a noção de sujeição e mercantilização da mulher:

eu mudei meu guarda roupa inteiro porque as minhas roupas não eram adequadas, me desculpe, mas nunca me vesti vulgar, entendeu? Eu tinha que usar salto, eu ia no salão de beleza toda semana porque eu não lavava o cabelo em casa. Era tudo impecável eu era um era tipo uma vida de novela... ele tinha total controle o controle era dele de tudo.

Amanda se tornou um “objeto” e seu casamento tornou-se uma relação de mercado, um capital simbólico nas mãos de seu marido, devendo estar constantemente “*impecável*”, pois isso outorgava poder ao “agente” e a tornava um “instrumento” em suas mãos, um terreno fértil que favorece para que a violência patrimonial se instale. Amanda foi perdendo seus direitos de escolha e teve que abrir mãos de seus bens simbólicos e materiais, o que confirma a violência patrimonial.

Os dados do IBGE (2019) mostram resultados importantes para entender a divisão sexual do trabalho. Entre as pessoas de 14 anos ou mais, 87,0 (147,5 milhões) realizavam afazeres domésticos e/ou cuidados com pessoas em 2018. As mulheres não ocupadas com trabalho passavam 23,8 horas dedicadas para esse tipo de atividades, já os homens, apenas 12,0 horas na mesma condição. Houve diferenças também entre as mulheres (18,5 horas) e homens (10,3 horas) ocupados. Logo, as mulheres se ocupam mais com atividades referentes ao ambiente doméstico, reforçando a concepção dos cuidados domésticos e objetificação das mulheres como responsável pelos cuidados do lar.

Nas falas de algumas/alguns das/os profissionais entrevistadas/os, também é possível perceber o que pensam sobre as responsabilidades da mulher na esfera privada:

tem mulher que nunca entrou num cinema, que nunca entrou num museu, sabe? Porque ela cria o filho assim. Tem mãe que não ensina o filho costurar, não ensina o filho lavar um prato, não ensina o filho limpar uma casa. (Luciane).

No caso aí de tarefas domésticas, aí, já é uma questão de educação, de cultura familiar, né, porque, é, assim, por exemplo, assim, a mãe ensinar um filho lavar louça, varrer a casa, isso aí já vem aquela cultura da família. (Francisco).

Nas falas de Luciane e Francisco, é possível perceber como a cultura e o processo de naturalização social proporcionam a responsabilização das mulheres pelas tarefas domésticas e cuidados das/os filhas/os.

Nas falas seguintes de duas das mulheres que sofreram violência patrimonial também é possível perceber como (não) ocorria a divisão sexual do trabalho:

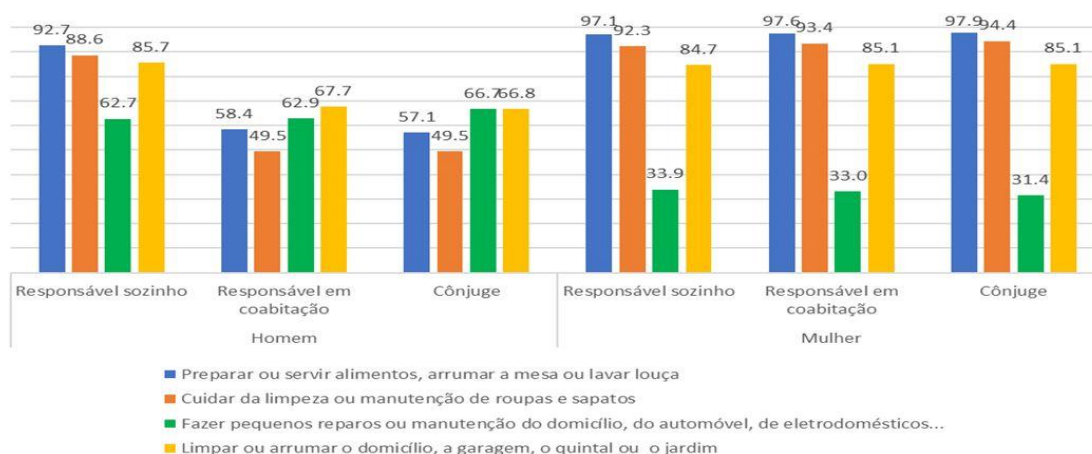
Parte doméstica é era sobrava mais pra mim particularmente, a parte financeira eu trabalhava e ele também, então nós dois tinha uma renda razoável nas contas de casa era todas divididas, né? (Cecília).

*‘Não, homem é assim mesmo. Homem não tem vontade de fazer as coisas de casa’.
E eu: ‘tá né, tudo bem’. (Clara).*

Dessa forma, a maioria delas enfrentava muitas jornadas de trabalho com o trabalho fora de casa. Além dos cuidados com a casa e com as/os filhas/os, havia ainda os valores financeiros destinados para a manutenção da casa e as despesas familiares, conforme a fala de Cecília. Na fala de Clara, foi possível perceber o descaso com ela, quando seu ex-marido afirmou que o homem não tem “vontade” de dividir as tarefas e Clara disse em seguida: “tudo bem”, consentindo que as tarefas domésticas eram de sua responsabilidade.

A Figura 1 nos ajuda a melhor compreender essa situação.

Figura 1 – Homens e mulheres nos afazeres domésticos.



Fonte: IBGE (2019).

Como é possível perceber, os homens que vivem sozinhos representam maiores taxas de atividades domésticas. Contudo, quando em coabitação na condição de responsáveis ou cônjuges fazem consideravelmente menos afazeres domésticos que as mulheres. De acordo com Luz e Gitahy (2016), os homens possuem mais dificuldades em assumir as atividades domésticas referentes ao cuidado, citando as “tarefas doméstica,

cuidado com filhos, cuidado com doentes, da família, etc.” (p. 59). Ao participar pouco das atividades domésticas, há uma sobrecarga desses afazeres pelas mulheres, desvalorização das atividades realizadas por elas, invisibilidade do trabalho feminino, atividades estas não monetizadas e não reconhecidas.

Para Luz e Gitahy (2016), a realização dessas atividades, “que não se traduzem em retribuições financeiras fazem parte do humano e também por se não se configuram como um problema social..., entretanto, este compromisso ético e moral pode se transformar em fonte de exploração, discriminação e segregação feminina” (p. 60). Não é por acaso as desigualdades existentes entre homens e mulheres. Os aspectos culturais sugerem/impõem às mulheres a docilidade e submissão, já aos homens espera-se mais agressividade, força física e comando, o que forma estereótipos de que ao homem cabe ocupar posições mais relevantes socialmente e às mulheres, posições desvalorizadas socialmente. Assim, trabalhos de maiores relevâncias para a ciência e tecnologias estão associados aos homens e de cuidado e serviços possuem maior representatividade feminina (Luz & Gitahy, 2016).

Essas desigualdades foram discutidas no artigo 5º da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW), sendo que o documento sugere que os Estados-parte busquem formas de alterar os padrões socioculturais, condutas, eliminação de preconceitos, desigualdades e funções estereotipadas entre homens e mulheres. O texto ressalta que, na América Latina, existem influências religiosas e tradicionais que influem sobre as leis e sua aplicabilidade (Pimentel, 2008). Para erradicar a objetificação do feminino são necessárias discussões no campo político sobre essas desigualdades entre homens e mulheres, a fim de promover a equidade de gênero entre homens e mulheres.

As desigualdades no mercado de trabalho e nas relações familiares e conjugais são importantes indicativos de que exista uma relação entre a objetificação da mulher e a violência patrimonial/econômica. Nos estudos de Kar (2018) sobre a violência econômica, foi analisada a negação de recursos econômicos ou financeiros para as mulheres e, em seguida, Kar classificou os níveis de violência econômica, como sendo leve (falsas promessas quanto ao término da violência); moderada (tipos de violência angústia e dificuldade de a mulher lidar com os problemas); severa (violências ocorrem com frequência e existe um nível alto de angústia e as mulheres sentem como se a vida estivesse acabando); e “fase final” (relato das mulheres às instituições, seguido de desamparo, assédio, sofrimento etc.). A violência econômica junto com as demais formas

de violência causa diversos prejuízos emocionais e físicos para as mulheres e dificulta com que a mulher chegue na “fase final”, de buscar ajuda das instituições; sendo que quando chegam, podem existir novas formas de violência (institucional) que causam mais desamparo e sofrimento.

Por fim, é possível perceber que as relações desiguais entre homens e mulheres, o patriarcado, as normas de gênero, a assimetria na divisão sexual do trabalho, os recursos estatais e auxílios às mulheres em situação de violência apontam para grandes desafios das mulheres em conquistarem equidade política, social e econômica. A própria objetificação do feminino percebido frágil e o masculino como ocupando espaços sociais, culturais e econômicos de maior destaque causa prejuízos nas lutas das mulheres em equilibrar as relações. A violência patrimonial, inserida neste campo de batalhas nos mostra que o poder econômico, quando detido nas mãos dos homens, causa subjugação e exploração das mulheres desde a infância, nas relações conjugais e mesmo no pós-divórcio, porque, conforme apresentado nos relatos das mulheres que sofreram violência patrimonial, muitas saíram prejudicadas e precisaram assumir responsabilidades econômicas maiores e com pouca ou nenhuma participação masculina.

Importante ressaltar que essas mesmas mulheres se ocuparam, ao longo de muitos anos, de tarefas domésticas, trabalhos externos e cuidados dos homens, o que dificultou e até mesmo impediu que realizassem estudos, investimentos financeiros, viagens, compras de bens e serviços para elas mesmas. É possível supor que a violência patrimonial ocorre na vida de muitas mulheres, desde a infância até a vida adulta, mesmo após o término de um relacionamento violento, o que dificulta que se apliquem mais no campo de pesquisas, política, investimentos e estudos tipicamente masculinos (áreas exatas) e cargos importantes de gestão.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência existe desde os primórdios da civilização, sempre existiu e sempre vai existir, o que ela favorece no Brasil é a cultura patriarcal, machista. Mas eu acho que é um problema de educação, se você não trabalhar os pilares da educação, a estrutura dessa criança na primeira infância, você não vai chegar a nenhuma forma de não violência, seja ela qual for. Então, a prática da violência, seja ela qual for, está intrinsicamente ligada com a educação. Só vai conseguir formar uma identidade diferenciável de crianças das pessoas a hora que você fizer a Cultura da Paz, a cultura da não violência, seja ela qual for com educação (Letícia).

Para as considerações finais desta pesquisa, gostaríamos de rerepresentar os conceitos de Spink (2013), que definem, na perspectiva do construcionismo, a produção de sentidos no cotidiano por meio de ações. Acreditamos que essas ações são reproduzidas no tempo longo (permanece à determinada época e nos transcendem em época), tempo vivido (história pessoal, dos processos de socialização, das experiências de outra época e que foram vividos por cada um) e o tempo curto (ocorre no tempo do agora). Quando trazidos esses conceitos para as entrevistas realizadas com as/os profissionais de serviços especializados, foi possível perceber que os sujeitos ainda estão conectados ao tempo longo, trazendo discursos de responsabilização da mulher pela violência, repetindo que seus antecessores viveram no passado, sem mesmo questionar de forma crítica seu posicionamento.

Em alguns relatos das/dos profissionais, foi possível perceber que suas práticas profissionais aconteciam a partir de ideias próprias e conceitos sobre gênero a partir das normas regulatórias de gênero, sobre aquilo que se espera de uma mulher e de um homem, em geral, inserindo a mulher no papel de protagonista e o homem ora no papel de vítima ora de vilão. Em alguns momentos, o discurso das/dos profissionais era de defesa das mulheres e relatavam as ações de suas práticas voltadas para a proteção da “vítima”. Com o transcorrer das entrevistas, os discursos eram de responsabilização integral das mulheres, porque o gênero feminino era visto, ainda, como responsável pelas questões do

lar e o masculino como provedor. Logo, se o homem provê, caberia à mulher a servidão e resolução das questões do lar.

Essa visão de subjugação da mulher ao homem também estava presente nos discursos das mulheres, que, ao trazerem o tempo longo e vivido, em muitos momentos, naturalizavam a própria violência e pouco conheciam acerca das formas de violências não físicas (xingar, ofender, afetar vida econômica e social) como formas de violência. Muitas relataram terem vivido violências desde a infância e entendiam que o fato de estarem sofrendo violência no tempo vivido era porque teriam deixado de fazer algo ou teriam feito algo de errado para que sofressem as violências. Os discursos das mulheres também as colocavam como protagonistas e era como se elas, unicamente elas, teriam que lidar com a situação e resolvê-la, como se os “problemas da casa” fossem mais uma das tarefas domésticas que se espera da mulher.

Logo, o que se percebe é que as/os profissionais e as próprias mulheres que são assistidas por esses serviços expressam um discurso patriarcal e entendem que os atributos destinados ao homem estão sendo exercidos, com o uso da força, do trabalho e os da mulher em gerenciar o lar e resolver os problemas existentes no espaço doméstico estão “deixando a desejar”. Essas ideias patriarcais, machistas e normativas perpetuam a violência no tempo presente e dificultam que a efetivação dos serviços de proteção e atenção às mulheres em situação de violência e suas/seus filhas/os ocorra conforme previsto pelos tratados internacionais e pela própria Lei Maria da Penha. O que se espera é que os serviços especializados amparem social, emocional, econômica e juridicamente as mulheres em situação de violência e sua/seus filhas/os. Por vezes, os discursos são respaldados pelas normas de gênero, reforçando as noções de que a mulher é frágil, submissa e responsável pelo espaço privado, o que produz práticas que destituem as mulheres de seus direitos e (re)produzem cada vez mais violências contra as mulheres.

A violência patrimonial só pode ser compreendida a partir da análise das questões de gênero, para que se entenda as desigualdades que são produzidas entre homens e mulheres e a subsequente violência de gênero gerada por mecanismos de poder, os quais são respaldados e protegidos pelo conservadorismo e discursos culturais que ainda privilegiam o homem e atribuem um lugar de fala de “vítima” para as mulheres, como se elas devessem se sentir e agir como alguém que está aguardando um posicionamento para saber o que acontecerá com ela. É importante ressaltar que na violência patrimonial, conforme descrito das falas das participantes, algumas foram prejudicadas financeiramente durante o relacionamento, algumas abriram mão de tudo no divórcio e

outras tiveram prejuízos na partilha de bens, o que se faz pensar que questões referentes a decisões de bens, dinheiro e tomada de decisão ainda privilegiam os homens. O medo, principalmente, do que aconteceria com as/os filhas/os, de não poder sustentá-las/os e a si mesmas foi o que mais manteve as mulheres no relacionamento.

Por fim, os serviços que atendem as mulheres em situação de violência acabam por reforçar a performatividade da “mulher-vítima”, fraca, submissa e que deve assumir esse lugar, repetir diversas vezes os ocorridos, de preferência apresentar provas físicas das violências, como marcas no corpo, testemunhas, mensagens de texto, contas, para os mais diversos serviços, para que alguém, do outro lado de uma mesa de escritório, analise os fatos e encaminhe para outro e outro serviço. De um lado, uma “mulher-objeto” cabisbaixa, falando baixo (porque já não é a primeira vez que relata o acontecido), e do outro, o “suposto-saber” que ouve atentamente. Após algum tempo, ao chegar na juíza ou juiz, a/o profissional analisará todas as provas (fatos) descritos pela mulher às/aos mais diversas/os profissionais e tomará uma decisão que decidirá o rumo da vida dessa mulher, baseando-se em provas, fatos e coisas.

Qual é o resultado de buscar respostas centradas quase que unicamente no positivismo? Basta entrar no motor de pesquisa pela internet e digitar “violência contra a mulher” ou em qualquer jornal *online* para perceber quantos casos de violência contra as mulheres e mesmo de feminicídios ocorrem diariamente no Brasil. Ainda temos muito o que fazer para que a Convenção de Belém do Pará, que prevê “Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”, se torne realidade. Para isso, precisamos iniciar um processo de desnaturalização das desigualdades entre homens e mulheres, conscientizando a sociedade sobre o que são as violências física e não físicas, como ocorrem e o que podemos fazer para ajudar as pessoas que sofrem violências. A educação é um caminho importante, contudo, também são necessárias medidas programáticas que prevejam apoio financeiro e melhores condições de trabalho para as mulheres, mais informações em relação aos seus direitos em toda a sociedade.

Gostaríamos de encerrar com um trecho da fala de Alice que resume bem o nosso trabalho e mostra a importância desta e de outras pesquisas que abordem a violência patrimonial, pois acreditamos que as/os participantes desta pesquisa puderam refletir durante algumas horas numa violência quase invisível (subnotificada) e pensar no impacto que os danos econômicos podem infligir sobre as mulheres e suas/seus filhas/os. A fala de Alice aponta para a necessidade de um trabalho contínuo, constante, que deve ser realizado com as mulheres que vivenciaram/vivenciam violências.

*Eu sinto que uma coisa que ficou muito assim, até foi uma coisa que eu falei quando eu cheguei aqui que é se eu me encaixava nesse perfil que você estava precisando. Porque por exemplo, a motivação que foi pra essa entrevista que foi o fato de ele ter queimado as minhas coisas e tal, na minha cabeça era uma coisa muito pequena. Então assim, é como se não fosse suficiente pra trazer isso à tona, para enfim, ser personagem nessa pesquisa assim, como se isso fosse pouco. O fato de eu ter vindo e tal, falado me fez questionar justamente esse meu lado de, tipo... é óbvio que não é como se sei lá, ele tivesse queimado minha casa ou como se eu tivesse ficado sem e morado na rua, mas isso também não é normal, isso também não é uma coisa que eu posso falar que não quer dizer nada. **O fato de eu ter duvidado tanto de se eu poderia participar me fez pensar o quanto eu minimizo ainda hoje as coisas ruins que ele me fez**, assim. Apesar de não terem sido coisas, nesse caso, uma coisa tão grande e ainda assim existe, né? Emocionalmente falando, é muito revoltante assim, sempre que eu penso em todas essas questões elas ficam muito quietas na minha vida, porque hoje em dia a minha vontade era de tipo de sei lá, matar alguém lá e eu não posso. **Hoje eu me vejo muito sem saída, hoje eu me vejo muito como se isso tudo tivesse acontecido e eu já não posso fazer mais nada**, tipo agora eu já não posso fazer uma denúncia, agora eu já não posso, **como se eu tivesse perdido...** nem ir lá e xingar ele ia adiantar de alguma coisa hoje. Então, falar sobre isso tudo me traz muita revolta assim, tanto comigo, quanto com ele, quanto com a vida e tudo. E eu achei, achei legal pensar justamente sobre esse assunto do dano patrimonial né, da violência, porque isso até a C. comentar comigo, realmente era um negócio que eu nem tinha parado pra pensar, assim. Na época, isso nem foi uma questão, eu nem pensei “nossa, ele não poderia estar fazendo isso”. Era gritante, mas enfim, foi só mais uma loucura. Então achei legal pensar sobre isso também. Eu acho que é legal trazer isso à tona assim. (Alice).*

REFERÊNCIAS

- Abdel-hameid, S. & AbdelRhman, W. (2009). Sexual Harassment in the Workplace. *Ahfad Journal*, 26(1), 3-24. Recuperado de <http://connection.ebscohost.com/c/articles/55486486/sexual-harassment-workplace>.
- Akar, T., Aksakal F. N., Demirel B., Durukan E. & Özkan S. (2010). The Prevalence of Domestic Violence Against Women Among a Group Woman: Ankara, Turkey. *Journal of Family Violence*, 25(5), 449-460. <https://doi.org/10.1007/s10896-010-9306-8>.
- Alan, H., Yilmaz, S. D., Filiz, E. & Arioz, A. (2016). Domestic Violence Awareness and Prevention among Married Women in Central Anatolia. *Journal of Family Violence*, 31(6), 711-719. <https://doi.org/10.1007/s10896-016-9828-9>.
- Allen, M. & Devitt, C. (2012). Intimate Partner Violence and Belief Systems in Liberia. *Journal of Interpersonal Violence*, 27(17), 3514-3531. <https://doi.org/10.1177/0886260512445382>.
- Alves, M. C. L., Dumaresq, M. L. & Silva, R. V. (2016). As Lacunas no Enfrentamento à Violência contra a Mulher: análise dos bancos de dados existentes acerca da vigilância doméstica e familiar. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, (Texto para Discussão nº 196). Recuperado http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/519161/Textos_para_discussao_196.pdf?sequence=1.
- Amaro, I. (2016). A escola no armário: o apagamento das relações de gênero e das sexualidades no PNE e nos Planos Municipais de Educação. 4º Seminário Internacional de Educação e Sexualidade e 2º Encontro Internacional de Estudos de Gênero. Recuperado de http://www.gepsexualidades.com.br/resources/anais/6/1467232585_ARQUIVO_ES_COLANOARMARIO_4_SEMINARIOINTERNACIONALDIVERSIDADESEXUAL_UFES_2016.pdf
- Antai, D., Oke, A. Braithwaite, P. & Lopez. G. B. (2014). The Effect of Economic, Physical, and Psychological Abuse on Mental Health: A Population-Based Study of Women in the Philippines. *International Journal of Family Medicine*, 2014, Article 852317. <http://dx.doi.org/10.1155/2014/852317>.
- Arendt, H. (2002). *O Que é Política?* (3ª ed.). Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil.
- Azambuja, M.P.R. & Nogueira, C. (2007). Violência de gênero: uma reflexão sobre a variabilidade nas terminologias. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro:31 (75/76/77), 97-106. Recuperado de <https://core.ac.uk/download/pdf/143403209.pdf>.
- Awwad J., Ghazeeri G., Nassar A. H., Bazi T., Fakhri A., Fares F & Seoud M. (2014). Intimate Partner Violence in a Lebanese Population Attending Gynecologic Care: A Cultural Perspective. *Journal of Interpersonal Violence*, 29(14), 2592-2609. <https://doi.org/10.1177/0886260513520507>.

- Bandeira, L. (2004). A transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Comissão Econômica para América Latina e Caribe – CEPAL; Secretaria Especial de Política para as Mulheres – SPM. Brasília, DF. Recuperado de
- Barbosa, E. T. R., Brandão, R. B. A., & Telecio, R. F. (2011). As múltiplas faces do movimento feminista nas décadas de 60 e 70 no Brasil. III Seminário Nacional Gênero e Práticas Culturais Olhares diversos sobre a diferença, João Pessoa – PB. Recuperado de <http://itaporanga.net/genero/3/09/04.pdf>
- Barnawi, F. H. (2015). Prevalence and Risk Factors of Domestic Violence Against Women Attending a Primary Care Center in Riyadh, Saudi Arabia. *Journal of Interpersonal Violence*, 32(8), 1171-1186. <https://doi.org/10.1177/0886260515587669>
- Berger, P. L., & Luckmann, T. (2004). A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento (24ª edição). Petrópolis: Vozes.
- Bourdieu, P. (2002). *Masculine Domination*. Stanford University Press; 1 edition.
- Brasil. (1996). *Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher ("Convenção de Belém do Pará")*. Brasília, DF: Casa Civil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm.
- Brasil. (2002). *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres em 1979*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm
- Brasil. (2010). *Lei Maria da Penha lei nº 11.340*. Brasília, DF: Procuradoria Especial da Mulher. Recuperado de <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/spmrn/DOC/DOC00000000076385.PDF>.
- Brasil. (2011a). *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recuperado de <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>.
- Brasil. (2011b). *Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011: Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005)*. Brasília, DF: Ministério da Saúde. Recuperado de http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html.
- Brasil. (2015a). *Casa da Mulher Brasileira*. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recuperado de <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/diretrizes-gerais-e-protocolo-de-atendimento-cmb.pdf>
- Brasil. (2015b). *Ligue 180: Balanço geral*. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recuperado de <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180-10meses-1.pdf>.

- Brasil. (2015c). *Viver sem violência é direito de toda mulher: entenda a Lei Maria da Penha*. Brasília, DF; Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Recuperado de <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/livreto-maria-da-penha-2-web-1.pdf>.
- Brasil. (2015d). Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Brasília, DF; Congresso Nacional. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm#art2
- Brasil. (2016). *Observatório da Mulher contra a Violência*. Brasília, DF: Data Senado Federal. Recuperado de <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv>.
- Brasil. (2017). *Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas* [recurso eletrônico]. Brasília, DF: Ministério da Saúde. Recuperado de http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/fevereiro/07/cartilha_notificacao_violencias_2017.pdf.
- Brasil. (2018). *Principais Documentos Internacionais para a Promoção dos Direitos das Mulheres e da Igualdade de Gênero*. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Recuperado de <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/internacional/documentos-internacionais>
- Brasil. (2019a). *Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019*. Brasília, DF: Presidência da República. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm
- Brasil. (2019b). *Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil*. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Brasília, DF. Recuperado de <http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3845/1/MROSC%20-%20MARCO%20REGULAT%C3%93RIO%20DAS%20ORGANIZA%C3%87%C3%95ES%20DA%20SOCIEDADE%20CIVIL.pdf>
- Butler, J. (1993). Critically queer. *GLQ, A Journal of Lesbian & Gay Studies*, 1(1), p. 17-32. <https://doi.org/10.1215/10642684-1-1-17>.
- Butler, J. (1999). *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity* [versão digital] (pp. 6-9). Nova Iorque e Londres: Routledge.
- Butler, J. (2006). *Vida precária: el poder del duelo y la violencia*. Paidós, 1ª ed.
- Carvalho, M. G. de (2015). Violência contra mulheres: uma questão cultural. In Barwinski, S. L. B., Joppert, D. M. R. & Rodrigues, Z. A. L. (Org.), *violência contra a mulher: desafios e avanços* (pp. 22-46). Curitiba, Paraná: Comissão de estudos sobre violência de gênero, CEVIGE-OAB-PR.
- Caterine - Galaz, V., & Paz – Guarderas, A. (2017). La intervención psicosocial y la construcción de las "mujeres víctimas". Una aproximación desde las experiencias de Quito (Ecuador) y Santiago (Chile). *Revista de Estudios Sociales*, (59), 68-82. <https://dx.doi.org/10.7440/res59.2017.06>

- Cepeda I., Lacalle-Calderon M. & Torralba M. (2017). Microfinance and Violence Against Women in Rural Guatemala. *Journal of Interpersonal Violence*, 1-23. <https://doi.org/10.1177/0886260517738780>.
- Cerqueira, D., De Lima, R. S., Bueno, S., Valencia, L. I., Hanashiro, O., Machado, P. H. G. & Lima, A. S. (2017). *Atlas da Violência*. Brasília, DF: IPEA. Recuperado de <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>.
- Chireshe, E. (2014). Christian Women's Experiences of Domestic Violence in Zimbabwe. *Affilia*, 30(3), 380-394. <https://doi.org/10.1177/0886109914563156>.
- Chudasama, R. K., Kadri, A. M., Zalavadiya, D., Joshi, N., Bhola, C. & Verma, M. (2013). Attitude and Myths towards Rape among Medical Students in Rajkot, India. *Online Journal of Health and Allied Sciences*, 12(3):4. Recuperado de <http://www.ojhas.org/issue47/2013-3-4.html>.
- Connell, R. W. (1995). *Masculinities*. (1a ed.). Berkeley, Los Angeles: University California Press.
- Connell, R. W., & Messerschmidt, J. W. (2005). Hegemonic masculinity: rethinking the concept. *Gender & society*, 19(6), doi 10.1177/0891243205278639
- Facchini, R., & Sívori, H. (2017). Conservadorismo, direitos, moralidades e violência: situando um conjunto de reflexões a partir da Antropologia. *Cadernos Pagu*, (50), e175000. Epub June 26. <https://doi.org/10.1590/18094449201700500000>
- Côrtes, G. R., Araujo, W. J. de & Silva, D. L. (2014). SISTEMA ATENDE MULHER: Sistema de Informação no Centro de Referência da Mulher Edvanlva Bezerra. *Informação e Sociedade: Estudos*, 24(2), 85-95. Recuperado de <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/130322/WOS000347798100008.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Data Popular & Instituto Patrícia Galvão. (2013). *Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres*. Recuperado de http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2013/08/livro_pesquisa_violencia.pdf.
- DataSenado. (2015). *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Brasília, DF: Secretaria de transparência. Recuperado de <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher>.
- DataSenado. (2017). *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Brasília, DF: Secretaria de transparência. Recuperado de <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>.

- Deere, C. D., Contreras, J & Twyman, J. (2014a). Patrimonial Violence. A Study of Women's Property Rights in Ecuador. *Latin American Perspectives*, 41(1), 143-165. DOI: <https://dx.doi.org/10.1177/0094582x13492133>.
- Deere, C. D., Twyman, J.& Contreras, J. (2014b). Género, estado civil y la acumulación de activos em el Ecuador: una mirada a la violencia patrimonial. *Eutopía, Revista De Desarrollo Económico Territorial*, (5), 93-119. <https://doi.org/https://doi.org/10.17141/eutopia.5.2014.1490>.
- Dias, L. M. B. C. (2015). Prática – atendimento jurídico à mulher em situação de violência doméstica e familiar. In Barwinski, S. L. B., Joppert, D. M. R. & Rodrigues, Z. A. L. (Org.), *violência contra a mulher: desafios e avanços* (pp. 22-46). Curitiba, Paraná: Comissão de estudos sobre violência de gênero, CEVIGE-OAB-PR.
- Fawole, O. I. (2008). Economic violence to women and girls: is it receiving the necessary attention?. *Trauma Violence Abuse*,9(3):167-77. Doi: 10.1177/1524838008319255.
- Fawole, O., Wyk J. M. V. von & Adejimi, A. (2013). Training on prevention of violence against women in the medical curriculum at the University of Ibadan, Nigeria. 5(2):75-79. DOI:10.7196/AJHPE.222.
- Ferreira, M. C. (2010). A Psicologia Social Contemporânea: Principais Tendências e Perspectivas Nacionais e Internacionais. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26 (n. especial): 51-64.
- Foucault, M. (1969/2002). *Archaeology of Knowledge*. Routledge (1st edition).
- Foucault, M. (1976). *Histoire de la sexualité 1: La volonté de savoir*. Editions Gallimar.
- Foucault, M. (1978). *The Care of the Self: Volume 3 of The History of Sexuality*. Pantheon Books, First Edition.
- Foucault, M. (1999). *A ordem do discurso. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. São Paulo, SP: Editora Loyola.
- Fredrickson, B. L., & Roberts, T.-A. (1997). Objectification Theory: Toward Understanding Women's Lived Experiences and Mental Health Risks. *Psychology of Women Quarterly*, 21(2), 173–206. <https://doi.org/10.1111/j.1471-6402.1997.tb00108.x>
- García-Moreno, C., Jansen, H.A.F.M., Ellsberg, M., Heise, L., & Watts, C. (2005). *WHO Multi-Country Study on Women's Health and Domestic Violence against Women: Initial Results on Prevalence, Health Outcomes and Women's Responses*. Geneva: World Health Organization. Recuperado de <http://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/24159358X/en/>.
- Gil, A. P., Santos, A. J., Kislaya, I., Santos, C., Mascoli, L., Ferreira, A. I. & Vieira, D. N. (2015). Estudo sobre pessoas idosas vítimas de violência em Portugal: sociografia da ocorrência. *Cadernos de Saúde Pública*, 31(6), 1234-1246. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00084614>.

- Goffman, E. (2008). Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. (4ª edição). Rio de Janeiro: LTC.
- Gurung S.& Acharya J. (2016). Gender-based Violence Among Pregnant Women of Syangja District, Nepal. *Osong Public Health and Research Perspectives*, 7(2), 101-107. <https://doi.org/10.1016/j.phrp.2015.11.010>.
- Halim, N. Steven, E., Reich, N., Badi, L. & Messersmith L. (2018). Variability and validity of intimate partner violence reporting by couples in Tanzania. *PLOS ONE* 13(3): e0193253. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0193253>.
- Hirata, H., & Hergoat, D. (2007). Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, 37(132). <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>
- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). (2019). Mulheres dedicam mais horas aos afazeres domésticos e cuidado de pessoas, mesmo em situações ocupacionais iguais a dos homens. Recuperado de: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24266-mulheres-dedicam-mais-horas-aos-afazeres-domesticos-e-cuidado-de-pessoas-mesmo-em-situacoes-ocupacionais-iguais-a-dos-homens>
- Jewkes R., Fulu E., Tabassam Naved R., Chirwa E., Dunkle K., Haardörfer R., ... UN Multi-country Study on Men and Violence Study Team. (2017). Women's and men's reports of past-year prevalence of intimate partner violence and rape and women's risk factors for intimate partner violence: A multicountry cross-sectional study in Asia and the Pacific. *PLOS Medicine*, 14(9), e1002381. <https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1002381>
- Kar, M. (2018). Conceptualisation of Domestic Violence Terminologies : A Perspective (With Special Reference to Women Victims of Violence within Shared Households). *International Journal for Innovative Research In Multidisciplinary Field*, 4(9). Retirado de <https://www.ijirmf.com/wp-content/uploads/201809001.pdf>
- Klasnić, K. (2011). Economic Violence against Women in Intimate Relationships in Croatian Society – a Conceptual Framework. *Socijalna Ekologija*, 20(3), 335-356. Retirado de <https://hrcak.srce.hr/75365>.
- Krenkel, S.& Moré, C. L. O. O. (2017). Violência contra a Mulher, Casas-Abrigo e Redes Sociais: Revisão Sistemática da Literatura. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(3), 770-783. <https://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000192016>.
- Kvas A. & Seljak J. (2014). Unreported workplace violence in nursing. *International Nursing Review*, 61(3), 344-351. <https://doi.org/10.1111/inr.12106>.
- Lopes, M. G. D. L. (2015). Lei Maria da Penha: históricos e aspectos relevantes. In Barwinski, S. L. B., Joppert, D. M. R. & Rodrigues, Z. A. L. (Org.), violência contra a mulher: desafios e avanços (pp. 22-46). Curitiba, Paraná: Comissão de estudos sobre violência de gênero, CEVIGE-OAB-PR.

- Lucarini, F. (2008). T02-P-03 Intimate partner violence. *Sexologies*, 17(1), s64. [https://doi.org/10.1016/S1158-1360\(08\)72693-8](https://doi.org/10.1016/S1158-1360(08)72693-8).
- Lucena, K. D. T. de, Deininger, L. S. C., Coelho, H. F. C., Monteiro, A. C. C., Vianna, R. P. T. & Nascimento, J. A. do. (2016). Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. *Journal of Human Growth and Development*. 26(2), 139-146. doi: <http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.119238>
- Luz, N. S. da, & Gitahy, L. (2016). Divisão sexual do trabalho e profissões científicas e tecnológicas no Brasil. In Nanci S. L. & Lindamir S. C. (Org.), *Entrelaçando gênero e diversidade: matizes da divisão sexual do trabalho* (pp. 55-90). Curitiba, Paraná: UTFPR Editora.
- Martins, B. B. (2018). Mundo do trabalho, gênero e políticas públicas: o papel do feminismo estatal nessa relação. *Revista de Políticas Públicas*, 22(2), 1121-1138. doi: <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v22n2p1121-1138>
- Mateo, G. M. (2015). La violencia en las historias de vida de las mujeres institucionalizadas en los centros de protección de la comunidad valenciana. *Cuestiones de género: de la igualdad y la diferencia*. (10). 355-375. Recuperado de <http://roderic.uv.es/bitstream/handle/10550/49881/109066.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
- Mathias, K., Kermode, M., San Sebastian, M., Koschorke & Goicolea, L. (2015). Under the banyan tree - exclusion and inclusion of people with mental disorders in rural North India. *BMC Public Health*, 15, 446. <http://doi.org/10.1186/s12889-015-1778-2>.
- Mechri, A., Jellalia, A. A. & Gataab R. (2015). Psychological Impact of Violence Against Women in Marriage: a Tunisian Cross-sectional Study. *European Psychiatry*, 30(1), 1822. [https://doi.org/10.1016/S0924-9338\(15\)31404-8](https://doi.org/10.1016/S0924-9338(15)31404-8).
- Messersmith, L. J., Halim, N., Mzilangwe, E. S., Reich, N., Badi, L., Holmes, N. B. II, ... Kawemama, P. (2017). Childhood Trauma, Gender Inequitable Attitudes, Alcohol Use and Multiple Sexual Partners: Correlates of Intimate Partner Violence in Northern Tanzania. *Journal of Interpersonal Violence*, 1-23. <https://doi.org/10.1177/0886260517731313>.
- Milne, S., Maury, S., Gulliver, P. & Eccleton, N. (2018). Economic abuse in New Zealand : towards an understanding and response. Good Shepherd Australia New Zealand [documento eletrônico]. Recuperado de: <https://goodshepherd.org.nz/wp-content/uploads/2019/10/Economic-Abuse-in-New-Zealand-GSNZ-2018.pdf>
- Minayo, M. C. S. (1998). Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In Minayo, M. C. S. (Org.), *Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade* (pp. 21-22). Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Morgado, N. (2012). Femicidio físico y económico de la mujer hispanoamericana. *Amerika*. doi: 10.4000/amerika.3530.

- Naved R., Rahman T., Willan S., Jewkes R. & Gibbs A. (2018). Female garment workers' experiences of violence in their homes and workplaces in Bangladesh: A qualitative study. *Social Science & Medicine*, 196:150-157. <https://doi.org/10.1016/j.socscimed.2017.11.040>.
- Nazir, T., Nazir, S. & Bhat, B. A. (2012). Problems of widows and half-widows in rural areas of kashmir valley. *Pakistan Journal of Women's Studies: Alam-e-Niswan*, 19(2), 151-166. Recuperado de <https://search.proquest.com/openview/d659a29ee869712082232154912dbfe7/1?pq-origsite=gscholar&cbl=40072>.
- Nunes, M. L. T. (2005). Entrevista como Instrumento de Pesquisa. In Macedo, M.M.K & Carrasco, L.K. (Org.), (Con)textos de entrevista: Olhares diversos sobre a interação humana (pp. 209), São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Oliveira, A. A. de. (2013). Violência doméstica patrimonial: a revitimização da mulher. (Monografia para o grau de Bacharel). Universidade de Brasília, Curso de Direito, Brasília.
- Ortiz-Barreda, G. M. & Vives-Cases C. (2013). Legislación sobre la Violencia contra la Mujer: Panorama de los Elementos Fundamentales. *Revista de Salud.com*, 9(34). Recuperado de <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4339659>.
- Parker, R. (2013). Interseções entre Estigma, Preconceito e Discriminação na Saúde Pública Mundial. In S. Monteiro & W. Villela (Orgs.), Estigma e Saúde (pp. 25-46). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Pedro, C. B. & Ferrareze, R. B. (2018). Gênero e políticas públicas: enfrentando a violência doméstica contra as mulheres. V Simpósio Gênero e Políticas Públicas. GT8 – Políticas Públicas de Gênero no Brasil do Século XXI: Avanços e Desafios de 13 a 15 de junho de 2018. Recuperado de <https://goo.gl/483kJb>
- Pereira, R. C. B. R., Loreto, M. D. S., Teixeira, K. M. D., & Sousa, J. M. M. (2013). O fenômeno da violência patrimonial contra as mulheres: percepções das vítimas. *Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica*, 24(1), 207-236. Recuperado de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&pid=S0102-7182201500020025600031&lng=en.
- Pimentel, S. (2008). Experiências e Desafios : Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/ONU) - relatório bienal de minha participação. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.
- Pinto, P. C. (2016). Out of the shadows: Violence against girls and women with disabilities in Portugal. *ALTER - European Journal of Disability Research / Revue Européenne de Recherche sur le Handicap*, 10(2), 137-147. <https://doi.org/10.1016/j.alter.2016.03.009>.
- Piovesan, F. (2015). A proteção internacional dos direitos humanos das mulheres. In Barwinski, S. L. B., Joppert, D. M. R. & Rodrigues, Z. A. L. (Org.), violência contra

- a mulher: desafios e avanços (pp. 22-46). Curitiba, Paraná: Comissão de estudos sobre violência de gênero, CEVIGE-OAB-PR.
- Reis, T., & Eggert, E. (2017). Ideologia de Gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. *Educ. Soc., Campinas*, 38(138), 9-26. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n138/1678-4626-es-38-138-00009.pdf>
- Ribeiro, C. R & Belão, L. A. R. (2015). A saúde e as políticas públicas de atenção às vítimas de violências. In Barwinski, S. L. B., Joppert, D. M. R. & Rodrigues, Z. A. L. (Org.), *violência contra a mulher: desafios e avanços* (pp. 22-46). Curitiba, Paraná: Comissão de estudos sobre violência de gênero, CEVIGE-OAB-PR.
- Riscado, J. L. S., Oliveira, M. A. B. de & Brito, A. M. B. H. de (2010). Vivenciando o Racismo e a Violência: um estudo sobre as vulnerabilidades da mulher negra e a busca de prevenção do HIV/aids em comunidades remanescentes de Quilombos, em Alagoas. *Saúde Sociedade*, 19(2), 96-108. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v19s2/10.pdf>.
- Rodríguez, A., Rodríguez, P., Saborido, M., Segovia, O. & Mires, L. (2014). Visible and invisible violence and inequality in neoliberal Santiago. 26(2), 359-372. <https://doi.org/10.1177/0956247814542723>.
- Rodriguez, J. O., Palencia, E. P. & Lagunas, E. A. (2018). The Effect of Different Forms of Violence on Women's Attitudes Toward Gender Equality and Decision-Making Capacity. *Affilia*, 33(2), 193-207. <https://doi.org/10.1177/0886109917738744>.
- Sahraian, A., Ghanizadeh, A., Hashemi, S. H., Mohammadi, M. Z. & Ahmadzadeh L. (2015). *Iranian Journal of Psychiatry*, 10(4), 233-238. Recuperado de <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4801493/?report=classic>.
- Sankey, D. (2014). Gendered Experiences of Subsistence Harms: A Possible Contribution to Feminist Discourse on Gendered Harm? *Social & Legal Studies*, 24(1), 25-45. <https://doi.org/10.1177/0964663914547719>.
- Santos, B. S. (1999). *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade* (7ª Edição). Porto: Edições Afrontamento.
- Scott, J. W. (1986). Gender: A Useful Category of Historical Analysis. *The American Historical Review*, 91(5). doi 10.2307/1864376
- Shah, S. H., Rajani K., Kataria L., Trivedi, A., Patel S. & Mehta K. (2012). Perception and prevalence of domestic violence in the study population. *Industrial Psychiatry Journal*, 21(2), 137-143. doi:10.4103/0972-6748.119624.
- Silva, S. A., Lucena, K. D. T., Deininger, L. S. C. de, Coelho, H. F. C., Vianna, R. P. T. & Anjos, U. U. de. (2015). Análise da violência doméstica na saúde das mulheres. *Journal of Human Growth and Development*. 25(2), 182-186. <http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.103009>.

- Silveira, A. F., Cobalchini, C. C. B., Menz, D. M., Valle, G. A. do, & Barbarini, N. (2007). *Caderno de psicologia e políticas públicas*. Curitiba: Gráfica e Editora Unificado.
- Silveira, L. P. (2006). Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência. In: S. G. Diniz et al. (Org.), *vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005): alcances e limites* (pp. 45-77). São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde.
- Souza, C. (2006). Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, 8(16), 20-45. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>.
- Spink, M. J. (Org.). (2013). *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano [versão virtual]*.
- Stöckl H. & Penhale B. (2015). Intimate Partner Violence and Its Association With Physical and Mental Health Symptoms Among Older Women in Germany. *Journal of Interpersonal Violence*, 30(17), 3089 – 3111. <https://doi.org/10.1177/0886260514554427>.
- Tagliamento, G. (2007). *Com a palavra, o prover: uma análise das masculinidades produzidas em contextos familiares nos quais a mãe é a provedora*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- UN General Assembly. (2015). *Transforming our world : the 2030 Agenda for Sustainable Development*, 21 October 2015, A/RES/70/1, recuperado de <http://www.refworld.org/docid/57b6e3e44.html>.
- UN General Assembly. (1993) *Vienna Declaration and Programme of Action*, 12 de julho de 1993, A/CONF.157/23, recuperado de <http://www.refworld.org/docid/3ae6b39ec.html>.
- UN Population Fund (UNFPA). (1995). Report of the International Conference on Population and Development, Cairo, 5-13 September 1994, 1995, A/CONF.171/13/Rev.1, recuperado de <http://www.refworld.org/docid/4a54bc080.html>.
- Vázquez-García, V & Muñoz-Rodríguez, C. (2013). Género, etnia y violencia en Ayutla, Oaxaca. *Convergencia: Revista de Ciencias Sociales*, (62), 135-158. Recuperado de <http://www.scielo.org.mx/pdf/conver/v20n62/v20n62a5.pdf>.
- World Health Assembly. (1996). *WHA49.25. Prevention of violence: a public health priority*. Hbk Res., Vol. III (3rd ed.), 1.11. Geneva: WHO. Recuperado de http://www.who.int/violence_injury_prevention/resources/publications/en/WHA4925_eng.pdf.
- World Health Organization. (2012). *Understanding and Addressing Violence Against Women*. Recuperado de http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/77431/WHO_RHR_12.43_eng.pdf?sequence=1.

- World Health Organization. (2017). *Violence against women: Intimate partner and sexual violence against women*. Recuperado de <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs239/en/>.
- World Conference on Women. (1996). *Report of the Fourth World Conference on Women: Beijing, 4-15 September 1995*. New York: United Nations. Recuperado de <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/Beijing%20full%20report%20E.pdf>.
- Yount K. M., Krause K. H. & VanderEnde K.E. (2015). Economic Coercion and Partner Violence Against Wives in Vietnam: A Unified Framework? *Journal of Interpersonal Violence*, 31(20), 3307-3331. <https://doi.org/10.1177/0886260515584350>.
- Zapata, P. A. A., Ramos, M. C. & Zapata, A. R. A. (2016). Violencia Familiar En Una Empresa Mexicana DelSector Maquilador. *European Scientific Journal*, 12(23). URL:<http://dx.doi.org/10.19044/esj.2016.v12n23p11>.
- Zarei, M., Rasolabadi, M., Gharibi, F.& Seidi J. (2017). The prevalence of violence against women and some related factors in Sanandaj city (Iran) in 2015. *Electronic Physician Journal*, 9(11), 5746–5753. DOI: 10.19082/5746.
- Zurbano-Berenguer, B., Vayá, I. H, L. & Ibáñez, D. B. (2015). El concepto social de la violencia contra las mujeres en España: aproximaciones a los imagina recuperado de <http://hdl.handle.net/11441/39083>.

APÊNDICES

Apêndice A – Roteiros de Entrevistas

Mulheres Vítimas de Violência Patrimonial

1. Qual é o seu nome?
2. Qual é a sua idade?
3. Qual é a sua raça/cor?
4. Qual é a sua Escolaridade?
5. Qual é a sua orientação sexual?
6. Qual é a sua identidade de gênero?
7. Qual é o seu estado civil?
8. Você realiza alguma atividade remunerada? Qual (ais).
9. Qual é a sua renda?
10. Você possui filhos? Quantos? Idades?
11. Você poderia me contar um pouco sobre a sua relação com o seu esposo/ex-esposo, companheiro/ex-companheiro, namorado/ex-namorado?
12. Onde você buscou ajuda referente a (s) violência (s) sofrida (s)?
13. Descreva um atendimento que você recebeu, desde o acolhimento até o encaminhamento (caso se aplique):
14. O que você entende por violência patrimonial?
15. Você mencionou a violência patrimonial no momento da denúncia? Caso sim, como você ficou sabendo acerca da violência patrimonial. Caso não, por qual motivo você não a mencionou?
16. A violência patrimonial contribui para se manter na realidade violenta?
17. Durante a sua infância/adolescência, você foi testemunha de/sofreu algum tipo de violência?
18. O que leva alguns homens a agredirem suas esposas/ex-esposas, companheiras/ex-companheiras, namoradas/ex-namoradas?
19. Você conhece as leis que amparam as mulheres que vivenciaram/vivenciam violência?

20. O que as instituições governamentais e/ou não governamentais deveriam fazer para que diminuíssem os casos de violências contra as mulheres no Brasil?
21. Em algum momento da sua vida, você recebeu algum tipo de orientação sobre violência contra as mulheres? Caso sim, descreva quais foram as orientações e quem a orientou? Caso não, de que forma você acredita que as mulheres deveriam receber este tipo de orientação?

Profissionais de Serviços Especializados

1. Qual é o seu nome?
2. Qual é a sua idade?
3. Qual é a sua identidade de gênero?
4. Qual é a sua orientação sexual?
5. Qual (ais) é (são) a (s) sua (s) área (s) de formação?
6. Me fale sobre sua (s) formação (ões) na área de violência contra as mulheres?
7. Você realiza formação permanente na área de violência contra as mulheres? Cite as formações que você realizou nos últimos 12 meses.
8. Fale sobre a sua atuação profissional.
9. De que forma você articula sua atuação profissional com os demais profissionais, tanto no espaço interno quanto externo?
10. Você poderia descrever um atendimento realizado por você, desde o acolhimento até o encaminhamento?
11. Como você acompanha a mulher atendida por você após a saída da mesma do serviço especializado?
12. Quais são as limitações que você encontra em sua atuação profissional? O que você faz e como faz para lidar com estas limitações?
13. Me fale sobre a eficácia do atendimento em rede nos casos de violência contra as mulheres.
14. Quanto aos tipos de violência contra as mulheres (física, psicológica, moral, sexual, patrimonial), quais são aqueles de maior incidência nos atendimentos realizados por você? Existem diferentes protocolos para cada tipo de violência?
15. A partir da sua área de atuação profissional, como é entendida a violência patrimonial?

16. Qual é o conhecimento das mulheres atendidas por você acerca da violência patrimonial?
17. Na sua opinião profissional, quais são as consequências da violência patrimonial para as mulheres que a vivenciaram?
18. Atualmente, quais são os meios de denúncia utilizados pelas mulheres que vivenciaram violência em seus relacionamentos?
19. Em geral, quais são as leis conhecidas pelas mulheres que vivenciaram violência em seus relacionamentos?
20. Fale sobre a dificuldade para algumas mulheres em denunciar seu esposo/ex-esposo, companheiro/ex-companheiro, namorado/ex-namorado?
21. O que contribui para que muitas mulheres que vivenciaram/vivenciam violência (s) em seus relacionamentos se mantêm na relação?
22. O que favorece para que as mulheres sofram violência no Brasil?
23. O que leva alguns homens a agredirem suas esposas/ex-esposas, companheiras/ex-companheiras, namoradas/ex-namoradas?
24. Qual (ais) é (são) o (s) sistema (s) de dados e informações unificado (s) utilizado (s) pelo Estado Brasileiro entre as instituições que atendam as mulheres vítimas de violência? Fale sobre a eficácia deste (s) sistema (s).
25. Qual é a sua opinião sobre as ações governamentais para lidar com as desigualdades de gênero no Brasil?
26. Fale sobre outras ações que o Estado Brasileiro poderia realizar para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres?

Apêndice B – Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Profissionais de Serviços Especializados

Eu, Rafael Rocha de Oliveira Baptista da Universidade Tuiuti do Paraná, estou convidando você, a participar de um estudo intitulado **Sentidos da Violência Patrimonial/Econômica para Mulheres Vítimas de Violência e Profissionais de Serviços Especializados**. Este estudo é importante, pois existem poucas pesquisas sobre a violência patrimonial/econômica no Brasil e também devido ao aumento nas taxas de violência contra as mulheres no Brasil.

a) O objetivo desta pesquisa é auxiliar tanto as mulheres vítimas de violência patrimonial, quanto as instituições e os profissionais responsáveis pelo atendimento e ressocialização.

b) Caso você participe da pesquisa, será necessário responder as perguntas do entrevistador.

c) Para tanto você deverá comparecer no local da entrevista. A entrevista levará aproximadamente 60 minutos.

d) É possível que você experimente algum desconforto, principalmente relacionado a invasão da privacidade dos participantes; responder a questões sensíveis, as quais dizem respeito a violência; destinar certo tempo para responder a entrevista;

e) Alguns riscos relacionados ao estudo podem ser divulgação dos resultados, ainda que seja respeitado o TCLE.

f) Os benefícios esperados com essa pesquisa são conhecimento e maior entendimento acerca da temática, contribuindo indiretamente com a possibilidade de a pesquisa gerar reflexões acerca da violência patrimonial. Nem sempre você será diretamente beneficiado com o resultado da pesquisa, mas poderá contribuir para o avanço científico.

g) O pesquisador Rafael Rocha de Oliveira Baptista, responsável por este estudo poderá ser localizado na Rua Julio Wischral, n. 1042, , pelo E-mail rro.baptista@gmail.com ou telefone (41) 98481-6405, no horário de segunda-feira à sexta-feira, das 10:00 às 17:00 para esclarecer eventuais dúvidas que você possa ter e fornecer-lhe as informações que queira, antes, durante ou depois de encerrado o estudo.

h) A sua participação neste estudo é voluntária e se você não quiser mais fazer parte da pesquisa poderá desistir a qualquer momento e solicitar que lhe devolvam este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado.

i) As informações relacionadas ao estudo poderão ser conhecidas pela orientadora da pesquisa. No entanto, se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito sob forma codificada, para que a **sua identidade seja preservada e mantida sua confidencialidade**.

l) O material obtido por meio desta entrevista será utilizado unicamente para essa pesquisa e será destruído/descartado, sendo triturado e destinado a reciclagem, no caso dos materiais impressos e excluídos permanentemente, no caso do material áudio, ao término do estudo, dentro de 18 meses.

m) As despesas necessárias para a realização da pesquisa não são de sua responsabilidade e você não receberá qualquer valor em dinheiro pela sua participação.

n) Você terá a garantia de que problemas como questões emocionais decorrentes do estudo serão tratados na Clínica de Psicologia da Universidade Tuiuti.

o) Quando os resultados forem publicados, não aparecerá seu nome, e sim um código, ou serão apresentados apenas dados gerais de todos participantes da pesquisa.

p) Se você tiver dúvidas sobre seus direitos como participante de pesquisa, você pode contatar também o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Tuiuti do Paraná, pelo telefone (041) 3331-7668. Rua: Sidnei A. Rangel Santos, 238 Sala 328 Bloco C. Horário de atendimento das 13:30 às 17:30.

Eu, _____ li esse Termo de Consentimento e compreendi a natureza e objetivo do estudo do qual concordei em participar. A explicação que recebi menciona os riscos e benefícios. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento sem justificar minha decisão e sem qualquer prejuízo para mim

Eu receberei uma via assinada e datada deste documento.

Eu concordo voluntariamente em participar deste estudo.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

[Assinatura do Participante de Pesquisa]

[Nome e Assinatura do Pesquisador]

Mulheres que vivenciaram violências

Eu, Rafael Rocha de Oliveira Baptista da Universidade Tuiuti do Paraná, estou convidando você, a participar de um estudo intitulado **Sentidos da Violência Patrimonial/Econômica para Mulheres Vítimas de Violência e Profissionais de Serviços Especializados**. Este estudo é importante, pois existem poucas pesquisas sobre a violência patrimonial/econômica no Brasil e também devido ao aumento nas taxas de violência contra as mulheres no Brasil.

a) O objetivo desta pesquisa é auxiliar tanto as mulheres vítimas de violência patrimonial, quanto as instituições e os profissionais responsáveis pelo atendimento e ressocialização.

b) Caso você participe da pesquisa, será necessário responder as perguntas do entrevistador.

c) Para tanto será agendado um local que melhor convir para a realização da entrevista, o que levará aproximadamente 60 minutos.

d) É possível que você experimente algum desconforto, principalmente relacionado a invasão da privacidade dos participantes; responder a questões sensíveis, as quais dizem respeito a violência; destinar certo tempo para responder a entrevista;

e) Alguns riscos relacionados ao estudo podem ser divulgação dos resultados, ainda que seja respeitado o TCLE.

f) Os benefícios esperados com essa pesquisa são conhecimento e maior entendimento acerca da temática, contribuindo indiretamente com a possibilidade de a pesquisa gerar reflexões acerca da violência patrimonial. Nem sempre você será diretamente beneficiado com o resultado da pesquisa, mas poderá contribuir para o avanço científico.

g) O pesquisador Rafael Rocha de Oliveira Baptista, responsável por este estudo poderá ser localizado na Rua Julio Wischral, n. 1042, , pelo E-mail rro.baptista@gmail.com ou telefone (41) 98481-6405, no horário de segunda-feira à sexta-feira, das 10:00 às 17:00 para esclarecer eventuais dúvidas que você possa ter e fornecer-lhe as informações que queira, antes, durante ou depois de encerrado o estudo.

h) A sua participação neste estudo é voluntária e se você não quiser mais fazer parte da pesquisa poderá desistir a qualquer momento e solicitar que lhe devolvam este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado.

i) As informações relacionadas ao estudo poderão ser conhecidas pela orientadora da pesquisa. No entanto, se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito sob forma codificada, para que a **sua identidade seja preservada e mantida sua confidencialidade**.

l) O material obtido por meio desta entrevista será utilizado unicamente para essa pesquisa e será destruído/descartado, sendo triturado e destinado a reciclagem, no caso dos materiais impressos e excluídos permanentemente, no caso do material áudio, ao término do estudo, dentro de 18 meses.

m) As despesas necessárias para a realização da pesquisa não são de sua responsabilidade e você não receberá qualquer valor em dinheiro pela sua participação.

n) Você terá a garantia de que problemas como questões emocionais decorrentes do estudo serão tratados na Clínica de Psicologia da Universidade Tuiuti.

o) Quando os resultados forem publicados, não aparecerá seu nome, e sim um código, ou serão apresentados apenas dados gerais de todos participantes da pesquisa.

p) Se você tiver dúvidas sobre seus direitos como participante de pesquisa, você pode contatar também o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Tuiuti do Paraná, pelo telefone (041) 3331-7668. Rua: Sidnei A. Rangel Santos, 238 Sala 328 Bloco C. Horário de atendimento das 13:30 às 17:30.

Eu, _____ li esse Termo de Consentimento e compreendi a natureza e objetivo do estudo do qual concordei em participar. A explicação que recebi menciona os riscos e benefícios. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento sem justificar minha decisão e sem qualquer prejuízo para mim

Eu receberei uma via assinada e datada deste documento.

Eu concordo voluntariamente em participar deste estudo.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

[Assinatura do Participante de Pesquisa]

[Nome e Assinatura do Pesquisador]